



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

FOLHA nº

01/__

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 214/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 17/12/2019 de 2019.


Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fis. nº: 02

Ofício nº 359/2019

Bandeirantes, 10 de Dezembro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria a autorização para a realização de um Processo tendo em vista a aquisição de Medicamentos ao qual será fornecido para o tratamento médico de ANA ILDA SILVA, conforme processo 0005231-70.2019.8.8.16.0050, segue em anexo cópia.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
PORT. Nº 12.273/2019

Cristiane Caçador de Araújo

Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde

Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
MD. Secretário Municipal da Administração
Nesta

10/12/19



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PROJUDI
Rua Mauá, 920 - 14º Andar - Alto da Glória - Curitiba/PR -
CEP: 80.030-200 - Fone: 3210-7003/7573

Autos nº. 0004330-24.2019.8.16.9000

Recurso: 0004330-24.2019.8.16.9000

Classe Processual: Agravo de Instrumento

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Agravante(s): • ESTADO DO PARANÁ

Agravado(s): • ANA ILDA SILVA

Agravo de Instrumento nº 0004330-24.2019.8.16.9000, oriundo do Juizado Especial da Fazenda Pública de Bandeirantes.

Agravante: Estado do Paraná.

Agravado: Ana Ilda da Silva

Interessado: Município de Bandeirantes e Secretária de Estado da Saúde do Paraná.

Vistos e examinados.

Trata-se de agravo de instrumento, com pedido liminar, impetrado contra decisão do Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública de Bandeirantes que deferiu pedido de antecipação de tutela formulado junto à inicial, determinando aos requeridos: *"DEFIRO o pedido de antecipação da tutela, para o fim de determinar aos réus o fornecimento do medicamento indicado na inicial e no receituário médico - "Ranibizumabe 10mg/ml" à paciente ANA ILDA SILVA, conforme prescrição médica (movs. 1.9 e 1.10), na quantidade e tempo necessário, devendo a liminar ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em benefício da interessada, nos termos dos arts. 497 e 537 do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais sanções civis, penais e administrativas cabíveis."*

Aduz o agravante que há necessidade de afastamento ou atenuação da multa fixada, bem como o prazo para o fornecimento do medicamento

seja estendido para 60 dias.

Pugna, liminarmente, pela suspensão da decisão recorrida, reformando-se a decisão agravada.

Decido.

Conforme dispõe o artigo 300 do novo Código de Processo Civil: "*a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo*", o que restou demonstrado no juízo de origem.

In casu, entendo haver fundamentos aptos a ensejar a medida de caráter urgência, visto que se mostram relevantes os motivos nos quais se assenta o pedido inicial.

Quanto a prorrogação do prazo estabelecido pela decisão pela qual se insurge, devendo ser elastecida para o prazo de 20 (vinte) dias contados da intimação.

Diga-se por pertinente, que a obrigação ora em discussão envolve dignidade humana e saúde, matérias de extrema relevância, portanto, no intuito de evitar prejuízo ao paciente, mostra-se mais eficiente a realização do sequestro do medicamento, afastando a imposição de multa diária fixada.

Quanto à possibilidade de sequestro de valores para assegurar o cumprimento da obrigação, tem decidido este Tribunal de Justiça:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DECISÃO AGRAVADA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE SEQUESTRO DE VALORES. **LIMINAR QUE CONCEDEU O EFEITO SUSPENSIVO. ADOÇÃO DE MEDIDA NECESSÁRIA À EFETIVAÇÃO DA TUTELA ESPECÍFICA. SEQUESTRO DE VALORES. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DO DIREITO À SAÚDE E A VIDA. DETERMINAÇÃO PARA QUE O ESTADO DESIGNE PREPOSTO PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO DE VALORES MEDIANTE ALVARÁ. INVIABILIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DO PACIENTE DE FAZER O**



Fls. nº. 04

LEVANTAMENTO DE VALORES. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 5ª C.Cível - 0040428-13.2017.8.16.0000 - Telêmaco Borba - Rel.: Edison de Oliveira Macedo Filho - J. 07.02.2018) (grifo nosso)

Por tais razões, *defiro parcialmente a liminar*, nos termos da fundamentação, até ulterior deliberação.

Desta forma, determino que o juízo de origem, após transcorrido o prazo de 20 dias sem o cumprimento da obrigação, realize o sequestro de, via BACENJUD, dos valores necessários para aquisição do medicamento, o que faço com esteio no artigo 497 do CPC, com a finalidade de viabilizar a aquisição do medicamento, para 60 dias.

Positiva a ordem de sequestro de numerário e não havendo recurso impeditivo, fica desde já autorizado o levantamento em favor da parte autora, com a necessária prestação de contas em 10 dias.

Ainda, a paciente deve estar advertida que responderá cível e criminalmente pela utilização inadequada dos valores.

Diligências.

Comunique-se, de imediato, o Juízo de Origem.

1. Intimem-se as partes agravadas, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do Novo Código de Processo Civil.
2. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Ministério Público (artigo 1.019, inciso III, do Novo Código de Processo Civil).
3. Diligências necessárias.

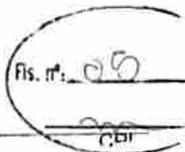
Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Aldemar Sternadt

Juiz Relator



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



Ofício nº 115/2019 – Assessoria Jurídica – VAS
- COM CÓPIA AO PREFEITO MUNICIPAL -

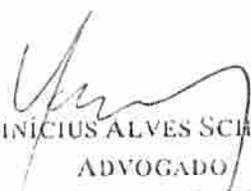
Bandeirantes, 29 de novembro de 2019.

Senhora Secretária,

Tendo em vista que o Município foi judicialmente intimado no processo 0005231-70.2019.8.16.0050, encaminho o expediente para providências administrativas no sentido de fornecimento do medicamento RANIBIZUMABE, para o tratamento médico de ANA ILDA SILVA (CID H 36-0), vez que foi deferida liminar.

O prazo para a fornecimento é de 10 (dez) dias sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Anexa segue a cópia dos documentos do processo e o formulário para preenchimento por farmacêutico e por médico.


VINICIUS ALVES SCHERCH
ADVOGADO
OAB/PR Nº 61.358

Ilma. Sra.
DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

fls. nº. 06
CD

Hospital de Olhos Norte Pioneiro

Amo Toledo Jairo

Via celular

① RADIOMÓDULO INICIAL - CAMP

Aplicar Clay IV 1ml/mio por doses em
ambos os olhos.



▶ Curitiba :: SP
Rua Paraná, 1144
Centro - CEP 19000-021
Fones (14) 3322-6501
(14) 3322-6508

▶ Jacareizinho :: PR
Rua Coronel Cecilio Rocha, 154
Centro - CEP 88400-000
Fones (43) 3525-2000
(43) 3525-4040

▶ Curitiba :: PR
Rua Otávio Rodrigues Ferraz Filho, 1334
Centro - CEP 80380-000
Fone (43) 3525-1817

▶ Cornélio Procopio :: PR
Rua Anchieta, 1083
Centro - CEP 80300-000
Fones (43) 3525-0501
(43) 3523-0221

www.hospitaldeolhosnortepioneiro.com.br

19-7-2019

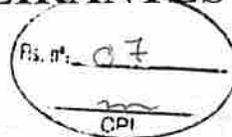
Dr. Gustavo A. Oliveira
Médico Oftalmologista
CRM 39447-08

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Gustavo Leme em 19/07/2019 às 14:06:27. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o portal de validação de assinaturas digitais em <https://portal271.prf.br/validar>. Identificador: 945E18F53UC6 DSA65-4ACER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

Ao Srº.

ANTONIO DONIZETTI SOUZA

Diretor do Dep. da Licitação

A Secretaria de Administração, na figura de seu Secretário, que abaixo assina, no uso de suas atribuições, vem através desta apresentar CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PACIENTE ANA ILDA SILVA, CONFORME PROCESSO 0005231-70.2019.8.8.16.0050. em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto 10.024/2019, que orienta que a impossibilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

Inicialmente cumpre salientar que embora o pregão eletrônico tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, através de acompanhamento de pregões eletrônicos observa-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além do mais, a utilização do pregão na forma presencial não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora exista também a previsão da modalidade do pregão eletrônico. E tem-se ainda que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada, o que foi devidamente realizado no presente procedimento.

Diante de todo o exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Bandeirantes, 10 de Dezembro de 2019.



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



Estado do Paraná

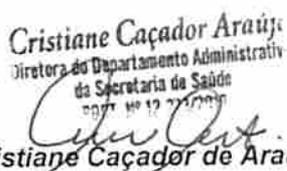
JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo para a compra medicamento, para tratamento médico de ANA ILDA SILVA, pois o mesmo foi solicitado pelo Ministério Público conforme processo:0005231-70.2019.8.16.0050 que segue em anexo, onde relata o quadro clínico da paciente, visto que o medicamento "RANIBIZUMABE" não faz parte do elenco de medicamentos disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde.

Bandeirantes, 10 de Dezembro de 2019.



Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde



Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
Cristiane Caçador de Araújo
Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fis. nº: 09
CPI

Bandeirantes, 10 de Dezembro 2019.

QUANTITATIVO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---|------------|
| 1 | RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. UDF118. CÓDIGO BR 0358123 | 6 AMPOLAS |

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
PORT Nº 12/13/2019

Cristiane Caçador de Araújo
Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fls. nº. 10

INFORMATIVO DE PESQUISAS

Venho por meio deste, informar que foram recebidos orçamentos de empresas do município, onde as mesmas teriam interesse em participar do processo para a aquisição do medicamento que segue em anexo, pesquisamos também em sites de vendas online, pesquisamos nos portais, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-> e <http://www.notaparana.pr.gov.br/>, porém o site nota paraná, não foi possível concluir as pesquisas. Na análise dos valores, notamos uma pequena elevação em comparação com as pesquisas realizadas nos portais, porém em comparação com sites de vendas online, os valores estão mais aproximados.

Bandeirantes, 10 de Dezembro de 2019

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araujo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
PORT Nº 12.273/2019

Cristiane Caçador de Araújo
Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------|--------|------------|----------------|-------------|
| 1 | RANIBIZUMABE 10 MG/ML | AMPOLA | 6 | 4.400,00 | 26.400,00 |

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 05/12/2019

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

19.221.783/0001-61
C. H. MORETO
& CIA LTDA - ME
RUA EUROPEIA ALDILUZA RODRIGUES, 1010
CENTRO - FONE: 401700 - BANDERANTES - PR

Carlos Henrique Moreto

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------|--------|------------|----------------|-------------|
| 1 | RANIBIZUMABE 10 MG/ML | AMPOLA | 6 | 5.522,52 | 33.135,12 |

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 03/12/19

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 18/12/19

Fármácia Santa Inês
CNPJ: 12.075.060/0001-07
Tel.: (43) 3542-4050
Bandeirantes - PR

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------|--------|------------|----------------|-------------|
| 1 | RANIBIZUMABE 10 MG/ML | AMPOLA | 6 | 5.522,52 | 33.135,12 |

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: _____

VALIDADE DO ORÇAMENTO: _____

79.430.682/0169837
 FARMACIA EUROGRAN
 Av. Com. Luiz Ninhepud, 4
 Centro - CEP: 63400-100
 Fone: 41 3213-9575
 Bandeirantes-PR

31/12/2019
 02/12/2020

L

Olá, o que você procura?

(11) 5083-3334 (tel:1150833334) 📞

(11) 94507-1631 (tel:11945071631) 📞

contato@farmaclass.com.br (mailto:contato@farmaclass.com.br) @

Produtos



IMAGEM ILUSTRATIVA

Lucentis 10 Mg/ml Sol Inj Ct 1 Fa Vd Inc X 0,23 MI

Laboratório: Novartis (<https://www.farmaclass.com.br/produtos?laboratorio=novartis>)

R\$ 5.293,00

VALOR SEM IMPOSTO

aumento da pressão intraocular e dor no olho. Se ocorrer superdose, a pressão intraocular deve ser monitorada e tratada, caso seja considerado necessário pelo médico.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

Fls. nº. 15

FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.725.429/0001-62

I.E. 147.089.620.116

Rua Azevedo Soares, 451 - Tatuapé - São Paulo - SP - CEP: 03322-000

Horário de Atendimento: Seg a Sex 08h00 a 18h00 (exceto feriados)

Tel.: (11) 5083-3334 (tel:1150833334) Tel. Plantão: (11) 94507-1631 (tel:11945071631)

Farmacêutico Responsável: Dr. Lucas Botelho | CRF: 62177-SP CMVS 35503080147700580015
Alvará de funcionamento ANVISA 0.71168.0

QUEM SOMOS

A FarmaClass atua na venda e entrega a domicílio de medicamentos especiais de referência, genéricos e similares, principalmente para o tratamento de doenças oncológicas e nefropatia. Foi fundada em 2010 por profissionais experientes na área farmacêutica.

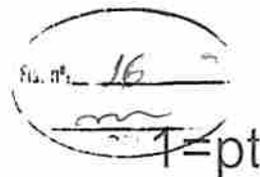
Atendimento personalizado, segurança no manuseio e na entrega são os nossos diferenciais de qualidade.

Embalagem adequada e aprovada pela ANVISA garante a perfeita conservação dos medicamentos, que podem ser transportados por até 48 horas.

INFORMAÇÕES

As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Medicamentos de prescrição médica só serão enviados mediante apresentação da receita e devida averiguação por parte do Farmacêutico. Em caso de dúvidas e orientações, entre em contato com o farmacêutico.

SIGA-NOS NO FACEBOOK



Fabricante: Novartis (<https://www.saredrogarias.com.br/novartis>)
 Disponibilidade: Envio imediato
 Envio Especial: Refrigerado
 EAN: 7896261014985
 Código MS: 1006810560024

De R\$ 5.442,80 Por R\$ 4.859,64-

12x **R\$ 404,97**

ou R\$ 4.713,85 no pagamento à vista



Compre pelo 0800. Clique aqui

(<https://www.saredrogarias.com.br/atendimento>)



ESTIMAR ENTREGA

Informe o seu cep para consulta do prazo de entrega e valores de frete.

Ex: 00000000

Consultar

LUCENTIS 10 MG/ML C/ 0,23ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + SERINGA/AGULHA É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.

Descrição Avaliações (2)

Lucentis Medicamentos Online Sare

Laboratório de Lucentis - Novartis

Lucentis é apresentado em solução para injeção a 10mg/ml. Embalagem com 0,23ml.

Indicações de Lucentis

Lucentis é indicado para o tratamento da degeneração macular relacionada a idade neovular.

Precisando de ajuda?
Fale conosco pelo Whatsapp!



(http

Minha
Cesta de compras



(<https://www.saredrogarias.com.br>)

Digite aqui o que você está procurando



Início / Medicamentos Referência (medicamentos-referencia)

LUCENTIS 10 MG/ML c/ 0,23ML solução injetável Frasco Ampola + seringa/agulha



LUCENTIS 10 MG/ML C/ 0,23ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + SERINGA/AGULHA

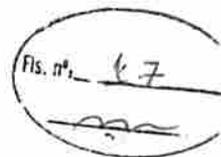
★★★★★ 2 Avaliações | Dê sua avaliação

Precisando de ajuda?
Fale conosco pelo Whatsapp!



LUCENTIS. MEDICAMENTO. Venda de Ranibizumabe online. Entrega para todo o Brasil. Lucentis Ranibizumab injeção.

(http



Informações
Sobre a Sare Drogarias

Quais são as Frequentes

Produtos de A-Z

Sobre Nós

Segurança
Sua compra protegida



Ajuda
Para uma ótima experiência

Fale conosco

Cliente
Acompanhe seus pedidos

Meu Conta

Meus Contas

Meus Pedidos

Endereços

Manter-se conectado
Siga-nos em nossas redes sociais:

Formas de Pagamento

Atendemos os pagamentos à vista: Itaú, Banco Br e Br e HSBC e Omnia, nos pagamentos à prazo: Visa, MasterCard, Maestro, Amex, Diners e Hipercard.



As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Não tome nenhum medicamento sem orientação médica ou farmacêutica, pode ser perigoso para sua saúde. Dúvidas sobre medicamentos adquiridos no site podem ser enviadas para: sare@saredrogarias.com.br ou através de nosso formulário de contato. Os nomes fantasia Sare, Sare Drogarias e o domínio: www.saredrogarias.com.br, são marcas registradas em propriedade de Sare Comércio de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda. Rua do Oratório, 2900 - Mooca, São Paulo, SP, CEP: 03195-000. Inscrição Estadual: 149.600.173.114, CNPJ: 08.677.327/0001-04, Alvará de funcionamento ANVISA: 25352.10885/2010-10, Licença Sanitária CMVS: 355030801-477-004879-1-0, Farmacêutica Responsável: Dra. Juliana Thomazini Nunes Marcalto - CRF/SP 42.550. Medicamentos de prescrição médica, apenas serão enviados mediante apresentação da receita e devida averiguação por parte do farmacêutico responsável. O envio da receita poderá ser feito através do e-mail: farmaceutico@saredrogarias.com.br ou fax, 11-2021-6464. Em caso de dúvidas e orientações, entre em contato com o farmacêutico.

MÉDIA

R\$ 3.397,67

MÉDIANA

R\$ 3.150,98

MENOR

R\$ 3.095,39

FILTROS APLICADOS

Código Mater. ou Serv. Período da Compra
358123 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|---------------------------|------------------|-------------------|---|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------|---------------------------|--|----------------|
| 00004/2019 | 00141 | Pregão | 358123 | RANIBIZUMABE | RANIBIZUMABE CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/SISTEMA DE APLICAÇÃO | FRASCO 0,23 ML | 00 | R\$3.095,39 | CM HOSPITALAR S.A. | COMANDO DA MARINHA | 411700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA | 29/05/2019 |
| 00077/2019 | 00001 | Dispensa (P) Licitação | 358123 | RANIBIZUMABE | RANIBIZUMABE CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/SISTEMA DE APLICAÇÃO | FRASCO 0,23 ML | 1 | R\$3.150,98 | INOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A. | MINISTERIO DA SAUDE | 250005 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE | 13/06/2019 |
| 00006/2019 | 00141 | Pregão | 358123 | RANIBIZUMABE | RANIBIZUMABE CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/SISTEMA DE APLICAÇÃO | FRASCO 0,23 ML | 20 | R\$3.946,63 | CM HOSPITALAR S.A. | COMANDO DO EXERCITO | 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM | 19/06/2019 |

Fls. nº 18



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 05 Dezembro 2019 15:29

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

ITENS

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO |
|-----------|-------------------------------------|-------------------------|----------|
| BR0358123 | RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML | | |

PERÍODO

Data da Compra: 01/06/2019 a 05/12/2019

BPS

| DADOS DO ITEM | | DADOS DA COMPRA | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | | VALORES | | | | | | |
|---------------|------------------|-------------------------|----------|-------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|------------|------------|---------------------|-----------|----|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------|
| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO COMPRA | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED | MÉDIA PONDERADA |

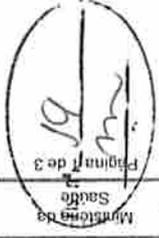
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|--|----------------|--|------------|--------|------------|---|------------------------|--|---------------------------------|--------------------|----|------|------------|------------|--|------------|
| BR03581 | RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA O INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/SISTEMA DE APLICAÇÃO DE APLICAÇÃO RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA O INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/SISTEMA DE APLICAÇÃO | FRASCO 0,23 ML | | 11/06/2019 | Pregão | 05/11/2019 | A | NOVARTIS BIOCENCIA S/A | NOVARTIS BIOCENCIAS SA | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE | SÃO PAULO | SP | 8290 | 2.615,3200 | 3.994,7600 | | 3.150,9800 |
| BR03581 | RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA O INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/SISTEMA DE APLICAÇÃO DE APLICAÇÃO RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA O INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/SISTEMA DE APLICAÇÃO | FRASCO 0,23 ML | | 27/08/2019 | Pregão | 29/10/2019 | J | NOVARTIS BIOCENCIA S/A | DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | MUNICIPIO DE DRACENA | DRACENA | SP | 60 | 3.055,2600 | 3.189,4200 | | 3.147,8155 |
| BR03581 | RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA O INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/SISTEMA DE APLICAÇÃO DE APLICAÇÃO RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA O INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/SISTEMA DE APLICAÇÃO | FRASCO 0,23 ML | | 11/07/2019 | Pregão | 18/09/2019 | J | NOVARTIS BIOCENCIA S/A | DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | MUNICIPIO DE AMERICO BRASILENSE | AMERICO BRASILENSE | SP | 30 | 3.108,9900 | 3.189,4200 | | 3.147,8155 |

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br



Ministério da Saúde

Página 1 de 3





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

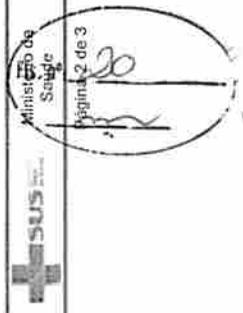
Quinta-feira 05 Dezembro 2019 15:29

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

BPS

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | DADOS DA COMPRA | | FABRICANTE | FABRICANTE/FORNECEDOR | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | | |
|-----------|--|-------------------------|----------|-------------|-----------------------|---------------|------------|-------------------------|---|---------------------|-----------|---------|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|
| | | | | | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | | | TIPO COMPRA | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITARIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED |
| BR0358123 | RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/SISTEMA DE APLICAÇÃO RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/SISTEMA DE APLICAÇÃO RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/SISTEMA DE APLICAÇÃO RANIBIZUMABE. | FRASCO 0,23 ML | Não | 09/07/2019 | Pregão | 31/10/2019 | A | NOVARTIS BIOCIENCIA S/A | CIAMED DISTRIBUIDORA DE L CATARINENSE MEDICAMENTOS - CIMCATARINA LTDA | FLORIANÓPOLIS | SC | 25 | 3.150,9800 | 3.945,6300 | 11/2019 | 3.150,9800 |
| BR0358123 | RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/SISTEMA DE APLICAÇÃO RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/SISTEMA DE APLICAÇÃO RANIBIZUMABE. | FRASCO 0,23 ML | Não | 08/11/2019 | Pregão | 08/11/2019 | A | NOVARTIS BIOCIENCIA S/A | NOVARTIS BIOCIENCIA S/A | VITÓRIA | ES | 1360 | 3.150,9800 | 3.945,6300 | 11/2019 | 3.150,9800 |
| BR0358123 | RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/SISTEMA DE APLICAÇÃO RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/SISTEMA DE APLICAÇÃO RANIBIZUMABE. | FRASCO 0,23 ML | Não | 25/07/2019 | Dispensa de Licitação | 15/08/2019 | J | NOVARTIS BIOCIENCIA S/A | CM HOSPITALAR LTDA | DRACENA | SP | 2 | 3.189,3800 | 3.189,4200 | 11/2019 | 3.147,8155 |
| BR0358123 | RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/SISTEMA DE APLICAÇÃO RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/SISTEMA DE APLICAÇÃO RANIBIZUMABE. | FRASCO 0,23 ML | Não | 01/08/2019 | Dispensa de Licitação | 21/08/2019 | J | NOVARTIS BIOCIENCIA S/A | CM HOSPITALAR LTDA | BROTAS | SP | 2 | 3.189,3800 | 3.189,4200 | 11/2019 | 3.147,8155 |





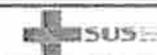
BPS

| DADOS DO ITEM | | | | DADOS DA COMPRA | | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | | |
|---------------|---|-------------------------|----------|-----------------|----------------------|---------------|-------------|--------------------------------|---|------------------------------------|-----------------------|----|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------|
| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED | MÉDIA PONDERADA |
| BR0358123 | RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/SISTEMA DE APLICAÇÃO RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/SISTEMA DE APLICAÇÃO | FRASCO 0,23 ML | Não | 28/08/2019 | Pregão | 13/11/2019 | J | NOVARTIS BIOCIENCIAS SA | DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | MUNICIPIO DE BROTAS | BROTAS | SP | 24 | 3.189,4200 | 0,0000 | N/A | 3.147,8155 |
| BR0358123 | RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/SISTEMA DE APLICAÇÃO RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/SISTEMA DE APLICAÇÃO | FRASCO 0,23 ML | Não | 06/08/2019 | Pregão | 08/11/2019 | A | NOVARTIS BIOCIENCIAS SA | BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS | MONTE ALEGRE DE MINAS | MG | 30 | 3.990,0000 | 0,0000 | N/A | 3.150,9800 |

Observações

"Média Ponderada"

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº006/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 006/2019

ITEM COM PARTICIPAÇÃO AMPLA

OBJETO: Registro de preços, por item, para eventual aquisição de medicamentos **PROVENIENTES DE DEMANDA JUDICIAL**, concedidas através de liminar deferida pelo Poder Judiciário (com aplicação do CAP – Coeficiente de Adequação de Preços) para dispensação gratuita, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência – do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.

LOCAL: Site do Banco do Brasil/Link licitações – www.licitacoes-e.com.br

PREGOEIRO(A): Grazielle Aparecida Cruz

EQUIPE DE APOIO: Jacqueline Carvalho Drumond, Maria Aparecida Reis Maia e Alcida Procópio Guerra

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| I. DO OBJETO..... | 2 |
| II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO..... | 3 |
| III. DO CREDENCIAMENTO..... | 3 |
| IV. DA PARTICIPAÇÃO..... | 4 |
| V. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO..... | 4 |
| VI. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO..... | 4 |
| VII. DA HABILITAÇÃO..... | 6 |
| VIII. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL..... | 9 |
| IX. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS..... | 10 |
| X. RECURSOS..... | 10 |
| XI. DA ADJUDICAÇÃO..... | 11 |
| XII. DA HOMOLOGAÇÃO..... | 11 |
| XIII. DA ATA..... | 11 |
| XIV. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA..... | 12 |
| XV. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITABIRA..... | 13 |
| XVI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA..... | 13 |
| XVII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... | 14 |
| XVIII. DO PAGAMENTO..... | 14 |
| XIX. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS..... | 15 |
| XX. DAS ALTERAÇÕES NA ATA..... | 15 |
| XXI. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS..... | 15 |
| XXII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... | 16 |
| XXIII. CADASTRO DE RESERVA..... | 16 |
| XXIV. DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 17 |
| ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA..... | 20 |
| ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL..... | 28 |
| ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO..... | 37 |
| ANEXO IV – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS..... | 38 |
| ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE LICITANTE SER BENEFICIÁRIO DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/2006, 147/2014 E 155/2016 – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE..... | 44 |
| ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE INCLUSÃO DE CADASTRO DE RESERVA..... | 45 |

Fls. nº. 24
[assinatura]

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N°006/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 006/2019**

ITEM COM PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL

PREÂMBULO

O Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Administração, Superintendência de Material e Patrimônio, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar Municipal nº 4.559 de 07/12/2012, Lei Municipal de 4.672 de 15/04/2014, os Decretos Federais nº 5450, de 31.05.2005, nº 5.504 de 05/08/2005, nº 7.892 de 23.01.2013, nº 8.250 de 23/05/2014, 8.538 de 06/10/2015, e aos Decretos Municipais nºs 1.639 de 30/05/2007, 1.686 de 06/07/2007, 2.473 de 19/11/2010, 1.076 de 05/11/2013, 1.992 de 26/03/2014, 0775 de 29/05/2017, 2.150 de 11/01/2019 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/02/2019 até as 12 Horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2019 às 12 Horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28/02/2019 às 13:30 Horas

I. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, por item, para eventual aquisição de medicamentos PROVENIENTES DE DEMANDA JUDICIAL, concedidas através de liminar deferida pelo Poder Judiciário (com aplicação do CAP – Coeficiente de Adequação de Preços) para dispensação gratuita, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência – do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.

1.2. São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Proposta Comercial

ANEXO III – Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor e de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Minuta de declaração do licitante ser beneficiário das Leis Complementares 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016 – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VI – Minuta de Termo de Inclusão de Cadastro de Reserva

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº006/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 006/2019

ITEM COM PARTICIPAÇÃO AMPLA

| | | DE LIBERAÇÃO MODIFICADA | | | | |
|----|-------|---|-----|-------|------------|------------|
| 15 | 25381 | LORAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO. | COM | 1.000 | 0,4237 | 423,70 |
| 16 | 25389 | HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 - COMPRIMIDO. | COM | 800 | 1,5148 | 1.211,84 |
| 17 | 25405 | CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5 MG - COMPRIMIDO. | COM | 3.500 | 0,7784 | 2.724,40 |
| 18 | 25428 | CITRATO DE POTASSIO 10 MEQ - COMPRIMIDO. | COM | 3.500 | 0,6098 | 2.134,30 |
| 19 | 27499 | CLORETO DE POTASSIO 600 MG, DRAGEA DE LIBERACAO LENTA | UN | 800 | 0,4084 | 326,72 |
| 20 | 27502 | FLUNITRAZEPAM 1 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO | UN | 1.500 | 0,4103 | 615,45 |
| 21 | 27503 | TERIPARATIDA 250 MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL | AMP | 50 | 2.006,8662 | 100.343,31 |
| 22 | 27507 | ASPARTATO DE ORNITINA 0,6G/G PO GRANULADO, ENV. 5G | ENV | 1.000 | 6,1253 | 6.125,30 |
| 23 | 27512 | PIRACETAM 800 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. | UN | 400 | 0,6419 | 256,76 |
| 24 | 27520 | RANIBIZUMABE 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL. | AMP | 25 | 3.057,0496 | 76.426,24 |
| 25 | 27523 | METILFENIDATO, CLORIDRATO 18 MG, COMPRIMIDO. | COM | 500 | 4,4417 | 2.220,85 |
| 26 | 27524 | METILFENIDATO, CLORIDRATO 36 MG, COMPRIMIDO. | COM | 800 | 6,0359 | 4.828,72 |
| 27 | 27883 | MALEATO DE FLUVOXAMINA 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO | COM | 1.500 | 4,6149 | 6.922,35 |



26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Ofício nº 152 /2019

Bandeirantes, 17 de Dezembro de 2019.

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria a autorização para a realização de um Processo tendo em vista a aquisição de Medicamentos ao qual será fornecido para o tratamento médico de TARLEI NUNES SOBRINHO, conforme processo 0005271-52.2019.8.16.0050, segue em anexo cópia.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daiane Tome

Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo

Diretora do Departamento Administrativo

da Secretaria de Saúde

Ofício nº 152/2019

Cristiane Caçador de Araújo

Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde

Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
MD. Secretário Municipal da Administração
Nesta

ep
17/12/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Fis. nº. 27

Ofício nº 113/2019 – Assessoria Jurídica – VAS
- COM CÓPIA AO PREFEITO MUNICIPAL -

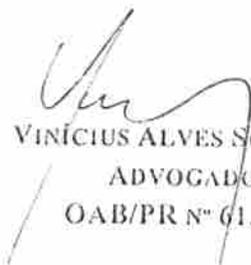
Bandeirantes, 29 de novembro de 2019.

Senhora Secretária,

Tendo em vista que o Município foi judicialmente intimado no processo 0005271-52.2019.8.16.0050, encaminho o expediente para providências administrativas no sentido de fornecimento do medicamento HEPHA-MERZ, para o tratamento médico de TARLEI NUNES SOBRINHO (CID 10 K74), vez que foi deferida liminar.

O prazo para a fornecimento é de 10 (dez) dias sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Anexa segue a cópia dos documentos do processo e o formulário para preenchimento por farmacêutico e por médico.


VINÍCIUS ALVES SCHERCH
ADVOGADO
OAB/PR nº 61.358

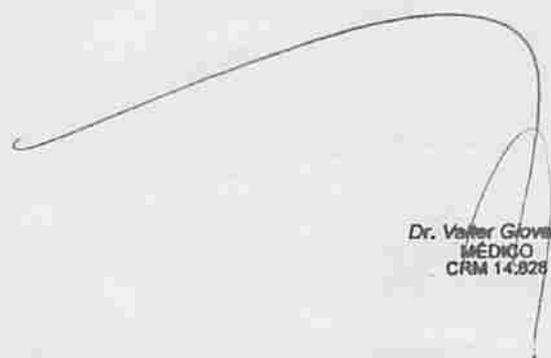
Ilma. Sra.
DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

Fis. nº 219

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BANDEIRANTES
Rua Edalina Meneghel Rando, 1489 - Fone (43) 3542-4483 + Caixa Postal 120
CNPJ 75.623.181/0001-01
CEP 06.260-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

- Dra. Auriana de C. Doriguel
Ginecologia e Obstetrícia
CRM 25736
- Dra. Amanda Sábago da Rocha
Fisioterapia
- Dr. Anairide Ap. de Souza
Pedra e Neofisiologia
CRM 11102
- Dr. Antonio Pires Cavass Junior
CRM 12833
- Dr. Caio V. Paves Pagan
Clínica Geral / Endocrinologia
CRM 20059
- Dra. Daniela Valentin
Psiquiatria
- Dr. Fábio Gaspar Martins
Clínica Geral
CRM 20236
- Dr. Giovanni A. Sales
Angiologia e Vasculatura
CRM 14653
- Dr. Henrique Valentim Santos
Oncologia
CRM 14828
- Dr. Hugo L. G. Caffaro
CRM 20548
- Dr. Jairo Carlos C. Lima
Neurologia e Clínica
CRM 6500
- Dra. Karoline Meneghel
Fisioterapia
- Dr. Luiz Carlos Comagão
Clínica Geral / Cardiologia
CRM 1433
- Dr. Luiz Guilherme Feres
Oncologia e Clínica
CRM 14121
- Dr. Marcelo Leonardo Abreu
Mecânica Dentária
CRM 16680
- Dr. Marcos F. Guzman
Fisioterapia
CRM 12310
- Dr. Neelson Miyoshi
Dermatologia
CRM 11081
- Dr. Paulo Camargo
Cirurgia Geral
CRM 21731
- Dra. Reila Marubom
Fisioterapia
- Dra. Thais Delgado Martins
Fisioterapia
- Dr. Vitor Giovanni
CRM 14828
- Dr. Wilson José Faria
Fisioterapia
CRM 74307

Ata m. Devicko lu
June lu fracos de
flemite no pulmão
de uso de medicamento
Hepa - MERZ
1 paracetamol de 500mg
vo controlado e sem
efeito para o d.


Dr. Vitor Giovanni
MÉDICO
CRM 14.828



Dr. Giovanni Faria Silva

CRM 54.427

Gastroenterologia • Hepatologia • Endoscopia Digestiva

Prof. Assistente Doutor da Disciplina de Gastroenterologia FMB / UNESP



PT

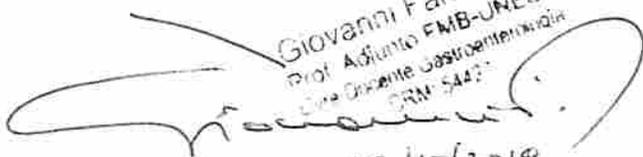
Tarbei Nuer fobitil

Usa extra

- 1) 40 doctores 100
- Taur 240 cada
- 2) 40 boxes 40
- Taur 120 cada
- 3) Propandol 40
- Taur 120 12/12h

4) Hejanez 12/12h
 1/2 cafe 12/12h

Giovanni Faria Silva
 Prof. Adjunto FMB-UNESP
 Disc. Docente Gastroenterologia
 CRM 54.427



25/11/2019

Dr. Costa Leite, 1426 A - (14) 3882-5688 - Res. (14) 3882-1494 - Botucatu / SP
 E-mail: clinica-vitae@bol.com.br

Rua Py. Moacir Antonho 480, IBC.
 fone: 996 68 6853
 Beth.



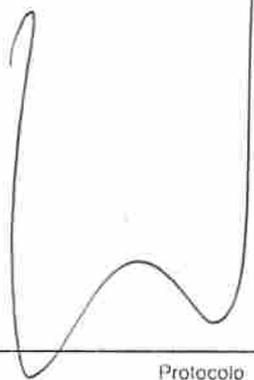
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



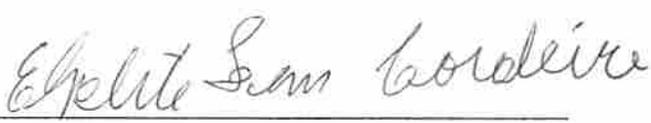
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003719/2019

| | | | |
|--------------------------|--|---------------------------|------------------|
| Número do processo: | 0003719/2019 | Número único: | Q67.460.0T1-49 |
| Solicitação: | 45 - Requerimentos Diversos | Número do protocolo: | 8206 |
| Número do documento: | | CPF/CNPJ do requerente: | 021.732.589-07 |
| Requerente: | 4056 - TARLEI N. SOBRINHO | CPF/CNPJ do beneficiário: | |
| Beneficiário: | | Bairro: | |
| Endereço: | | Município: | |
| Complemento: | | Fax: | |
| Loteamento: | Condomínio: | Notificado por: | E-mail |
| Telefone: | Celular: | | |
| E-mail: | | | |
| Local da protocolização: | 002.006.000 - Protocolo | | |
| Localização atual: | 002.006.000 - Protocolo | | |
| Org. de destino: | | | |
| Protocolado por: | Protocolo | Atualmente com: | Protocolo |
| Situação: | Não analisado | Em trâmite: | Não |
| | | Procedência: | Externa |
| | | Prioridade: | Normal |
| Protocolado em: | 20/11/2019 14:02 | Previsto para: | 20/12/2019 14:02 |
| | | Concluído em: | |
| Súmula: | SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS | | |
| Observação: | É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE. | | |



Protocolo
(Protocolado por)



TARLEI N. SOBRINHO
(Requerente)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BANDEIRANTES
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES - PROJUDI
Av. Edelina Meneguel Rando , 425 - Bandeirantes/PR - Fone: (43) 2112-0296 - E-mail:
ban-2vj-s@tjpr.jus.br

Carta de Citação para Município de Bandeirantes/PR

Processo: 0005271-52.2019.8.16.0050
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer
Valor da Causa: R\$4.158,00
Polo Ativo(s): • TARLEI NUNES SOBRINHO (RG: 62386924 SSP/PR e CPF/CNPJ: 021.732.589-07) representado(a) por Elizabete Lemes Cordeiro (RG: 47919045 SSP/PR e CPF/CNPJ: 542.334.539-15)
Rua Prefeito Moacir Castanho, 480 - Bandeirantes - BANDEIRANTES/PR - CEP: 86.360-000
Polo Passivo(s): • ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)
Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguazu - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909 - Telefone: (41) 3350-2400
• Município de Bandeirantes/PR (CPF/CNPJ: 76.235.753/0001-48)
Frei Raphael Proner, 1457 - Centro - BANDEIRANTES/PR - CEP: 86.360-000

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio desta, fica Vossa Senhoria devidamente CITADO(A) dos termos da presente ação, para que apresente impugnação/embargos, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 7º, Lei nº 12.153/09).

Fica ainda INTIMADO(A) do DEFERIMENTO do pedido de antecipação da tutela, para o fim de determinar ao réu MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES o fornecimento do medicamento indicado na inicial e no receituário médico - Hepa-Merz -, para a parte autora, conforme prescrição médica (mov. 1.4 e 1.5), na quantidade e tempo necessário, devendo a liminar ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em benefício da parte interessada, nos termos dos arts. 497 e 537 do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12:00 às 18:00 horas.

Bandeirantes, 20 de novembro de 2019.

Silmara de Almeida
Técnica Judiciária
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BANDEIRANTES
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES - PROJUDI
Av. Edellina Meneguel Rando, 425 - Bandeirantes/PR - Fone: (43) 2112-0296 - E-mail:
ban-2vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0005271-52.2019.8.16.0050

Processo: 0005271-52.2019.8.16.0050
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer
Valor da Causa: R\$4.158,00
Polo Ativo(s): • TARLEI NUNES SOBRINHO representado(a) por Elizabete Lemes Cordeiro
Polo Passivo(s): • ESTADO DO PARANÁ
• Município de Bandeirantes/PR

1. Trata-se de ação de obrigação de fazer ajuizada por **TARLEI NUNES SOBRINHO** em face do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e do **ESTADO DO PARANÁ**, visando a antecipação de tutela para o fim de ordenar aos réus o fornecimento de medicamento necessário para o seu tratamento de saúde.

Sustenta a parte autora, em síntese: **a)** que é portadora de "cirrose hepática crônica", consoante relatórios médicos acostados nos movs. 1.4 e 1.5; **b)** que seu médico prescreveu o uso do medicamento "Hepa-Merz", ressaltando a sua imprescindibilidade para o tratamento da enfermidade; **c)** que não possui condições econômicas para arcar com o custo do medicamento, que não é disponibilizado pelo sistema público de saúde. Pleiteou, em sede de antecipação de tutela, pela imposição ao ente público de obrigação de fornecer os medicamentos indicados pelo médico especialista.

Decido.

2. Conforme se extrai do art. 300 do Código de Processo Civil, o juiz poderá conceder tutela de urgência, compreendendo a tutela antecipada e a tutela cautelar, "*quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo*".

Para demonstrar a probabilidade do direito, é necessário, segundo **Marcus Vinicius Rios Gonçalves**, que o requerente convença o juiz de *que as alegações são plausíveis, verossímeis e prováveis (...)* e *que esse direito aparente merecer proteção* (Direito processual civil esquematizado. 6 ed. São Paulo : Saraiva, 2016. p. 365).

Além desse requisito, a referida norma processual exige ainda a presença de um dos requisitos alternativos, sendo estes o fundado receio do perigo de dano ou do risco ao resultado útil do processo.

Por fim, há ainda que se observar o impedimento de se conceder a antecipação de tutela quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos do provimento antecipado – *periculum in mora inverso*.

Inicialmente, saliente-se que, não obstante o art. 2º da Lei nº 8.437/92 estabeleça que a concessão da liminar deva ser precedida de notificação prévia da pessoa jurídica de direito público para se pronunciar no prazo de 72 horas, prevalece o entendimento doutrinário e jurisprudencial que tal dispositivo deve ser mitigado em situações excepcionais, com base no princípio da proporcionalidade, uma vez que não se afigura razoável a observância dessa disposição em situações peculiares em que esteja caracterizado o risco efetivo de que seu cumprimento ocasione o perecimento do direito pleiteado. Neste sentido, o seguinte julgado:

“PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TRATAMENTO MÉDICO. IDOSO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONFIGURAÇÃO. PRECEDENTES DO STF E STJ. DESPROVIMENTO DO RECURSO ESPECIAL. [...] 3. Excepcionalmente, o rigor do disposto no art. 2º da Lei 8.437/92 deve ser mitigado em face da possibilidade de graves danos decorrentes da demora no cumprimento da liminar, especialmente quando se tratar da saúde de pessoa idosa que necessita de tratamento médico urgente. 4. Desprovimento do recurso especial.” (STJ, REsp 860840/MG, Rel. Min. DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20/03/2007, DJ 23/04/2007 p. 237).

No presente caso, constata-se a presença de uma situação excepcional, visto que se realizada a notificação prévia do Estado do Paraná, até a apreciação do pleito liminar, o dano poderá restar efetivado, com sério prejuízo à saúde e dignidade do interessado, razão pela qual, passa-se à análise da tutela antecipada pleiteada, sem a prévia oitiva do demandado.

O direito à saúde constitui garantia fundamental expressamente previsto nos arts. 6º e 196, ambos da Constituição da República, e demanda, desde logo, o correspondente resguardo. A partir dessa premissa, vê-se que o fornecimento de medicamentos compete solidariamente à União, aos Estados e aos Municípios, até porque a norma contida no art. 196 da Lei Fundamental da República vale-se da expressão genérica “Estado”, na qual afiguram-se englobados tanto a União como os Estados Federados e os Municípios. A solidariedade imposta pela interpretação do texto constitucional, destarte, implica na possibilidade de o cidadão ajuizar a ação competente contra qualquer um dos entes federados, a fim de resguardar seu direito constitucionalmente garantido.

Consigne-se, outrossim, que não prospera o argumento do Poder Executivo, comumente sustentado, no sentido de que os medicamentos em tela não poderiam ser fornecidos em decorrência de não existir disponibilidade na rede pública e estarem fora da lista indicada pelo SUS.

Ora, referida circunstância não serve de justificativa para que qualquer ente da Federação – aqui representado pelo Município de Bandeirantes – se exima de fornecer o solicitado, vez que, além de a norma contida no art. 196 da Constituição Federal estabelecer que a saúde é direito de todos e dever do Estado (em sua acepção genérica), competindo-lhe, em razão disso, a obrigação de zelar pela integridade física e mental de seus cidadãos, os medicamentos postulados, afiguram-se imprescindíveis a manutenção da saúde e da qualidade de vida da parte autora.

Por certo, consoante esclarece o relatório médico que instrui a inicial (movs. 1.4 e 1.5), a parte autora é portadora de “cirrose hepática crônica”, sendo insuficiente o tratamento

através dos medicamentos disponibilizados pela rede de saúde pública.

Atente-se que a norma contida no art. 196 da Lei Fundamental da República, caso a antecipação de tutela fosse indeferida, converter-se-ia em promessa constitucional inócua, que, dentre outras graves consequências, permitiria ao Estado furtar-se da obrigação de garantir à população o direito à vida e a dignidade, previstos no art. 5º, *caput*, da Lei Fundamental da República.

Diante deste panorama, a plausibilidade das alegações se materializa pelos relatórios médicos anexados a inicial (movs. 1.4 a 1.62), e encontra alicerce na própria Lei Fundamental da República. Ademais, a CF/88 consagra que a saúde deve ser assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A respeito:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. MEDICAMENTOS. PACIENTE EM TRATAMENTO DE CÂNCER. TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA. FORNECIMENTO DE PANITUMUMABE - VECTIBIX. MEDICAMENTO NECESSÁRIO À MANUTENÇÃO DA SAÚDE DO PACIENTE. RISCO DE LESÃO GRAVE À PARTE COMPROVADA POR DECLARAÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS QUE PERMITAM OU RECOMENDEM A CASSAÇÃO DA DECISÃO DE ORIGEM. RECURSO NÃO PROVIDO.” (TJPR - 5ª C.Cível - AI - 1235087-1 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Carlos Mansur Arida - Unânime - J. 14.10.2014)

Por fim, afigura-se fundado o receio da ocorrência de dano, considerando a proteção à vida, a saúde e a dignidade da parte interessada, vez que do ato pleiteado pode resultar a ineficácia do provimento judicial, acaso concedido somente ao final.

3. Ante ao exposto, **DEFIRO** o pedido de antecipação da tutela, para o fim de determinar ao réu **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** o fornecimento do medicamento indicado na inicial e no receituário médico *-Hepa-Merz-*, para a parte autora, conforme prescrição médica (mov. 1.4 e 1.5), na quantidade e tempo necessário, devendo a liminar ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em benefício da parte interessada, nos termos dos arts. 497 e 537 do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

4. Considerando ser inadmissível a autocomposição no presente caso, visto que os Procuradores do ente Público requerido não possuem autorização normativa para conciliar e transigir nas demandas em comento, exigência esta que decorre do princípio da legalidade (artigo 37, CF), entendo ser desnecessária a designação de audiência de conciliação prevista no rito da Lei nº 12.153/09.

5. Deste modo, **dispens**o a realização da audiência de conciliação, firme nos princípios da economia e da celeridade processual (art. 5º, LXXVIII, CF), bem como no novel dispositivo previsto no inciso II, do § 4º, do art. 334, do Código de Processo Civil, que autoriza a dispensa da audiência de conciliação quando não se admitir a autocomposição.

Fis. nº. 30

6. Cite-se a parte ré para, no prazo de 30 (trinta) dias, ofertar resposta a presente ação (art. 7º, Lei nº 12.153/09).
7. Apresentada contestação, intime-se a parte autora para, querendo, replicar, no prazo de 10 (dez) dias.
8. Intimações e diligências necessárias.

Bandeirantes, datado eletronicamente.

Amin Abil Russ Neto

Juiz Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fis. nº: 36

Bandeirantes, 17 de Dezembro 2019.

QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO MÉDICO DE TARLEI NUNES SOBRINHO, CONFORME PROCESSO 0005271-52.2019.8.16.0050 ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, SEGUE EM ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|----------------|-------------|
| 1 | ORNITINA-HEPA-MERZ 0,6 g/g caixa contendo 10 sachês | 73 CAIXAS | R\$79,98 | R\$5.838,54 |

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
PORT. Nº 12.273/2019

Cristiane Caçador de Araújo
Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo para a compra de medicamento, para tratamento médico de TARLEI NUNES SOBRINHO, pois o mesmo foi solicitado pelo Ministério Público conforme processo:0005271-52.2019.8.16.0050 que segue em anexo, onde relata o quadro clínico do paciente, visto que o medicamento "HEPA-MERZ" não faz parte do elenco de medicamentos disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde.

Bandeirantes, 17 de Dezembro de 2019.

Daiane Tomé

Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
PORT Nº 12.773/2019

Cristiane Caçador de Araújo

Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fis. nº. 38

Estado do Paraná

INFORMATIVO DE PESQUISAS

Vimos por meio deste, informar que foram recebidos orçamentos de empresas do município, onde as mesmas teriam interesse em participar do processo para a aquisição do medicamento que segue em anexo, pesquisamos também em sites de vendas online, pesquisamos nos portais, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-> e <http://www.notaparana.pr.gov.br/> visto que não foi possível concluir as pesquisas nos portais, pois o descritivo não está de acordo com as necessidades do paciente. Em comparação dos preços pesquisados pelos sites de vendas online, notamos que o preço a ser pago pelo município, está de acordo com as pesquisas realizadas.

Bandeirantes, 17 de Dezembro de 2019

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
PORT. Nº 12.273/2019

Cristiane Caçador de Araújo
Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde

Fis. nº. 39

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|------------|----------------|-------------|
| 1 | HEPA-MERZ 0,6 g/g caixa contendo 10 sachês | caixa | 73 | 85.10 | 6.212.30 |

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 06/12/2019

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 16/12/2019 (10 dias)

78.935.400/0020-49
90438123-32
FARMÁCIA VALE VERDE - LOJA 20
AV. COMENDADOR MENEGHEL, 281
CENTRO - FONE: (43) 3379-9100
CEP 86360-050 - BANDEIRANTES - PR

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.935.400/0020-49 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/04/2008 |
| NOME EMPRESARIAL FARMACIA VALE VERDE LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA VALE VERDE LOJA 20 | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Não dispensada *) 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *) 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL | NUMERO 281 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJA20@VVERDE.COM.BR | |
| TELEFONE (43) 3372-6868 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:49:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|------------|----------------|-------------|
| 1 | HEPA-MERZ 0,6 g/g caixa contendo 10 sachês | caixa | 73 | 79.98 | 5.838,54 |

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 05/02/2020 - 03/12/2019

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 05/02/2020

79.430.682/0169-83

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.

Av. Com. Luiz Meneghel, 1683

Centro - CEP: 86360-000

Fone: 41 3213-9575

Bandeirantes-PR



1998

1999

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|-------------------------|---|----------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.430.692/0169-83 FILIAL | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| | | DATA DE ABERTURA 29/11/2010 | |
| NOME EMPRESARIAL FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIAS NISSEI | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Não dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não dispensada *) 47.69-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Não dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Não dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não dispensada *) 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos (Não dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL | | NÚMERO 1683 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.360-000 | BARRIO/BAIRRO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CAROLINA.GONCALVES@DROGARIASNISSEI.COM.BR | | TELEFONE (41) 3213-8320 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:48:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

nr. 43

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|------------|----------------|-------------|
| 1 | HEPA-MERZ 0,6 g/g caixa contendo 10 sachês | caixa | 73 | 80,00 | 5.840,00 |

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 06/12/19

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

Carlos Henrique Monteiro

19.221.740/0001-09
C.M. 0001
30
RUA
UF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.221.783/0001-61 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/10/2013 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL C. H. MORETO & CIA LTDA |
|--|

| | |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAUDFARMA | PORTE DEMAIS |
|--|------------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Não dispensada *) |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não dispensada *) |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R EURIPEDES RODRIGUES | NÚMERO 1010 | COMPLEMENTO ***** |
|--|-----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (43) 3538-1282 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:51:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

45

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.221.783/0001-61
NOME EMPRESARIAL: C. H. MORETO & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CARLOS HENRIQUE MORETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: PAULO FELIPE MORETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: NATALIA DANIELE DE OLIVEIRA MORETO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: THAMIRIS MAYARA BONACIN MORETO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:51 (data e hora de Brasília)

Fis. nº. 46

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|------------|----------------|-------------|
| 1 | HEPA-MERZ 0,6 g/g caixa contendo 10 sachês | caixa | 73 | 106,64 | 7.784,72 |

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 06/12/19

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 20/12/19

Fármácia Santa Inês

CNPJ 12.079.366/0001-87

Tel.: (43) 3542-4050

Bandeirantes - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fis. nº: 47

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

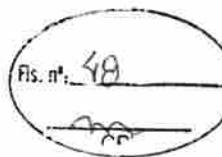
| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.079.366/0001-87 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/06/2010 |
| NOME EMPRESARIAL S T GAMMARANO & CIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SANTA INES | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL | NÚMERO 737 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (43) 3542-4050 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:50:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.079.366/0001-87
NOME EMPRESARIAL: S T GAMMARANO & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SHIRLEY TORREGIANI GAMMARANO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ALINE TORREGIANI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:50 (data e hora de Brasília).

is. nº. 49

CERTIFICADOS E SEGURANÇA



TELEVENDAS

4020 4404

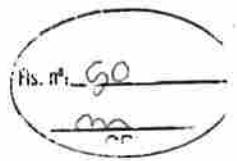
Atendimento de segunda a sábado
das 8h às 20h (exceto feriados)

FORMAS DE PAGAMENTO

CARTÃO DE CRÉDITO EM ATÉ 3X NAS COMPRAS ACIMA DE R\$80,00

Drogarias Pacheco I CNPJ: 33.438.250/0187-08 | SAC: 0800 282 1010 | Rio de Janeiro
- RJ: Rua do Catete, 300 - Catete - CEP: 22220-000 | Aline de Albuquerque - CRF
13178 | 24 horas | Autorização de Funcionamento: Processo: 25351.493074/2012-10 |
Autorização/MS: 7.25279.0 | As informações contidas neste site, como promoções e
ofertas de remédios e medicamentos, não devem ser usadas para automedicação e não
substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica.
Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e
prescrever o tratamento adequado. Os preços e as promoções são válidos apenas para
compras via internet. | As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. |

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.



FRETE GRÁTIS, NAS COMPRAS ACIMA DE R\$ 170,00 ENTREGA EM 1 DIA ÚTIL PARA MODALIDADE NORMAL

| Produto | Preço | Quantidade | Total |
|--|---|--------------------------------|-----------|
|  Hepa Merz Biolab 10 Envelope 5g Produto fornecido e entregue por Drogarias Pacheco | De R\$ 109,62 Por R\$ 84,55  | <input type="text" value="1"/> | R\$ 84,55 |

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

 CALCULAR

| | |
|---------------|------------------|
| Subtotal: | R\$ 89,00 |
| Descontos: | R\$ -4,45 |
| Total: | R\$ 84,55 |

Aceita receber o pedido parcialmente?

Não Sim

[Termos de Aceite](#)





O que deseja encontrar?

 Fis. nº: 51
 Minha Cesta
 R\$ 81,49

 Olá, faça seu login
 Sua Conta ▾
 Compre por Categoria

Minha Cesta (1 item)

Compre mais R\$167,51 e ganhe frete grátis para regiões Sudeste e Centro Oeste. Demais regiões a partir de R\$450.

| Produto | Quantidade | Valor unitário |
|--|------------|---|
|  <p>Hepa-Merz 0,6g/g BIOLAB</p> <p>10 Envelopes Granulado 81g - Peso do produto</p> | - 1 + | R\$ 106,64 R\$ 81,49 |

Calcule o frete e o prazo

Digite o CEP

Cupom de desconto

Tem cupom de desconto? Utilize-o na página de pagamento

continuar comprando



O que deseja encontrar?

Olá, faça seu login

Sua Conta ▶



Sérum Antioxidante C E
Ferilic
R\$399,90

INCLUI UM NOVO AMPLIADOR



Tônico Adstringente Facial
Nível Controle do Brilho
R\$30,19
Tônico Adstringente
200 ml
INCLUI UM NOVO AMPLIADOR

Descubra nosso App



Serviços

Farmacêutica Drogasil

Nossas Lojas

Programas dos Laboratórios

Univers

Atendimento

Central de Atendimento

Como comprar no site

Formas de pagamento

disponíveis

Prazo de entrega

Reembolso

Troca ou devolução

Produtos mais buscados

A Drogasil segue as determinações da

Institucional

Nossa História

Drogasil na Comunidade

Trabalhe Conosco

Imprensa

Investidores

Política de Privacidade





O que deseja encontrar?



[Olá, faça seu login](#)

intern... ~~La Sua Conta~~mentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br. A Raia Drogasil SA trabalha com as tecnologias mais avançadas para garantir a sua tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Raia Drogasil SA. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos a aprovação.

[Política de privacidade](#) | © 2018 RD. Todos os direitos reservados.



Olá Faça seu Login
Minha Conta ▾

O que deseja encontrar?



1 Cesta
R\$ 80,99

- saúde
- coisas de criança
- sua beleza
- luxo
- cuidados diários
- nossas marcas
- promoções
- oferta do dia

Compre mais R\$118,01 e ganhe frete grátis para regiões Sudeste e Centro Oeste. Demais regiões o frete

minha cesta (1 item)

| PRODUTO | ASSINATURA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|---|------------|------------|--|
|  <p>HEPA-MERZ 0,6G/G BIOLAB</p> <p>10 Envelopes Granulado 81g - Peso do produto</p> | | - 1 + | R\$ 106,64 R\$ 80,99 |

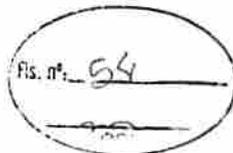
Calcule o frete e o prazo

DIGITE O CEP

OK

Cupom de desconto

Tem cupom de desconto? Utilize-o na página de pagamento



 Redes sociais



A Droga Raia segue as determinações da

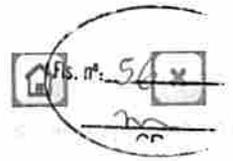
Meios de pagamento

Site Seguro



Raia Drogasil SA | DROGA RAIA | 61.585.865/0240-93 | I.E. 116.756.280.113 | Av. Nsa. Sra. Assunção, 638 | Butantã | São Paulo (SP) | CEP 05359-001 | Horário de Atendimento: Seg à Dom das 7h00 - 23h00 (11) 3765-0688 (11) 3765-2376 | Horário de Atendimento: Televendas: 3003-7242, 2ª a Sábado, das 8h às 20h | Raia Atendimento ao Cliente: 3003-7242, Dúvidas, elogios e reclamações: rac@drogaraia.com.br. 2ª a sábado, das 8h às 21h | Farmacêutico responsável: Ana Rosa Belini Marques | CRF 42.430 | AFE: 7.17094.5 | CMVS - 355030801-477-002443-1-7 As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br. A Raia Drogasil SA trabalha com as tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Raia Drogasil SA. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.

Política de privacidade | © 2018 RD. Todos os direitos reservados.



BPS

Banco de Preços em Saúde

CIBELY GUIMARÃES FONSECA FOLZ

INFORMAÇÕES VENDEDORES

REGISTRO DE COMPRAS

MODALIDADES

REGIÃO

Pesquisa de Modalidades de Compra

NOVO REGISTRO

País: *

BRASIL ▼

Pesquisar:

ornitina-hepa-merz 0,6 g/g

RESULTADO

Mostrar 20 ▼

| CÓDIGO | MODALIDADE | PAÍS | DESCRIÇÃO |
|------------------------------|------------|------|-----------|
| Nenhum registro encontrado.. | | | |

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
 e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
 Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

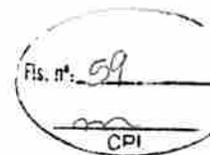


Proxy Error

The proxy server received an invalid response from an upstream server.
The proxy server could not handle the request GET /ultra6a.

Reason: Error reading from remote server

Additionally, a 502 Bad Gateway error was encountered while trying to use an ErrorDocument to handle the request.



(/)
MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

(index.html)

Relatório gerado dia 19/12/2019 às 8:55

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

EXPORTAR EM PDF

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|------------------|------------------|------------------|
| R\$ 95,94 | R\$ 95,94 | R\$ 95,94 |

Filtros Aplicados

Descrição

ORNITINA\, COMPOSI??O:SAL

ASPARTATO\, CONCENTRA??O:500

MG/ML\, FORMA FARMAC?UTICA:SOLU??O

INJET?VEL

| Ano da Compra | Período da Compra |
|------------------|----------------------|
| 2019 | Comprado |
| | Últimos |
| | 180 dias |

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da
Compra: 00001/2019

Número do
Item: 00059

Objeto da
compra: Preg?o Eletr?nico - Aquisi??o de medicamentos, itens de profilaxia,
ferrageamento e alimenta??o de equinos, artigos veterin?rios e
material de coudelaria

Quantidade
Ofertada: 10

Valor Proposto
Unitário: R\$107,00

Valor Unitário
do Item: R\$ 95,94

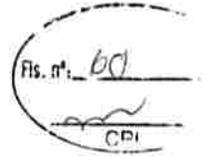
Código do
CATMAT: 388555

Descrição do
Item: ORNITINA, COMPOSI??O:SAL ASPARTATO, CONCENTRA??
O:500 MG/ML, FORMA FARMAC?UTICA:SOLU??O INJET?VEL

Descrição
Complementar: ORNITINA, COMPOSI??O SAL ASPARTATO, CONCENTRA??O
500 MG/ML, FORMA FARMAC?UTICA SOLU??O INJET?VEL

Unidade de
Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML

Modalidade da Preg?o
Compra:
Forma de SISRP
Compra:
Marca: ORNITIL 100ML
Data do
Resultado: 28/06/2019

**DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Fornecedor:
CNPJ/CPF: 20637873000117
Porte do Pequena Empresa
Fornecedor:

DADOS DO ÓRGÃO

Número da 160077 - COLEGIO MILITAR DE CURITIBA
UASG:
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão MINISTERIO DEFESA
Superior:



Fis. nº: 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Ofício nº 153 /2019

Bandeirantes, 17 de Dezembro de 2019.

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria a autorização para a realização de um Processo tendo em vista a aquisição de Medicamentos ao qual será fornecido para o tratamento médico de MIRIAN TOJO, conforme processo 0000400-76.2019.8.16.0050, segue em anexo cópia.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

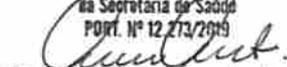
Atenciosamente,



Dalane Tomé

Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo:
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
PORT. Nº 12 273/2019



Cristiane Caçador de Araújo

Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde

Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
MD. Secretário Municipal da Administração
Nesta

Handwritten note:
17/12/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fls. nº. 62

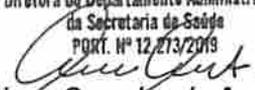
Bandeirantes, 17 de Dezembro 2019.

QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO MÉDICO DE MIRIAN TOJO, CONFORME PROCESSO 0000400-76.2019.8.16.0050, ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, SEGUE EM ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|----------------|-------------|
| 1 | VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO 103 MG + 97 MG. CÓDIGO BR 0445432. UDF 140. CAIXA CONTENDO 60 COMPRIMIDOS. | 12 CAIXAS | R\$191,81 | R\$2.301,72 |


Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
PORT. Nº 12.273/2019

Cristiane Caçador de Araújo
Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Fis. nº 63
CPI

Ofício nº 111/2019 – Assessoria Jurídica – VAS
- COM CÓPIA AO PREFEITO MUNICIPAL -

Bandeirantes, 29 de novembro de 2019.

Senhora Secretária,

Tendo em vista que o Município foi judicialmente intimado no processo 0000400-76.2019.8.16.0050, encaminho o expediente para providências administrativas no sentido de fornecimento dos medicamentos GICLAZIDA 30 MG e ENTRESTO 97/103 MG, para o tratamento médico de MIRIAN TOJO (CID E 12 e CID I 42 0), vez que foi deferida liminar.

O prazo para a fornecimento é de 10 (dez) dias sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Anexa segue a cópia dos documentos do processo e o formulário para preenchimento, por farmacêutico e por médico.


VINÍCIUS ALVES SCHERCH
ADVOGADO
OAB/PR nº 61.358

Ilma. Sra.
DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

Fls. nº. 64
CPI

Dra. Ana Lúcia de Almeida
CRM - PR 25721
Cardiologia - Arritmias Clínicas

Para: Mirian Tojo

Uso oral contínuo

- 1) Azukon MR 30mg
tomar 01 comprimido cedo CID E12
- 2) Entresto 97/103mg
Tomar 01 comprimido 12/12 horas CID I42.0

Ana Lúcia de Almeida
Cardiologia
CRM-PR 25721

Dra. Ana Lúcia de Almeida
CRM-PR 25721

Cornélio Procópio, de de 201

Documento assinado digitalmente. Emissão: 11/05/2007 14:00:20.01. Emissão: 11/05/2007 14:00:20.01. Emissão: 11/05/2007 14:00:20.01. Identificador: PUCDV PFTDX WAKZX DSFYA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fls. nº. 65

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo para a compra de medicamento, para tratamento médico de MIRIAN TOJO, pois o mesmo foi solicitado pelo Ministério Público conforme processo:0000400-76.2019.8.16.0050 que segue em anexo, onde relata o quadro clínico da paciente, visto que o medicamento "ENTRESTO 97/103 MG" não faz parte do elenco de medicamentos disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde. Onde consta também o deferimento do medicamento GLICLAZIDA, porém o mesmo já é entregue para a paciente pela Farmácia Municipal.

Bandeirantes, 17 de Dezembro de 2019.

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde

PORT. Nº 12.273/2019.

Cristiane Caçador de Araújo

Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fis. nº. 662
CPI

INFORMATIVO DE PESQUISAS

Vimos por meio deste, informar que foram recebidos orçamentos de empresas do município, onde as mesmas teriam interesse em participar do processo para a aquisição do medicamento que segue em anexo, pesquisamos também em sites de vendas online, pesquisamos nos portais, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da->, e <http://www.notaparana.pr.gov.br/> visto que não conseguimos buscar os valores do site notas paraná. Após a conferência do menor preço, entremos em contato com a Farmácia Vale Verde do município, para solicitar os documentos necessários para a realização desse processo, onde a mesma forneceu o menor preço, porém em contato com a farmacêutica da unidade, ela nos informou que não poderá manter o valor fornecido, havendo portanto a necessidade de repassar para o segundo colocado. Em comparação com os valores, notamos que o preço a ser pago pelo município, está de acordo com as pesquisas realizadas.

Bandeirantes, 17 de Dezembro de 2019

Daiane Tomé

Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
PORT. Nº 12.273/2019

Cristiane Caçador de Araújo

Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------|-------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | GICLAZIDA- AZUKON MR 30 MG | CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS | 12 | 13,90 | 166,80 |
| 2 | ENTRESTO 97/103 MG | CAIXA CONTENDO 60 COMPRIMIDOS | 12 | 207,00 | 2484,00 |

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 05/12/2019
 VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

19.221.783/0001-61
 C. H. MORETO
 GICLAZIDA - MR

Carlos Henrique Moreto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Ins. nº: 68

CPI

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.221.783/0001-61 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/10/2013 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL C. H. MORETO & CIA LTDA |
|--|

| | |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAUDFARMA | PORTE DEMAIS |
|--|------------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Não dispensada *) |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não dispensada *) |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R EURIPEDES RODRIGUES | NÚMERO 1010 | COMPLEMENTO ***** |
|--|-----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÓNICO | TELEFONE (43) 3538-1282 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

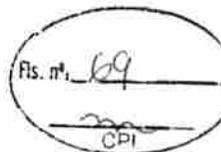
| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:51:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.221.783/0001-61
NOME EMPRESARIAL: C. H. MORETO & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CARLOS HENRIQUE MORETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: PAULO FELIPE MORETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: NATALIA DANIELE DE OLIVEIRA MORETO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: THAMIRIS MAYARA BONACIN MORETO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:51 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------|-------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | GICLAZIDA- AZUKON MR 30 MG | CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS | 12 | 12,48 | 149,76 |
| 2 | ENTRESTO 97/103 MG | CAIXA CONTENDO 60 COMPRIMIDOS | 12 | 191,81 | 2.301,72 |

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: _____

VALIDADE DO ORÇAMENTO: _____

79.430.682/0169-83
 03/12/2019
 05/02/2019
 FARMÁCIA E DROGARIA OESTE
 Av. Corl. Luiz Nemesio
 Centro - CEP: 32130-000
 Fone: 41 3213-4575
 Bandeirantes-PR

L

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.430.682/0169-83 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 29/11/2010 |
| NOME EMPRESARIAL FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIAS NISSEI | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Não dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria (Não dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Não dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Não dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não dispensada *) 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos (Não dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL | | NÚMERO 1683 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.360-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CAROLINA.GONCALVES@DROGARIASNISSEI.COM.BR | | TELEFONE (41) 3213-8320 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:48:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------|-------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | GICLAZIDA-AZUKON MR 30 MG | CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS | 12 | 28,25 | 335,00 |
| 2 | ENTRESTO 97/103 MG | CAIXA CONTENDO 60 COMPRIMIDOS | 12 | 92,49 | 924,90 |

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 03/12/2019

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 13/12/2019 (10 dias)

78.935.400/0020-49
 90438123-32
 FARMÁCIA VALE VERDE - LOJA 20
 AV. COMENDADOR MENEGHEL, 281
 CENTRO - FONE: (43) 3379-9100
 CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

Janissa

n.º 73



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.935.400/0020-49 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/04/2008 |
| NOME EMPRESARIAL FARMACIA VALE VERDE LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA VALE VERDE LOJA 20 | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Não dispensada *) 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *) 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL | NÚMERO 281 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJA20@VVERDE.COM.BR | | TELEFONE (43) 3372-6868 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:49:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

n.º 74

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------|-------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | GICLAZIDA AZUKON MR 30 MG | CAIXA CONDENDO 30 COMPRIMIDOS | 12 | 16,55 | 198,60 |
| 2 | ENTRESTO 97/103 MG | CAIXA CONTENDO 60 COMPRIMIDOS | 12 | 319,69 | 3.836,28 |

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 04/12/19

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 19/12/19

Fármácia Santa Inês
CNPJ 12.079.360/0001-87
Tel.: (43) 3542-4050
Bandeirantes - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

nº: 75

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

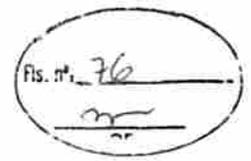
| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.079.366/0001-87 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/06/2010 |
| NOME EMPRESARIAL S T GAMMARANO & CIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SANTA INES | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL | NÚMERO 737 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (43) 3542-4050 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:50:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.079.366/0001-87
NOME EMPRESARIAL: S T GAMMARANO & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SHIRLEY TORREGIANI GAMMARANO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ALINE TORREGIANI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:50 (data e hora de Brasília)

MÉDIA R\$ 3,16 MEDIANA R\$ 3,16 MENOR R\$ 3,13

FILTROS APLICADOS
 Edição Especial/Serviço Perfilado do Compra
445432 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 2
 Registros apresentados: 1 a 7

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do Item CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|-----------------------|-------------------|---|-------------------------|---------------------|----------------|--|------------------|---|----------------|
| 00002/2019 | 00007 | Pregão | 445432 | VALSARTANA | VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO 103 MG + 97 MG | COMPRIMIDO | 900 | R\$ 3,13 | PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI | ESTADO DO PARANA | 987885 - PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 03/06/2019 |
| 00014/2019 | 00005 | Pregão | 445432 | VALSARTANA | VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO 101 MG + 97 MG | COMPRIMIDO | 11.130 | R\$ 3,19 | NOVARTIS BIUCIÊNCIAS SA | ESTADO DO CEARÁ | 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ | 07/06/2019 |

Fls. nº 77



ITENS

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO |
|-----------|-------------------------------------|-------------------------|----------|
| BR0445432 | VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO | COMPRIMIDO | |

PERÍODO

Data da Compra: 01/06/2019 à 05/12/2019

BPS

| DADOS DO ITEM | | | | DADOS DA COMPRA | | | | DADOS DO FORNECEDOR | | | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | | VALORES | | | |
|---------------|--|-------------------------|----------|-----------------|-----------------------|----------------------|-------------|------------------------|--|--|-----------|----------------------|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------|--|--|
| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE COMPRA | DATA INSERÇÃO COMPRA | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED | MÉDIA PONDERADA | | |
| BR04454 | VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO SACUBITRIL, 103 MG + 97 MG | COMPRIMIDO | Não | 02/07/2019 | Pregão | 02/07/2019 | A | NOVARTIS BIOCIECIA S/A | NOVARTIS BIOCIECIAS SA | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE | VITORIA | ES | 36000 | 3.1400 | 3.9437 | | 3.1832 | | |
| BR04454 | VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO SACUBITRIL, 103 MG + 97 MG | COMPRIMIDO | Não | 13/09/2019 | Dispensa de Licitação | 25/09/2019 | J | NOVARTIS BIOCIECIA S/A | NOVARTIS BIOCIECIAS SA | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE | SAO PAULO | SP | 360 | 3.1900 | 3.1930 | | 3.1900 | | |
| BR04454 | VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO SACUBITRIL, 103 MG + 97 MG | COMPRIMIDO | Não | 17/10/2019 | Pregão | 24/10/2019 | J | NOVARTIS BIOCIECIA S/A | GXS ASSESSORIA E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA | MUNICÍPIO DE BAURU | BAURU | SP | 480 | 3.1900 | 3.1929 | | 3.1900 | | |
| BR04454 | VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO SACUBITRIL, 103 MG + 97 MG | COMPRIMIDO | Não | 09/07/2019 | Pregão | 31/07/2019 | A | NOVARTIS BIOCIECIA S/A | CIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE FLORIANOPOLIS | SC | | 2201 | 3.8900 | 3.9436 | | 3.1832 | | |



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 05 Dezembro 2019 15:22

BPS

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | DADOS DO ITEM | | | DADOS DA COMPRA | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | MÉDIA PONDERADA | |
|-----------|---|-------------------------|----------|-------------|----------------------|---------------|-------------|--------------------------------|--|---|-------------------|----|---------------------|----------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| | | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FABRICANTE FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTO ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | | COMPETÊNCIA CMED |
| BR0445432 | VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:103 MG - 97 MG | COMPRIMIDO | Não | 17/07/2019 | Pregão | 09/09/2019 | A | NOVARTIS BIOCIENCIA S/A | CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE | JUAZEIRO DO NORTE | CE | 120 | 287,0000 | 3,9992 | 11/2019 | 3,1832 |

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de diluição e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde
 Brasília, 05 de Dezembro de 2019



Proxy Error

The proxy server received an invalid response from an upstream server.
The proxy server could not handle the request GET /...

Reason: Error reading from upstream server

Additionally, a 502 Bad Gateway error was encountered while trying to use an ErrorDocument to handle the request



Fis. nº. 80

[CONTINUAR COMPRANDO](#)

X

Entresto 97/103mg 60 Comprimidos Revestidos

R\$ 319,69

R\$ 255,75

(- 20%)



+

-

+

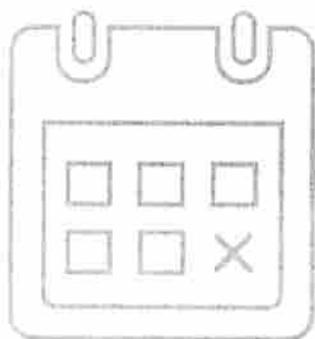
R\$ 255,75

RESUMO DA SUA COMPRA

Subtotal R\$ 319,69

Descontos R\$ 63,94

Total R\$ 255,75

[PROSSEGUIR](#)

assinatura
PanVel

Além de comprar este produto agora, quero receber/retirar por mais:

[ASSINAR](#)[Preços exclusivos para site e app](#)[Entrega Grátis \(ver regras\)](#)[Click & Retire sem pagar frete](#)[Receba em até 120 minutos \(ver regras\)](#)[Até 12x sem juros no Cartão de Crédito](#)

Em mais de 40 anos de história, a **PanVel** é reconhecida como sinônimo de bem-estar e beleza, onde os clientes não encontram apenas uma farmácia que comercializa **medicamentos**, mas também um espaço com amplo portfólio de **higiene e beleza** com diversas opções, ambientes planejados e **atendimento de qualidade**.

Newsletter

Fique por dentro das nossas promoções e novidades

digite seu email

[Conheça nossa política de privacidade](#)[Sobre a PanVel](#)

05/12/2019

- [Quem Somos](#)
- [Central de Atendimento](#)
- [Lojas Físicas](#)
- [ALÔ PANVEL](#)
- [Panvel Facilita](#)
- [Bem Panvel](#)
- [Panvel Fidelidade](#)
- [Descarte de Medicamentos](#)
- [Relação com Investidores](#)
- [Trabalhe Conosco](#)

E-commerce

- [Formas de Pagamentos](#)
- [Prazos e Entregas](#)
- [Troca e Devolução](#)
- [Política de Privacidade](#)
- [Contato](#)

Conecte-se

-  facebook.com/panvelfarmacias
-  twitter.com/panvelfarmacias
-  youtube.com/panvelfarmacias
-  instagram.com/panvelfarmacias

- Porto Alegre 3218.9000
- Curitiba, Florianópolis, Joinville, Pelotas e São Paulo 4020.2000
- Demais Localidades 0800.642.9001
- Precisa de ajuda ou quer deixar seu elogio ou crítica? 0800.51.1800

Acessibilidade

Formas de pagamento

Cartões de Crédito Visa, MasterCard, HiperCard, Hiper, ELO, American Express, Dinheiro, Panvel Fidelidade e Convênio Panvel.



Panvel Farmácias | Filial 31 – CNPJ 92.665.611/0101-30 | Av. Protásio Alves, 4194 subsolo - Petrópolis | Porto Alegre/RS | 91310-000
 Farmacêutico responsável: Isabel Cristina Cunha Dias | CRF/RS - 6792 | AFE - 7318170
 Horário de funcionamento: 24 horas | Tel (51) 3235.1127

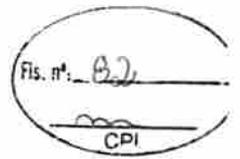
Panvel Farmácias | Filial 464 – CNPJ 92.665.611/0270-24 | Av. Cavalhada, nº 3860 | Porto Alegre/RS | 91740-000
 Farmacêutico responsável: Mariana Cervo | CRF/RS - 535349 | AFE - 7421850
 Horário de funcionamento: Das 8hs às 22hs | Tel (51) 3086.4782

Panvel Farmácias | Filial 507 – CNPJ 92.665.611/0320-28 | Av. Marechal Floriano Peixoto, 2160 | Curitiba/PR | 91010-002
 Farmacêutico responsável: Andressa de Freitas Ludwig | CRF/PR - 19010 | AFE - 7410571
 Horário de funcionamento: Seg. a Sab. - Das 8hs às 23hs. Domingos e Feriados – Fechado | Tel (41) 3333.7233

Panvel Farmácias | Filial 701 – CNPJ 92.665.611/0192-77 | Av. Cristóvão Colombo, 976/980, 564 e 572 | Porto Alegre/RS | 90560-001
 Farmacêutico responsável: Beatriz Zunara Rozales Slipacka | CRF/RS - 535349 | AFE - 7270467
 Horário de funcionamento: Das 8hs às 22hs | Tel (51) 3268.6122

Grupo Dimed

Copyright © 2017. Panvel Farmácias é uma empresa do Grupo Dimed.



Meu Carrinho

FRETE GRÁTIS NAS COMPRAS ACIMA DE R\$ 170,00 - ENTREGA EM 1 DIA ÚTIL PARA MODALIDADE NORMAL

| Produto | Preço | Quantidade | Total |
|--|---------------------------------|--------------------------------|------------|
|  Entresto 97mg/103mg Novartis 60 Comprimidos Revestidos Produto fornecido e entregue por Drogaria São Paulo | De R\$ 319,69 Por R\$ 313,30 | <input type="text" value="1"/> | R\$ 313,30 |

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

Subtotal: R\$ 313,30

Total: R\$ 313,30

Aceita receber o pedido parcialmente?

Não Sim

[Termos de Aceite](#)

Formas de pagamento

CARTÃO DE CRÉDITO

DÉBITO ONLINE

BOLETO CONVÊNIO DÉBITO EM FOLHA CHEQUE DINHEIRO LOTÉRICA

VIA SAFETY PAY

Segurança



Dragaria São Paulo S.A. | CNPJ: 61.412.110/0565-33 | SAC: 0800 779 8767 | São Paulo – SP, Avenida Renata, 60, Chácara Belenzinho – Vila Formosa | Alessandra Graziel Paganini - CRF: 20679 | 24 horas | Autorização de Funcionamento - Processo: 2531.559767/2014-90 | Autorização/MS: 7.31847.3 | As informações contidas neste site, como promoções e ofertas de remédios e medicamentos, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica. Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Os preços e as promoções são válidos apenas para compras via Internet. | As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. | *Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

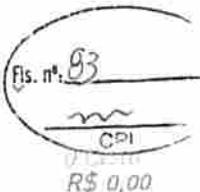


Olá Faça seu Login
Minha Conta ▾

0 que deseja comprar?



Assinatura



saúde

coisas de

sua

luxo

cuidados

nossas

promoções

oferta do dia

criança

beleza

diários

marcas

Início / Entresto 97mg + 103mg



~~R\$319,69~~

R\$290,99

QUANTIDADE:

- 1 +

ENTRESTO 97MG + 103MG

Novartis

60 Comprimidos Revestidos

SACUBITRIL, VALSARTANA

0 de 5

(0)

ENTRESTO 97MG + 103MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.

MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

[Características](#) | [Descrição](#) | [Envie sua receita](#)

COMPRAR



Hora de você aproveitar...

Os produtos em ofertas com descontos para economizar no bolso, . Ven!

by Social Miner

Programa do Laboratório

Economize com o programa do laboratório informe seus dados e pague:

R\$207,79

Este produto tem desconto exclusivo para clientes cadastrados no programa:



vale mais saúde

Calcular frete

CEP:

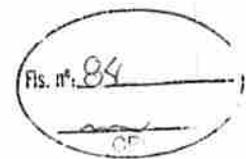
CALCULAR

Retire na loja (somente cartão de crédito)

*O prazo de retirada do pedido inicia-se após a confirmação do pagamento. Escolha a forma de entrega na página de pagamento.

CONFIRA AS LOJAS PARTICIPANTES

* Informamos acima o preço do produto com o desconto mínimo oferecido pelo programa. Este desconto pode alterar de acordo com os itens da cesta, a quantidade do produto e o CPF, Cartão ou Cupom informado.

 Redes sociais

A Droga Raia segue as determinações da

Meios de pagamento

Site Seguro



Raia Drogasil SA | DROGA RAIA | 61.585.865/0240-93 | I.E. 116.756.280.113 | Av. Nsa. Sra. Assunção, 638 | Butantã | São Paulo (SP) | CEP 05359-001 | Horário de Atendimento: Seg à Dom das 7h00 – 23h00 | 11 3765-0688 | 11 3765-2376 | Horário de Atendimento: Tele vendas: 3003-7242, 2ª a Sábado, das 8h às 20h | Raia Atendimento ao Cliente: 3003-7242, Dúvidas, elogios e reclamações: raia@drogaraia.com.br, 2ª a sábado, das 9h às 21h | Farmacêutico responsável: Ana Rosa Belini Marques | CRF 42.430 | AFE: 7.17094.5 | CMVS - 355030801-477-002443-1-7 As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br. A Raia Drogasil SA trabalha com as tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Raia Drogasil SA. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.

Política de privacidade | © 2018 RD. Todos os direitos reservados.



Hora de você aproveitar...

Os produtos em ofertas com descontos para economizar no bolso. Vem!

by Social Miner



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

fol. nº. 95

CFM

Ofício nº 156/2019

Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2019.

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria a autorização para a realização de um Processo tendo em vista a aquisição de Medicamentos ao qual será fornecido para o tratamento médico de LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, conforme processo 0004706-88.2019.8.16.0050, segue em anexo cópia.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daiane Tomé

Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria da Saúde
PORT. Nº 12.723/2019

Cristiane Caçador de Araújo

Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde

Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
MD. Secretário Municipal da Administração
Nesta



fis. nº. 86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 18 de Dezembro 2019.

QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO MÉDICO DE LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSO 0004706-88.2019.8.16.0050, ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, SEGUE EM ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------|--|------------|----------------|-------------|
| 1 | ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. CÓDIGO BR 0436612. UDF 140. FRASCO CONTENDO 15 ML. | 12 | R\$48,34 | R\$580,08 |
| 2 | PROSSO KM, CAIXA CONTENDO 30 TABLETES MASTIGÁVEIS. | 48 | R\$69,50 | R\$3.336,00 |
| 3 | COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL. CÓDIGO BR 0440195. UDF 140. FRASCO CONTENDO 10 ML | 3 | R\$17,90 | R\$53,70 |
| 4 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG . AMPOLA 1 ML, CÓDIGO BR 0270590. UDF 140. | 1 | R\$15,69 | R\$15,69 |
| TOTAL R\$3.985,47 | | | | |

Daiane Tomé

Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
PORT. Nº 12.273/2019

Cristiane Caçador de Araújo

Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo para a compra de medicamento, para tratamento médico de LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, pois o mesmo foi solicitado pelo Ministério Público conforme processo:0004706-88.2019.8.16.0050, que segue em anexo, onde relata o quadro clínico da paciente, visto que o medicamentos "OXALATO DE ESCITALOPRAM, PROSS KM, CALECALCIFEROL E DUOFLAM" não fazem parte do elenco de medicamentos disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde.

Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2019.

Daiane Tomé

Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
PORT. Nº 11.773/2019**Cristiane Caçador de Araújo**

Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



INFORMATIVO DE PESQUISAS

Vimos por meio deste, informar que foram recebidos orçamentos de empresas do município, onde as mesmas teriam interesse em participar do processo para a aquisição dos medicamentos que seguem em anexo, pesquisamos também em sites de vendas online, e nos portais, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da->, e <http://www.notaparana.pr.gov.br/> visto que não conseguimos buscar os valores do site notas paraná. Ao analisar os valores pesquisados, notamos que o preço a ser pago pelo município do medicamento OXALATO DE ESCITALOPRAM, se encontra superior as médias dos portais, porém em comparação com sites de vendas online, está condizente, no entanto conseguimos pesquisar apenas em uma empresa, pelo fato de ser medicamento controlado. O medicamento PROSSO KM, está com valor abaixo das pesquisas realizadas em sites, mas não obtivemos valores nos portais, pois a composição do mesmo, não está de acordo com os levantamentos realizados. Em comparação dos valores encontrados do medicamento COLECALCIFEROL, o valor a ser pago pelo município será inferior. Por fim, ao analisar os preços pesquisamos com relação ao DUOFLAM, o valor a ser pago, está superior em comparação aos portais, porém está inferior aos sites de vendas online.

Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2019

Daiane Tomé

Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo

Diretora do Departamento Administrativo

da Secretaria de Saúde

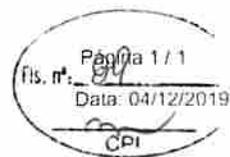
PORT. Nº 12.713/2019

Cristiane Caçador de Araújo

Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 0003914/2019

Número do processo: 0003914/2019

Número único: J75.090.068-YJ

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do protocolo: 8401

Número do documento:

Requerente: 799 - VINICIUS ALVES SCHERCH

CPF/CNPJ do requerente: 052.314.469-55

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Barro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/12/2019 09:52

Previsto para: 04/01/2020 09:51

Concluído em:

Súmula: OFÍCIO N° 117/2019

Observação:

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

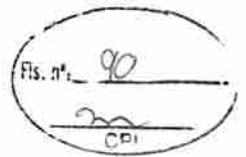
Protocolo
(Protocolado por)

VINICIUS ALVES SCHERCH
(Requerente)

Hora: 09:52:14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



Ofício nº 117/2019 – Assessoria Jurídica – VAS
- COM CÓPIA AO PREFEITO MUNICIPAL -

Bandeirantes, 04 de dezembro de 2019.

Senhora Secretária,

Tendo em vista que o Município foi judicialmente intimado no processo 0004706-88.2019.8.16.0050, encaminho o expediente para providências administrativas no sentido de fornecimento do medicamento OXALATO DE ESCITALOPRAM, PROSS KM, COLECALCIFEROL, DUOFLAM e CALCITONINA, para o tratamento médico de LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, conforme o parecer do Ministério Público.

Anexa segue a cópia dos documentos do processo e o formulário para preenchimento por farmacêutico e por médico.


VINÍCIUS ALVES SCHERCH
ADVOGADO
OAB/PR Nº 61.358

Ilma. Sra.
DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

Fis. nº: 91
2019



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Bandeirantes - PR

Autos nº 0004706-88.2019.8.16.0050

Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS

Requerido: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Meritíssimo(a) Juiz(a):

Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer com pedido de Antecipação de Tutela promovida por **LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS** em face do **Município de Bandeirantes**, na qual pleiteia o fornecimento dos medicamentos **Oxalato de Escitalopram**, **Pross km**, **Colecalciferol**, **Duoflam** e **Calcitonina**, bem como dos seguintes exames: ultrassom do ombro esquerdo, endoscopia, densitometria mineral óssea de coluna, retossigmoidoscopia, ultrassom das mamas. Juntou documentos às seqs. 1.2 a 1.8.

Aduz a Requerente que é portadora de osteoporose e necessita de tais exames e medicamentos para tratamento de sua saúde, porém não possui condições de arcar com o custo dos mesmos, pois é aposentada e recebe benefício no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito Reais).

Pugnou pela concessão da tutela de urgência, a fim de que o Requerido forneça as medicações e exames de que necessita para tratamento de sua saúde.

Justifica-se a intervenção do Ministério Público no feito pelo interesse social da demanda – direito à saúde – art. 178, I do CPC.

Previamente à análise quanto ao pedido liminar, a M.M. juíza determinou que a autora acostasse aos autos documentos que demonstrem os

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE TI/PROJETO



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Bandeirantes - PR

requisitos exigidos pelo STJ para a concessão de medicamentos não incorporados em atos do SUS, conforme julgamento do REsp nº 1657156-RJ (seq. 11.1). - em atos

A parte autora juntou aos autos novos documentos (seq. 14.2/14.7).

No entanto, entendemos que tais documentos não demonstram os requisitos necessários para a concessão do pedido.

Em recente julgado o STJ estabeleceu parâmetros para a concessão de medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS:

[...] A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a **presença cumulativa dos seguintes requisitos**: (i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) Incapacidade financeira do paciente de arcar com o custo do medicamento prescrito; e (iii) Existência de registro na ANVISA do medicamento (STJ, 1ª Seção. REsp 1657156-RJ, Rel. Min. Benedito Gonçalves, julgado em 25/04/2018) (grifo nosso)

Previamente à manifestação, o Ministério Público entende necessária a intimação da parte autora para juntada de documento médico esclarecendo se já foram (ou não) esgotadas todas as alternativas dos medicamentos previstos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde para Tratamento da moléstia da paciente. Ainda, em caso negativo, se há possibilidade de substituição do fármaco pela prescrição de medicamento padronizado e, caso inviável a substituição, qual é a justificativa técnica dessa impossibilidade, atendendo-se os pressupostos definidos pelo mencionado julgado do STJ, que estabelece parâmetros para que o pleito possa ser acolhido judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAMOS que este questionário seja encaminhado com urgência à equipe técnica da Secretaria da Saúde e preenchido para que seja realizada a manifestação judicial do Município.

DADOS DO REQUERENTE

Nome: LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS
CPF: 349.083.079-20 Cartão SUS: _____
Contato (email/telefone): _____
Atendimento que originou a prescrição: () Particular () Convênio - Qual?

(x) SUS - Unidade de atendimento: Sec. Saúde e CISNOP; Santa Casa

DADOS DA PRESCRIÇÃO

Medicamento: Oxalato de Escitalopam, Prox-Kim, Colocaciprol, Duoflan e Celestona
Posologia: conforme receitas anexas Duração do Tratamento: _____
não indicado Validade da Receita: não informado

DADOS PARA FORNECIMENTO/NEGATIVA - FARMACÊUTICO

Registro na ANVISA: () Sim () Não
Indicação em conformidade com a aprovada no registro: () Sim () Não
Previsto em PCDT da doença listada abaixo: () Sim () Não
Consta em padronização oficial (ex. REMUME, RENAME ou listas regionais ou estaduais): () Sim () Não
Declaro, por fim, que não possuo qualquer interesse na prescrição do medicamento/insumo, que não a saúde do paciente, bem como não mantenho qualquer vínculo com a indústria farmacêutica, de órteses, próteses e materiais especiais, distribuidores e em pesquisa clínica relacionada à esta prescrição: () Sim () Não.

(carimbo e assinatura): _____ Data: _____

É necessária nova consulta com médico do Município? () Sim () Não

QUESTIONÁRIO PARA MÉDICO

1 - Qual(is) a(s) doença(s) que acomete(m) o requerente e que motivaram a prescrição?
CID: _____ Doença: _____
Características da Doença: _____

2 - Quais as opções de tratamento oferecidas pelo SUS para a doença citada?

3 - O tratamento indicado na sua prescrição pode ser substituído por alguma alternativa oferecida pelo SUS? () sim - Especifique qual(is): _____

() não - Justifique detalhadamente: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 95

4 - Se apontada inefetividade terapêutica (evento adverso) e/ou desvio de qualidade dos medicamentos (queixa técnica), ou sua suspeita, esclareça os motivos que levaram a esta conclusão:

5 - Qual(is) a(s) consequência(s) ao requerente caso este não seja submetido ao medicamento(s) indicado(s) a curto, médio e longo prazo?

6 - A não utilização imediata do(s) medicamento(s) importa em risco de morte?
() sim. Justificativa:

() não. Justificativa:

7 - A não utilização imediata do(s) medicamento(s) importa em agravamento da doença?

() sim. Justificativa:

() não. Justificativa:

Declaro, por fim, que não possuo qualquer interesse na prescrição do medicamento/insumo, que não a saúde do paciente, bem como não mantenho qualquer vínculo com a indústria farmacêutica, de órteses, próteses e materiais especiais, distribuidores e em pesquisa clínica relacionada à esta prescrição: () Sim () Não.

(carimbo e assinatura):

Data:

Encaminhei o Formulário em: 04/12/19

Vinícius Alves Scherch
Advogado do Município

Fis. nº. 96

2019

Paciente.... LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS

Pedido.. 010140598

Unidade 01

Dr(a)..... WALESKA TATIANA LEITE

Convenio CISNOP

DATA 1

Sangue Oculto - Pesquisa

Material biológico: Fezes

Método: GUSTAVO

VALOR 100,00

Resultado..... POSITIVO



Dr. J. G.
CRM: 11111

Vertical text on the right edge of the page, likely a page number or document identifier.

Ps. nº: 97
100

uniclínica

UNICLINICA S/C LTDA INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº: 625.819/0001-20

Dr. Wilson F. Matheus Dr. Amálio A. de Souza Dr. Henrique Valentim Santos
Ginecologia - Gastrocirurgia Pediatria - Neumologia Ortopedia - Traumatologia
Urologia - Cirurgia do Trato Bucal Hematologia
Endocrinologia - Oftalmologia Urologia

LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS

QUANTIL. DE ESCITALOPRAM 20 MG/ML..... 1 FRASCO

TOMAR 10 GOTAS NO PERÍODO DA MANHÃ

UNICLINICA S/C LTDA
CENTRO DE ESPECIALIDADES
C/ RUA BARRA DO TRAIATON, 100

FAVOR AGENDAR O RETORNO 35424552

R. Barrotes Rodrigues, 690 - Tel / Fax / (43) 3542-4552 - CEP 89360-000 - Bandeirantes - PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2206-2/2004 - Art. 6º, III, do Decreto nº 7.093/2005 e Resolução nº 10.508/2006 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Fis. nº. 98

Dr. ACILTON VASCONCELOS
Rua: ...
Cidade: ...
Estado: ...

LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS

28/01/2019

USO INT
PROCESSO Nº ...

COMARCA DE ...

...
...
...

...
R. Euripedes Rodrigues, ...

Fis. nº: 99
m

uniclinica

UNICLINICA S/C LTDA, INSCRICAO NO CNPJ: 04.628.916/0001-23
Dr. Arnaldo F. Matheus Dr. Amarildo A. de Souza Dr. Henrique Valentini Santos
Clínica Médica - Gastrocirurgia Pediatra - Neonatologia Ortopedia - Traumatologia
Medicina do Trabalho Radiologia
Endoscopia Digestiva - Colonoscopia UTI PEDI

RUA DAS GRAFICAS MARCONCELOS

08/2008

DECLARAÇÃO MÉDICA

DECLARO POR MEIO DESTA, QUE A PACIENTE ACIMA REFERIDA, É
AFETADA DE OSTEOPOROSE E FAZ USO DE ÁCIDO ZOLENDRÔNICO ENDOVENOSO
DIARIAMENTE, POR APRESENTAR GRAU AVANÇADO DE OSTEOPOROSE E
DIFICULDADES EM INGERIR MEDICAMENTOS VIA ORAL.
SOMENTE COM ESTA INFUSÃO ENDOVENOSA, NECESSITA FAZER
2 DE PROSTIN 300 = 2 CAIXAS.

FAVOR AGENDAR O RETORNO 35424552

Uniclínica, Rua das Gráficas - 990 - Tel / Fax: (43) 3542 45 52 - CEP 85360-000 - Foz de Iguaçu - PR

Fis. nº: 100
[assinatura]

HOSPITAL DE CLÍNICA

RUA BENEDETO REBORETO, 24 - JARDIM SÃO CARLOS - BARCELONA/SP

Telefone: (11) 5082-1000

Endereço: Rua Benedito Reboreto, 24 - Jardim São Carlos - Barcelona/SP

Telefone: (11) 5082-1000

Endereço: Rua Benedito Reboreto, 24 - Jardim São Carlos - Barcelona/SP

Fls. nº: 101

Hospital São Lucas

RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 726 - TEL.: 3542-4646 - BANDEIRANTES - PARANÁ

PACIENTE: ELIZE DAS GRACAS VASCONCELOS

USO INTRAMUSCULAR:

1x DUCFLAM 100mg / 1 AMP
APLICAR 1 AMP IM GLUTEO.

BANDEIRANTES - PARANÁ
Dr. Hugo L. G. Calixto
Médico
CRM/PR 20.549
HUGO L. G. CALIXTO
CRM/PR 20549



2^o vs. 14.100
Data de Emissão:
03/05/2019 13:12
Protocolo:
1954.19.014.151

SESAPR - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO
PARANÁ
FE 18 PM Bandeirantes- CEAF

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
Protocolo de Atendimento: Renovação

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

Nome: LEIZE DAS GRACAS VASCONCELOS
Nome Mãe: CARMARINA RODRIGUES DE VASCONCELOS
CNS: 209.719.3295.0000
Município: Bandeirantes
Data Nascim.: 07/01/1978
Nº Inscrição: 119.3218
CPF: 345.000.078.00

- SERS
- 06010038-2 - RÁIOXIFENO 80 MG COMF
 - 06010146-9 - CALCIOTERINA 200 MG COMF

IMPORTANTE: Em até 10 dias após solicitação, se o medicamento não estiver sendo avaliado (com ou sem) nos processos que vão para avaliação central.

Fis. nº: 104
mi
27



Leite com Jalecos Verde

US contos =

S

L

$\frac{24}{06}$
 $\frac{204}{204}$

2
Dr. Siqueira Siqueira
Ortoped.
CRM/PR 6

uniclinica

UNICLÍNICA S/C LTDA. INSCRIÇÃO CNPJ: 04.626.616/0001-23

Dr. Adilson F. Matheus Dr. Amílido A. de Souza Dr. Henrique Valentini Santos
Clínica Médica - Gastroenterologia Pediatria - Neonatologia Ortopedia - Traumatologia
Mestrado em Traumatologia Hosp. de Urgência
Especialista Depósito - Endoscopia U.T.I. (P&P)

LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS

10/12/2018

DENSITOMETRIA MINERAL ÓSSEA DE COLUNA LOMBAR E QUADRIL.

FAVOR AGENDAR O RETORNO 35424552

R. Crispinas Rodrigues, 690 - Tel / Fax: (43) 3542-45 52 - CEP 86390-000 - Bandeirantes - PR

Fis. nº: 106
02

CISNOP

PACIENTE: Leila G. Romanelli

Resumo Clínico: _____

ULTRASSONOGRRAFIA

- Abdome total
- Músculo prostática quinze (transverso)
- Teste testicular
- Doppler de coração espermático
- Próstata (transabdominal)
- Punção diagnóstica guiada
- Rins e via urinárias
- Transvaginal
- Tireoide e Doppler

DOPPLER

- Carótidas superior
- Rins
- Teste
- Color Doppler

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

- Abdome superior
- Rins
- Teste com bobina endorectal
- Teste
- Via biliar

OUTROS

- Angiografia renal - DMSA
- Teste de função DTPA
- Teste de função óssea

RADIOGRÁFICOS

- RX abdome simples com suplexão lateral
- RX coluna torácica
- RX coluna lombo-sacra
- RX tórax PA
- Uretrocistografia miccional
- Uretrocistografia retrógrada
- Urografia excretora
- RX EED

OUTROS EXAMES

- P.A.
- Batida
- Colonoscopia
- Eletrocardiograma
- Teste Ergométrico
- Radiografia do Tórax (PA e perfil)
- Ecocardiograma Transtorácico
- Ecocardiograma com stress farmacológico
- Holter 24 H
- MAPA
- ECODOPPLER MMII - MAPEAMENTO VENOSO BILATERAL
- ECODOPPLER MI
- AVALIAÇÃO SISTEMA VENOSO PROFUNDO
- ECODOPPLER MI
- AVALIAÇÃO SISTEMA ARTERIAL

Handwritten notes:
- Rins superiores
- (Arterio)angiografia
- (hemodinâmica)

OBSERVAÇÕES: _____

De: Téc. de Diagn. por Imagem
Modo: Arquivo
CP: 1601

Data: 22/05/19

Fls. nº: 67

CISNOP

CISNOP

Leite dos Jatos

US

MBA 2019

04/2019

2

9/11/19

Cláudia de Fátima Nóbrega
Ginecologia e Obstetrícia
CRM 15650 - CISNOP

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------------------|----------------|-------------|
| 1 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG/ML. GOTAS, FRASCO CONTENDO 15 ML. | 1 <i>escitalopram</i> | 54,90 | 54,90 |
| 2 | PROSSO KM, CAIXA CONTENDO 30 TABLETES MASTIGÁVEIS. | 1 | 69,50 | 69,50 |
| 3 | COLECALCIFEROL GOTAS 10000 UI/ML, 10 ML. | 1 <i>Dexol 10ml</i> | 17,90 | 17,90 |
| 4 | DUOFLAM INJETÁVEL 5MG/ML + 2 MG/ML. AMPOLA 1 ML | 1 | 15,90 | 15,90 |

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO:

11/12/19

VALIDADE DO ORÇAMENTO:

60 dias

19.221.783/0001-61

C. H. MORETO & CIA LTDA - ME

Paulo Roberto
 CENTRO - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº. 109

CPI

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.221.783/0001-61 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/10/2013 |
| NOME EMPRESARIAL C. H. MORETO & CIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAUDFARMA | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADUERO R EURIPEDES RODRIGUES | NÚMERO 1010 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (43) 3538-1282 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:51:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.221.783/0001-61
NOME EMPRESARIAL: C. H. MORETO & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CARLOS HENRIQUE MORETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: PAULO FELIPE MORETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: NATALIA DANIELE DE OLIVEIRA MORETO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: THAMIRIS MAYARA BONACIN MORETO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:51 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|----------------|-------------|
| 1 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG/ML. GOTAS, FRASCO CONTENDO 15 ML. | 1 | 48,34 | 48,34 |
| 2 | PROSSO KM, CAIXA CONTENDO 30 TABLETES MASTIGÁVEIS. | 1 | 72,03 | 72,03 |
| 3 | COLECALCIFEROL GOTAS 10000 UI/ML, 10 ML. | 1 | 59,30 | 59,30 |
| 4 | DUOFLAM INJETÁVEL 5MG/ML + 2 MG/ML. AMPOLA 1 ML | 1 | 15,69 | 15,69 |

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 11 de dezembro 2019
 VALIDADE DO ORÇAMENTO: 13 de fevereiro 2020.

79.430.682/0169-83
 FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.
 Av. Com. Luiz Meneghel, 1583
 Centro - CEP: 86360-000
 Fone: 41 3213-9575
 Bandeirantes-PR

1. Esc gatas

3. Addere gatas

23. 2011, 1.10.2011

no

1.10.2011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|----------------------------------|--|-----------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.430.682/0169-83 FILIAL | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| | | DATA DE ABERTURA 29/11/2010 | |
| NOME EMPRESARIAL FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIAS NISSEI | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Não dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Não dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Não dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não dispensada *) 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos (Não dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| ENDEREÇO AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL | | NÚMERO 1683 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.360-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CAROLINA.GONCALVES@DROGARIASNISSEI.COM.BR | | TELEFONE (41) 3213-8320 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:48:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR IMPRIMIR

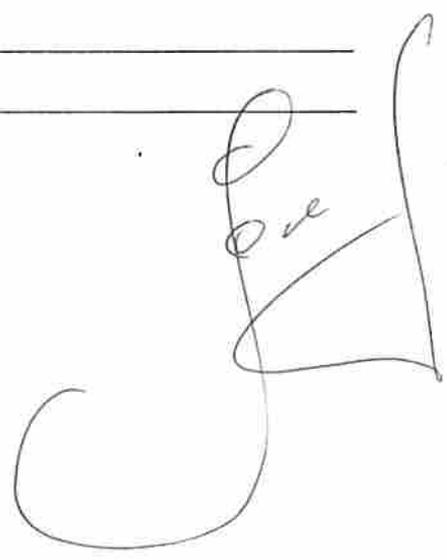
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|----------------|-------------|
| 1 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG/ML. GOTAS, FRASCO CONTENDO 15 ML. | 1 | 76,73 | 76,73 |
| 2 | PROSSO KM, CAIXA CONTENDO 30 TABLETES MASTIGÁVEIS. | 1 | 99,76 | 99,76 |
| 3 | COLECALCIFEROL GOTAS 10000 UI/ML, 10 ML. | 1 | 36,70 | 36,70 |
| 4 | DUOFLAM INJETÁVEL 5MG/ML + 2 MG/ML. AMPOLA 1 ML | 1 | 22,41 | 22,41 |

Farmácia Santa Inês
CNPJ 12.079.169/0001-87
Tel.: (43) 3542-4050
Bandeirantes - PR

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 10/12/19
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 25/12/19





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fis. nº: 114

C.P.I.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

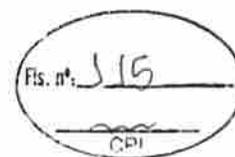
| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.079.366/0001-87 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/06/2010 |
| NOME EMPRESARIAL S T GAMMARANO & CIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SANTA INES | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL | NÚMERO 737 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (43) 3542-4050 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa do alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:50:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.079.366/0001-87
NOME EMPRESARIAL: S T GAMMARANO & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SHIRLEY TORREGIANI GAMMARANO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ALINE TORREGIANI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:50 (data e hora de Brasília)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 Fis. nº. 117

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.935.400/0020-49 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/04/2008 |
| NOME EMPRESARIAL FARMACIA VALE VERDE LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA VALE VERDE LOJA 20 | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Não dispensada *) 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *) 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL | NÚMERO 281 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJA20@VVERDE.COM.BR | | TELEFONE (43) 3372-6868 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2008 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:49:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MEDIA R\$ 12,48 MEDIANA R\$ 5,90 MENOR R\$ 3,40

FILTROS APLICADOS

Código Máscara e Restrição: Registro de Compras

270590 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade: 10 registros / 7 registros aprovados / 3 rejeitos

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Orgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|--|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|---|----------------|
| 00008/2019 | 00015 | Preço | 270590 | BETAMETASONA | BETAMETASONA, COMPOSITO, DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, USO INJETIVEL | AMPOLA 1,00 ML | 12.000 | R\$3,40 | SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | ESTADO DO PARANA | 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO | 28/06/2019 |
| 00008/2019 | 00015 | Preço | 270590 | BETAMETASONA | BETAMETASONA, COMPOSITO, DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, USO INJETIVEL | AMPOLA 1,00 ML | 6.000 | R\$4,65 | ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160143 - HOSPITAL MILITAR DE TREA DE CAMPO GRANDE | 04/07/2019 |

Fis. nº: 119

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------|-------|-----------------------|--------|--------------|------------------------|----------------|-----|----------|---|---------------------|--|------------|
| 000000/2019 | 00050 | Dispensa de Licitação | 270590 | BETAMETASONA | BETAMETASONA, COMPOSTO | AMPOLA 1,00 ML | 550 | R\$4,80 | MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160168 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA | 19/06/2019 |
| 000080/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 270590 | BETAMETASONA | BETAMETASONA, COMPOSTO | AMPOLA 1,00 ML | 100 | R\$5,90 | LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160278 - 167 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR | 10/07/2019 |
| 000160/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 270590 | BETAMETASONA | BETAMETASONA, COMPOSTO | AMPOLA 1,00 ML | 100 | R\$4,50 | DRUGARIA DRUGATEM LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEXICO | 16/06/2019 |
| 00156/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 270590 | BETAMETASONA | BETAMETASONA, COMPOSTO | AMPOLA 1,00 ML | 60 | R\$28,80 | L.A DALLA PORTA JUNIOR | COMANDO DO EXERCITO | 160443 - 28 GRUPO DE ARTEILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC | 28/06/2019 |
| 00136/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 270590 | BETAMETASONA | BETAMETASONA, COMPOSTO | AMPOLA 1,00 ML | 3 | R\$29,80 | COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160375 - 27 GRUPO DE ARTEILHARIA DE CAMPANHA/RS | 03/07/2019 |

Ps. nº 120

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira, 17 Dezembro 2019 10:58

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

BPS

| DADOS DO ITEM | | | | DADOS DA COMPRA | | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | | |
|---------------|---|-------------------------|----------|-----------------|----------------------|---------------|-------------|---|--|---------------------------------------|--------------------------|----|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------|
| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED | MÉDIA PONDERADA |
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DÍPROPIO NATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DÍPROPIO NATO. | AMPOLA 1,00 ML | Sim | 25/10/2019 | Pregão | 03/12/2019 | A | BRANFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A. | OPPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | MUNICIPIO DE PRASSUNINGA | PRASSUNINGA | SP | 3000 | 3,2000 | 14,9400 | 12/2019 | 3,4158 |
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DÍPROPIO NATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DÍPROPIO NATO. | AMPOLA 1,00 ML | Sim | 16/09/2019 | Pregão | 11/12/2019 | A | BRANFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A. | MED CENTER COMERCIAL LTDA. | MUNICIPIO DE DURINHOS | DURINHOS | SP | 3000 | 3,2128 | 14,9400 | 12/2019 | 3,4158 |
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DÍPROPIO NATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DÍPROPIO NATO. | AMPOLA 1,00 ML | Não | 25/09/2019 | Pregão | 14/10/2019 | A | HYPERMARCAS S.A. | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | RONCADOR | PR | 1000 | 3,2900 | 0,0000 | N/A | 3,4158 |
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DÍPROPIO NATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DÍPROPIO NATO. | AMPOLA 1,00 ML | Sim | 02/12/2019 | Pregão | 12/12/2019 | A | EUROFARMA LABORATORIO S.LTDA | SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR ERELI | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS | NOSSA SENHORA DAS GRACAS | PR | 500 | 3,3000 | 14,9500 | 12/2019 | 3,4158 |

Faça Contato: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco

Ministério da Saúde

Página 3 de 10

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira, 17 Dezembro 2019 10:58

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

BPS

| DADOS DO ITEM | | | | DADOS DA COMPRA | | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | | |
|---------------|---|-------------------------|----------|-----------------|----------------------|---------------|-------------|--|---|--|---------------|----|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------|
| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED | MÉDIA PONDERADA |
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DÍPROPIO NATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DÍPROPIO NATO. | AMPOLA 1,00 ML | Sim | 03/07/2019 | Pregão | 31/10/2019 | A | BRANFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A. | S & R DISTRIBUIDORA LTDA. | CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA | FLORIANOPOLIS | SC | 67071 | 3,3200 | 14,7600 | 12/2019 | 3,4158 |
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DÍPROPIO NATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DÍPROPIO NATO. | AMPOLA 1,00 ML | Não | 12/06/2019 | Pregão | 30/08/2019 | A | COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. | R.A.P. APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME | MUNICIPIO DE CRUZALIA | CRUZALIA | SP | 2000 | 3,3400 | 6,0000 | 12/2019 | 3,4158 |
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DÍPROPIO NATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DÍPROPIO NATO. | AMPOLA 1,00 ML | Não | 20/11/2019 | Pregão | 02/12/2019 | A | BRANFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A. | AR FORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACAO | BARRACAO | PR | 3000 | 3,3700 | 14,9400 | 12/2019 | 3,4158 |
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DÍPROPIO NATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DÍPROPIO NATO. | AMPOLA 1,00 ML | Sim | 15/05/2019 | Pregão | 15/10/2019 | A | EUROFARMA LABORATORIO S.LTDA | AR FORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | PRANCHITA | PR | 650 | 3,4900 | 13,1800 | 12/2019 | 3,4158 |

Faça Contato: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco

Ministério da Saúde

Página 4 de 10

Fls. nº: 121

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira, 17 Dezembro 2019 10:58

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

ITENS

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO |
|-----------|--|-------------------------|----------|
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, | | |

PERÍODO

Data de Compra: 01/08/2019 a 17/12/2019

BPS

| DADOS DO ITEM | | | | DADOS DA COMPRA | | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | | |
|---------------|---|-------------------------|----------|-----------------|----------------------|----------------|-------------|--|---|--|---------------|----|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------|
| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSCRIÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED | MÉDIA PONDERADA |
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, | AMPOLA 1,00 ML | Não | 23/08/2019 | Pregão | 23/08/2019 | A | BRANFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS | PAULA FREITAS | PR | 600 | 2,7800 | 0,0000 | N/A | 3,4158 |
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, | AMPOLA 1,00 ML | Não | 22/07/2019 | Pregão | 20/08/2019 | A | CRISTALLA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | PR | 100 | 2,7701 | 16,2084 | 12/2019 | 3,4158 |
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, | AMPOLA 1,00 ML | Sim | 15/09/2019 | Pregão | 13/11/2019 | A | BRANFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA | PAPANDUVA | SC | 2000 | 2,8000 | 14,7000 | 12/2019 | 3,4158 |

Fale conosco: (51) 3315-3990 tpe@saude.gov.br
(51) 3315-3991 www.saude.gov.br

SUS Ministério da Saúde

Página 1 de 10

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira, 17 Dezembro 2019 10:58

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

BPS

| DADOS DO ITEM | | | | DADOS DA COMPRA | | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | | |
|---------------|---|-------------------------|----------|-----------------|----------------------|----------------|-------------|--|---|---|-------------|----|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------|
| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSCRIÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED | MÉDIA PONDERADA |
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, | AMPOLA 1,00 ML | Sim | 11/08/2019 | Pregão | 18/09/2019 | A | BRANFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A | CENTERMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIO TAQUARAL - CONSISA-URT | LAJEADO | RS | 600 | 2,9000 | 14,9400 | 12/2019 | 3,4158 |
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, | AMPOLA 1,00 ML | Sim | 11/10/2019 | Pregão | 11/10/2019 | A | EUROFARMA LABORATORIO S LTDA | R.A.P. - APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME | MUNICÍPIO DE TAQUARAL | TAQUARAL | SP | 300 | 2,9000 | 13,1800 | 12/2019 | 3,4158 |
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, | AMPOLA 1,00 ML | Sim | 01/11/2019 | Pregão | 02/12/2019 | A | BRANFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA | MANDIRITUBA | PR | 1500 | 3,1500 | 14,9400 | 12/2019 | 3,4158 |
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, | AMPOLA 1,00 ML | Sim | 17/10/2019 | Pregão | 14/11/2019 | A | BRANFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | MUNICÍPIO DE MARIPÁ | MARIPÁ | PR | 700 | 3,1500 | 14,9400 | 12/2019 | 3,4158 |

Fale conosco: (51) 3315-3990 tpe@saude.gov.br
(51) 3315-3991 www.saude.gov.br

SUS Ministério da Saúde

Página 2 de 10

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 17 Dezembro 2019 10:58

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

BPS

| DADOS DO ITEM | | | | DADOS DA COMPRA | | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | | |
|---------------|---|-------------------------|----------|-----------------|----------------------|---------------|-------------|--|--|--------------------------------------|-------------------------|----|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------|
| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED | MÉDIA PONDERADA |
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIO NATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIO NATO | AMPOLA 1,00 ML | Sim | 08/10/2019 | Pregão | 19/10/2019 | A | BRANFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S A | DUPATI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO | SANTA CRUZ DO RIO PARDO | SP | 5000 | 3,4000 | 14,9400 | 12/2019 | 3,4158 |
| BR0270590 | BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIO NATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIO NATO | AMPOLA 1,00 ML | Sim | 25/10/2019 | Pregão | 20/11/2019 | A | BRANFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S A | PROATIA HOSPITALAR ERELI | MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA | PIRASSUNUNGA | SP | 3000 | 3,5100 | 14,9400 | 12/2019 | 3,4158 |
| BR0270590 | BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIO NATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIO NATO | AMPOLA 1,00 ML | Não | 25/07/2019 | Pregão | 02/08/2019 | A | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | LOBATO | PR | 400 | 3,6200 | 16,2106 | 12/2019 | 3,4158 |
| BR0270590 | BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIO NATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIO NATO | AMPOLA 1,00 ML | Não | 08/08/2019 | Pregão | 22/08/2019 | A | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA | CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA | MUNICIPIO DE GUAPOREMA | GUAPOREMA | PR | 300 | 3,6800 | 0,0000 | N/A | 3,4158 |

Faça Contato: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/bps

Ministerio da Saúde

Página 5 de 10

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 17 Dezembro 2019 10:58

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

BPS

| DADOS DO ITEM | | | | DADOS DA COMPRA | | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | | |
|---------------|---|-------------------------|----------|-----------------|----------------------|---------------|-------------|--|---|---|--------------------|----|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------|
| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED | MÉDIA PONDERADA |
| BR0270590 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIO NATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIO NATO | AMPOLA 1,00 ML | Sim | 14/08/2019 | Pregão | 21/10/2019 | A | EUROFARMA LABORATORIO S LTDA | RYNARD & COGO LTDA - ME | MUNICIPIO DE PALOTINA | PALOTINA | PR | 600 | 3,6000 | 13,1600 | 12/2019 | 3,4158 |
| BR0270590 | BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIO NATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIO NATO | AMPOLA 1,00 ML | Não | 06/09/2019 | Pregão | 06/12/2019 | A | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA | MEDICAMENTOS DE AZEIRELI - EPP | MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU | CRUZEIRO DO IGUAÇU | PR | 500 | 3,7300 | 0,0000 | N/A | 3,4158 |
| BR0270590 | BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIO NATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIO NATO | AMPOLA 1,00 ML | Não | 17/09/2019 | Pregão | 09/12/2019 | A | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA | CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | SANTO INACIO | PR | 1800 | 3,7500 | 16,2084 | 12/2019 | 3,4158 |
| BR0270590 | BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIO NATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIO NATO | AMPOLA 1,00 ML | Não | 01/08/2019 | Pregão | 25/11/2019 | A | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA | GLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUERENCIA DO NORTE - PR | QUERENCIA DO NORTE | PR | 200 | 3,8000 | 16,2100 | 12/2019 | 3,4158 |

Faça Contato: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/bps

Ministerio da Saúde

Página 6 de 10



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Tela: Item 17 - Outubro 2019 10:58

GERAL

União: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

| DADOS DO ITEM | | DADOS DA COMPRA | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | VALORES | |
|---------------|-----------------|-------------------------|----------|--------------------------------|----------------------|----------------------|------------|-----------------------|-------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO CATAL | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA DA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | TIPO DA COMPRA | FABRICANTE | FABRICANTE/FORNECEDOR | INSTITUIÇÃO |
| BR | DESCRIÇÃO CATAL | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA DA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | TIPO DA COMPRA | FABRICANTE | FABRICANTE/FORNECEDOR | INSTITUIÇÃO |

| | | | | | | | | | |
|----|--|----------------|-----|------------|-------|------------|---|---|--|
| 90 | DOAÇÃO SNG + ZMG FOSFATO INDUSTRIAL COMPOSIÇÃO DIRETO | AMPOLA 1,00 ML | NSA | 27/09/2019 | Preço | 07/10/2019 | A | CRISTALIA FARMACUTIC INDUSTRIAL | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR |
| 90 | DOAÇÃO SNG + ZMG FOSFATO INDUSTRIAL COMPOSIÇÃO DIRETO | AMPOLA 1,00 ML | SM | 12/09/2019 | Preço | 09/11/2019 | A | BRAPARMA INDUSTRIAL FARMACUTIC | MUNICÍPIO DE UBU - SP |
| 90 | DOAÇÃO SNG + ZMG FOSFATO INDUSTRIAL COMPOSIÇÃO DIRETO | AMPOLA 1,00 ML | NSA | 26/09/2019 | Preço | 29/09/2019 | A | INDUSTRIAL DE PRODUTOS FARMACUTIC FARMACUTIC INDUSTRIAL | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMARE - SP |
| 90 | DOAÇÃO SNG + ZMG FOSFATO INDUSTRIAL COMPOSIÇÃO DIRETO | AMPOLA 1,00 ML | NSA | 14/10/2019 | Preço | 27/10/2019 | A | CRISTALIA FARMACUTIC INDUSTRIAL | MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP |
| 90 | DOAÇÃO SNG + ZMG FOSFATO INDUSTRIAL COMPOSIÇÃO DIRETO | AMPOLA 1,00 ML | NSA | 12/09/2019 | Preço | 18/10/2019 | A | CRISTALIA FARMACUTIC INDUSTRIAL | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBU - SP |

Página 7 de 10

Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Tela: Item 17 - Outubro 2019 10:58

GERAL

União: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

| DADOS DO ITEM | | DADOS DA COMPRA | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | VALORES | |
|---------------|-----------------|-------------------------|----------|--------------------------------|----------------------|----------------------|------------|-----------------------|-------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO CATAL | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA DA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | TIPO DA COMPRA | FABRICANTE | FABRICANTE/FORNECEDOR | INSTITUIÇÃO |
| BR | DESCRIÇÃO CATAL | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA DA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | TIPO DA COMPRA | FABRICANTE | FABRICANTE/FORNECEDOR | INSTITUIÇÃO |

| | | | | | | | | | |
|----|--|----------------|-----|------------|-------|------------|---|---|---|
| 90 | DOAÇÃO SNG + ZMG FOSFATO INDUSTRIAL COMPOSIÇÃO DIRETO | AMPOLA 1,00 ML | NSA | 17/07/2019 | Preço | 09/09/2019 | A | INDUSTRIAL DE PRODUTOS FARMACUTIC FARMACUTIC INDUSTRIAL | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAZARIDO DO NORTE - SP |
| 90 | DOAÇÃO SNG + ZMG FOSFATO INDUSTRIAL COMPOSIÇÃO DIRETO | AMPOLA 1,00 ML | NSA | 10/12/2019 | Preço | 10/12/2019 | A | CRISTALIA FARMACUTIC INDUSTRIAL | MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR |
| 90 | DOAÇÃO SNG + ZMG FOSFATO INDUSTRIAL COMPOSIÇÃO DIRETO | AMPOLA 1,00 ML | NSA | 04/07/2019 | Preço | 30/07/2019 | A | BRAPARMA INDUSTRIAL FARMACUTIC | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE - SP |
| 90 | DOAÇÃO SNG + ZMG FOSFATO INDUSTRIAL COMPOSIÇÃO DIRETO | AMPOLA 1,00 ML | NSA | 11/07/2019 | Preço | 12/08/2019 | A | BRAPARMA INDUSTRIAL FARMACUTIC | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO DO IGUAÇU - SP |

Página 8 de 10

Ministério da Saúde

Fls. nº 123

Fls. nº: 324

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 17 Dezembro 2019 10:58

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

BPS

| CÓDIGO BR | DADOS DO ITEM | | | DADOS DA COMPRA | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | | | |
|-----------|---|-------------------------|----------|-----------------|------------------------------|---------------|--------------------------------|--|--|-------------------------------------|----------------------|---------|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------|
| | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED | MÉDIA PONDERADA |
| BR0270500 | BETAMETASONA COMPOSIÇÃO DIPROPIOLATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIOLATO | AMPOLA 1,00 ML | Não | 11/07/2019 | Preço | 16/10/2019 | A | CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA | D'ARCONTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | JUCA CLAUDINO | PR | 500 | 6,1500 | 14,2100 | 12/2019 | 3,4158 |
| BR0270500 | BETAMETASONA COMPOSIÇÃO DIPROPIOLATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIOLATO | AMPOLA 1,00 ML | Não | 09/09/2019 | Preço | 26/11/2019 | A | UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. | CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPEARA | CAPEARA | PR | 250 | 6,3000 | 0,0000 | N/A | 3,4158 |
| BR0270500 | BETAMETASONA COMPOSIÇÃO DIPROPIOLATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIOLATO | AMPOLA 1,00 ML | Não | 07/06/2019 | Preço | 17/10/2019 | A | CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA | MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME | MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI | NOVA ALIANÇA DO IVAI | RR | 600 | 7,6069 | 14,2084 | 12/2019 | 3,4158 |
| BR0270500 | BETAMETASONA COMPOSIÇÃO DIPROPIOLATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO DIPROPIOLATO | AMPOLA 1,00 ML | Não | 16/09/2019 | Inelegibilidade de Licitação | 11/10/2019 | A | EUROFARMA LABORATORIOS LTDA | ORIGARIA GREGOIA LTDA | MUNICÍPIO DE TRABIJUI | TRABIJUI | SP | 1 | 21,2900 | 15,3800 | 12/2019 | 3,4158 |

Fale Conosco: (61) 3315-3090 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3091 www.saude.gov.br/bps



Ministério da Saúde

Página 9 de 10

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 17 Dezembro 2019 10:58

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

BPS

| CÓDIGO BR | DADOS DO ITEM | | | DADOS DA COMPRA | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | | |
|-----------|------------------|-------------------------|----------|-----------------|----------------------|---------------|--------------------------------|------------|----------------------|---------------------|-----------|---------|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|
| | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED |

Observações

*Média Ponderada
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, aplica-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição: Ruedo Hoffmann - Pág. 38. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3090 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3091 www.saude.gov.br/bps

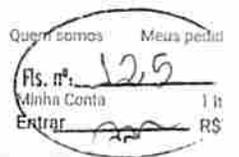


Ministério da Saúde

Página 10 de 10



Busque pelo nome do produto ou marca



REMÉDIOS E MEDICAMENTOS GENÉRICOS SAÚDE E BEM-ESTAR MAMÃES E BEBÊS DERMOCOSMÉTICOS DIABETES PERFUMARIA

O SEU PRESENTÃO DE NATAL ESTÁ NA farmadelivery

Duoflam Injetável c/ 1 Ampola de 1mL + Seringa



SUPERA RX

Duoflam Injetável c/ 1 Ampola de 1mL + Seringa

DUOFLAM DIPROPIONATO+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 6,43+2,63mg cx 1amp
 Leia mais.

Quantidade

- 1 +

Calcular frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

R\$22,41

R\$17,93

COMPRAR

Este produto deve ser utilizado sob orientação médica. Em toda receita, haver um carimbo com o nome do médico e o nº de registro dele (denom. CRM), por favor verifique e digite o nome do médico ou o CRM dele no abaixo:

R\$17,93 no boleto bancário

Pague também nos cartões:



Recomendados Para Você



Bepantol Derma Solução Para Cabelos e Pele Hidratados 50mL

R\$20,02

R\$16.89



Zirvit Kids Suspensão Oral Pediatrico 150mL

R\$58,29

R\$46.63



Vitax d3 Gotas 200ul 20ml

R\$67,19

R\$53.75



Probenol Baby Creme Para Pele de Assaduras 100g

R\$26,56

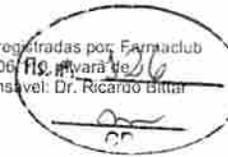
Olá, posso ajudá-lo?

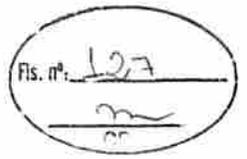
O nome fantasia FARMADELIVERY e os domínios www.farmadelivery.com.br, www.farmadelivery.com, www.farmadelivery.net, especialmente, são marcas registradas por Farmaclub Drogarias Ltda. Rua das Hortênsias, 1204, Jardim do Estádio, Santo André /SP, Cep 09175-500, CNPJ: 64.963.044/0001-08, Inscrição Estadual: 626.235.906-15, R. nº 26, FLS. nº 26, Funcionamento: 488/2009, Autorização de Funcionamento ANVISA: 0097497, Licença Sanitária SIVISA: 354780901-477-000188-1-3, Farmacêutico Responsável: Dr. Ricardo Bittar CRF - SP 37516.

Os medicamentos sob prescrição médica só serão dispensados mediante a apresentação da receita médica, a qual deverá ser apresentada pelo e-mail: tele vendas01@farmadelivery.com

Todo o conteúdo deste site é de propriedade da Farmaclub Drogarias Ltda. É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, mesmo citando a fonte.

© Copyright 2018 - Farmadelivery - Todos os Direitos Reservado





cluba | **SIDNEY OLIVEIRA**

ACUMULE DESCONTOS NAS SUAS COMPRAS. [CLIQUE AQUI \(/CLUBE-SIDNEY-OLIVEIRA\)](#) E FAÇA PARTE DO CLUBE DE DESCONTOS SIDNEY OLIVEIRA.

MINHA CESTA

1 Itens Peso: 0.021kg

[FINALIZAR COMPRA\(/CHECKOUT/PAGAMENTO\)](#)



DUOFLAM INJETÁVEL 1 AMPOLA 1ML

- 1 +

R\$19,05

Falta R\$ R\$100,00 em produtos com selo Frete Grátis, para obter frete grátis. Consulte as regras de frete grátis [clicando aqui](#).

▼ Insira o código de desconto (?)

Insira o código

APLICAR CUPOM

▼ Calcule o frete e o prazo de entrega (?)

Digite o CEP

CALCULAR FRETE

Subtotal **R\$19,05**

Total **R\$19,05**

[CONTINUAR COMPRANDO\(/\)](#)

[FINALIZAR COMPRA\(/CHECKOUT/PAGAMENTO\)](#)

SITE 100% SEGURO

APROVEITE E LEVE TAMBÉM

18%
OFF

FRETE GRÁTIS*

(/vitamina-d3-2000ui-
sidney-oliveira-30-capsulas)
VITAMINA D3 2000UI - SIDNEY
OLIVEIRA 30 CÁPSULAS

~~R\$15,90~~**R\$12,97** cada

(/vitamina-d3-2000ui-
sidney-oliveira-30-capsulas)

38%
OFF

FRETE GRÁTIS*

(/bloqueador-de-odores-
sanitarios-freeco-spray-
sidney-oliveira-60ml)
BLOQUEADOR DE ODORES
SANITÁRIOS FREECÔ SPRAY
SIDNEY OLIVEIRA 60ML

~~R\$17,80~~**R\$10,95** cada

(/bloqueador-de-odores-
sanitarios-freeco-spray-
sidney-oliveira-60ml)

55%
OFF

FRETE GRÁTIS*

(/turbiney-flaconete-sidney-
oliveira-10ml)
TURBINEY FLACONETE SIDNEY
OLIVEIRA 10ML

~~R\$2,00~~**R\$0,90** cada

(/turbiney-flaconete-sidney-
oliveira-10ml)

51%
OFF

FRETE GRÁTIS*

(/condricart-60-capsulas)
COLÁGENO TIPO II - CONDRICART
SIDNEY OLIVEIRA 60 CÁPSULAS

~~R\$79,95~~**R\$39,50** cada

(/condricart-60-capsulas)

42%
OFF

FRETE GRÁTIS*

(/digescler-flaconete-
sidney-oliveira-10ml)
DIGESCLER 1 FLACONETE SIDNEY
OLIVEIRA 10ML

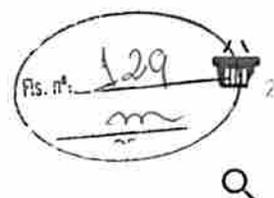
~~R\$1,55~~**R\$0,90** cada

(/digescler-flaconete-
sidney-oliveira-10ml)

Jabaquara 1583 | Outras lojas - atendimento das 7h00 às 22h00, localizadas na Av. Jabaquara, 1546 e 1625 | Site - 24 horas por dia, todos os dias da semana. As informações contidas neste site como promoções e ofertas, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica. Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Qualquer dúvida sobre prescrição médica e produtos divulgados em nosso site, entre em contato através do atendimento por e-mail ou chat online. Se preferir, você poderá se dirigir a uma de nossas lojas, pois contamos com um profissional da área para maiores esclarecimentos.

As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. Os preços e as promoções, são válidos apenas para compras via Internet. Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia ** As parcelas mínimas nos cartões que aceitam parcelamento são de R\$ 20,00.

Copyright © 2014 - 2019 - Ultrafarma Saúde EIRELI. Todos os direitos reservados.



O que você procura?

Home • Medicamentos e Saúde • Dor, Febre e inflamação • Duoflan Injetável Com 1 Ampola 1ml+ Seringa



Duoflan

Duoflan Injetável Com 1 Ampola 1ml+ Seringa

Referência:21937

[Descrição do Produto](#)

[Política de troca e devolução](#)



~~R\$ 22,41~~**R\$ 16,95**

Economize R\$ 5,46

1

COMPRAR

**Frete grátis**

Em compras acima de R\$ 150.

Calcular frete e prazo

Não sei meu CEP [↗](#)

Descrição do Produto

Duoflan Injetável Com 1 Ampola 1ml+ Seringa

Quem viu este produto, viu também



Dipropionato De Betametasona
Dipropionato De Betametasona+ácido
Salicílico Pomada 30g Genérico Ems

R\$ 12,15 ~~R\$ 21,29~~

COMPRAR



Betatrinta
Betatrinta Injetável Com 1 Ampola De 1ml +
Seringacom sistema De Segurança

R\$ 16,05 ~~R\$ 21,26~~

COMPRAR

Fis. nº: 131


As medicações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços, as promoções, o frete, e as condições de pagamento divulgado no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. O preço válido será o apresentado na finalização da compra. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque. Maiores esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br

Ao persistirem os sintomas o médico deverá ser consultado.

Empreendimentos Pague Menos S/A: CNPJ: 06.626.253/0001-51 | Rua Senador Pompeu, 1520, Centro, Fortaleza-Ce: CEP: 60.025-001 | SAC FARMA 0800 275 1313 | Farmacêutica Responsável: Maria do Livramento Cavalcante Crisóstomo: CRF/CE 1388. | Registro Sanitário nº LS00023459 | AFE: 0280418

MEDIA **R\$ 7,45** MEDIANA **R\$ 7,45** MENOR **R\$ 7,45**

FILTROS APLICADOS

Código: Material/Unidade: 04-009 da Compra

436612 Comprado Últimos 150 dias

Quantidade: 1000000 Registros: 1
Registros de: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------|--|-------------------------|---------------------|----------------|---|---------------------------|--|----------------|
| 00093-2019 | 00014 | Phys?o | 436612 | FECITALOPRAM OXALATO | EQUALOPRAM OXALATO, LÍQUIDO, FRASCÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS | FRASCÃO 20ML | 720 | R\$ 7,45 | ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS | 02/08/2019 |



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 17 Dezembro 2019 10:49

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

Código BR: 0436812

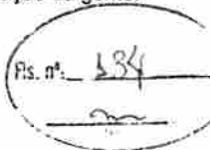
Descrição CATMAT: ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA.SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

PERÍODO

Data da Compra: 01/06/2019 a 17/12/2019

BPS

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSCRIÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | | DADOS DO FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | VALORES | | | MÉDIA PONDERADA | |
|---------------|--|-------------------------|----------|-------------|----------------------|----------------|-------------|------------------------------------|---|--|--|----------------------|-----------|---------|---------------------|----------------|-----------------|-----------------------|
| | | | | | | | | FABRICANTE | FABRICANTE | FABRICANTE | FORNEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICIPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | | CMED - PREÇO REGULADO |
| BR04366 12 | ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA.SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | FRASCO 15,00 ML | Não | 09/07/2019 | Pregão | 31/10/2019 | A | EUROFARMA LABORATORIO SLTDA | EUROFARMA LABORATORIO CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | LUCIMED DE | CONSORCIO INTERMUNICIPAL FLORIANENSE LIS | FLORIANOPOLIS | SC | 267 | 20,5200 | 57,8700 | 12/2019 | 25,0410 |
| BR04366 12 | ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA.SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | FRASCO 15,00 ML | Sim | 24/10/2019 | Pregão | 21/11/2019 | A | GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA ALTA | INDUSTRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | INOVAMED | MUNICIPIO DE BAURU | BAURU | SP | 450 | 24,8680 | 135,3100 | 12/2019 | 25,0410 |
| BR04366 12 | ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA.SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | FRASCO 15,00 ML | Sim | 11/06/2019 | Pregão | 19/09/2019 | A | GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA ALTA | DIMAC/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA | CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO TAQUARI - CONSISA - VRT | MUNICIPIO DE LAJEADO | LAJEADO | RS | 150 | 25,5000 | 135,3100 | 12/2019 | 25,0410 |



()

45%
OFF

IMAGEM AMPLIADA

ESCITALOPRAM 20MG/ML GOTAS 15ML (C1) - EUROFARMA - GENÉRICO

Produto com a qualidade: [EUROFARMA \(/marca/eurofarma\)](#) | Código: 808307

R\$87,00

R\$ 48,21 cada

ou até 2x de R\$24,11 sem juros nos cartões**

[G S \(/genericos/61833\)](#) Veja opções de GENÉRICOS ou SIMILARES ([/genericos/61833](#))



Google

Safe Browsing

<https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=ultrafarma.com.br>Pis. nº. 135

Ultrafarma Saúde EIRELI - CNPJ: 02.543.945/0006-90 | Santa Isabel/SP | IE: 616.085.655.111 | AFE: 731.4211 | SIVISA: 354680110-477-000031-1-5 - Farmacêuticas
Responsáveis: Dra. Fernanda Vital Batista Barbosa | CRF/SP: 65177-SP | Dra. Rose de Jesus Assis | CRF-SP: 63.178 - End.: Est. Municipal Dep. Est. Francisco Franco, 1363 - Santa Isabel - SP | Horários de Funcionamento: Loja CD - atendimento das 7h00 às 21h00 de segunda a sexta-feira, sábado das 07h00 às 13h00, localizada na Est. Municipal Dep. Est. Francisco Franco, 1363 - Santa Isabel - SP | Loja 3 - atendimento 24h, localizada na Av. Jabaquara, 1524 | Loja 7 - atendimento das 6h00 às 23h00, localizada na Av. Jabaquara 1583 | Outras lojas - atendimento das 7h00 às 22h00, localizadas na Av. Jabaquara, 1546 e 1625 | Site - 24 horas por dia, todos os dias da semana. As informações contidas neste site como promoções e ofertas, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica. Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Qualquer dúvida sobre prescrição médica e produtos divulgados em nosso site, entre em contato através do atendimento por e-mail ou chat online. Se preferir, você poderá se dirigir a uma de nossas lojas, pois contamos com um profissional da área para maiores esclarecimentos.

As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. Os preços e as promoções, são válidos apenas para compras via Internet. Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia ** As parcelas mínimas nos cartões que aceitam parcelamento são de R\$ 20,00.

Copyright © 2014 - 2019 - Ultrafarma Saúde EIRELI. Todos os direitos reservados.



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 17 Dezembro 2019 10:53

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

ITENS

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO |
|-----------|-------------------------------------|-------------------------|----------|
| BR0440195 | COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO 10.000 | | |

PERÍODO

Data da Compra: 01/06/2019 à 17/12/2019

BPS

| DADOS DO ITEM | | | | DADOS DA COMPRA | | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | | |
|---------------|--|-------------------------|----------|-----------------|----------------------|---------------|-------------|---|---|---|---------------|----|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------|
| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED | MÉDIA PONDERADA |
| BR0440195 | COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO O ORAL | FRASCO 10,00 ML | Não | 15/08/2019 | Pregão | 15/08/2019 | A | HYPERMARCAS S/A | R.A.P. - APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME | MUNICIPIO DE CRUZALIA | CRUZALIA | SP | 36 | 68.3000 | 0,0000 | N/A | 72,5851 |
| BR0440195 | COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO O ORAL | FRASCO 10,00 ML | Não | 20/08/2019 | Pregão | 07/11/2019 | A | COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENT | S & R DISTRIBUIDORA LTDA | CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA | FLORIANOPOLIS | SC | 85 | 74.4000 | 0,0000 | N/A | 72,5851 |

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.

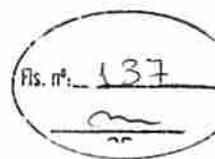
Fale Conosco: (61) 3315-3890 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 4 de 1

36



Não é possível acessar esse site

A conexão com **www.comprasgovernamentais.gov.br** foi recusada.

Tente:

- Verificar a conexão
- Verificar o proxy e o firewall

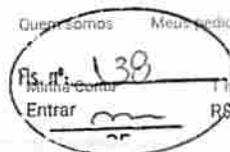
ERR_CONNECTION_REFUSED

Recarregar

Saiba mais



Busque pelo nome do produto ou marca



REMÉDIOS E MEDICAMENTOS

GENÉRICOS

SAÚDE E BEM-ESTAR

MAMÃES E BEBÊS

DERMOCOSMÉTICOS

DIABETES

PERFUMARIA

C

**O SEU PRESENTÃO DE NATAL ESTÁ NA farmadelivery**

Meu carrinho (1)

Addera D3 Gotas 10mL (Colecalciferol 10.000UI/mL) foi adicionado com sucesso no seu carrinho de compras.

| Item | Valor | Quantidade | Total | Resumo do pedido |
|---|----------|------------|----------|--------------------------|
|  Addera D3 Gotas 10mL (Colecalciferol 10.000UI/mL) | R\$71,49 | - 1 + | R\$71,49 | 1 Produto(s) R |
| | | | | Valor Total R |
| | | | | Cupom de Desconto |
| | | | | <input type="text"/> |
| | | | | Calcular Frete |
| | | | | CEP <input type="text"/> |
| | | | | FINALIZAR |
| | | | | Comprar mais produtos |

Recomendados para você

Daktarin Gel Oral 40g



SKU: 5568

R\$35,90

R\$31,23

Comprar

Synthroid 50mcg c/ 30
Comprimidos

SKU: 5946

R\$33,26

R\$28,37

Comprar

Synthroid 112mcg c/ 30
Comprimidos

SKU: 5917

R\$40,35

R\$36,48

Comprar

Euthyrox 50mcg c/ 50
Comprimidos

SKU: 3332

R\$31,98

R\$29,66

Comprar

Precisa de Ajuda?

Curta nossa página

Fale
Conosco

Abra um
Chamado

Principais
Dúvidas

Fique por dentro das novidades

facebook.com/farmadelivery

Inscira seu e-mail e receba nossas notícias e oportunidades exclusivas

Digite seu e-mail

Acompanhe também

Top Categorias

- Genéricos
- Saúde e Bem-Estar
- Mamães e Bebês
- Anticoncepcionais
- Diabetes
- Micoses e Fungos
- Dor de Cabeça e Enxaqueca
- Dor Muscular
- Azia, Má Digestão, Acidez
- Probióticos
- Promoção Dia das Mães
- Promoção Dia do Genérico

Produtos Mais Buscados

| | | | |
|---|--|--|--|
| Accu-chek Active Kit Monitor de Glicemia Completo | Advil | Enfamil Gentlease Premium Fórmula Infantil Lata 800g | Kelo-Cote UV Gel Hid Redução Cicatrizes Quelóides FPS30 15 |
| Accu-Chek Performa c/ 50 Tiras Reagentes | Nestlé FIBERMAIS FLORA Suplemento de Fibras c/6 Sachês | Milnutri Premium Composto Lácteo Infantil Lata 800g | Assento Massageador Neck & Shiatsu Seat Plus RM-AS8187F |
| Accu-chek Active c/ 50 Tiras Reagentes | Azitromicina Diluída 500mg c/ 5 Comp. | Aptamil Premium 1 Fórmula Infantil Lata 800g | Proctermilk Concha Para Seios Peças |
| Colikids Suplemento Probiótico Gotas 5mL | Neo Advance Fórmula Infantil de Aminoácidos Lata 400g | Aptamil Premium 2 Fórmula Infantil Lata 800g | Vagidrat Gel Hidratante Intrava 30g +10 Aplicadores |
| Nebzmart inalador Nebulizador Kit Completo | Nutren Senior Sem Sabor Suplemento Alimentar Lata 740g | Aptamil Premium 3 Fórmula Infantil Lata 800g | Enfamil 2 Premium Fórmula Lata 800g |
| Ketosteril c/ 100 Comprimidos | Nutren Beauty Dark Chocolate Lata 400g | Eletroestimulador Tens Alívio Já G-Tech | ALFARE Fórmula Infantil Lata 4 |
| Ketosteril c/ 20 Comprimidos | Fertisop c/ 30 Sachês de 4g Cada | Pantogar Men c/ 30 Cápsulas | Pantogar Neo c/ 60 Cápsulas |

FarmaDelivery

- Home
- Quem Somos
- Localização
- Reclame Aqui
- Glossário de Produtos

Políticas

- Política de Troca, Devolução e Arrependimento
- Política de Envio
- Política de Pagamento
- Política de Privacidade
- Política de Segurança

Fale Conosco

- Ligue (11) 4972-8277
- Segunda a Sexta: 8:15 às 19:45
- Sábado: 8:15 às 15:45
- **Trabalhe Conosco**
- Envie seu currículo para trabalheconosco@farmadelivery.com
- **Horário de Funcionamento**
- Segunda a Sexta: 8:15 às 19:45
- Sábado: 8:15 às 15:45

Segurança e Credibilidade



Powered by:
.onestic



Formas de Pagamen



O nome fantasia FARMADELIVERY e os domínios www.farmadelivery.com.br, www.farmadelivery.com, www.farmadelivery.net, especialmente, são marcas registradas por: Farmaclub Drog Rúa das Hortênsias, 1204, Jardim do Estádio, Santo André /SP; Cep: 09175-500, CNPJ: 64.963.044/0001-08, Inscrição Estadual: 626.235.906.110, Alvará de Funcionamento: 488/2009, Aut. Funcionamento ANVISA: 0097497, Licença Sanitária SIVISA: 354780901-477-000188-1-3, Farmacêutico Responsável: Dr. Ricardo Bittar CRF - SP 37516.

Os medicamentos sob prescrição médica só serão dispensados mediante a apresentação da receita médica, a qual deverá ser apresentada pelo e-mail: televendas01@farmadelivery.com

Todo o conteúdo deste site é de propriedade da Farmaclub Drogarias Ltda. É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, mesmo citando a fonte.

© Copyright 2018 - Farmadelivery - Todos os Direitos Reservados.

Fis. nº: 139



ADDERA D3
GOTAS 10ML
10000UI
(/addera-d3-
gotas-10ml-
10000ui/111040-
01)

-
1
+

R\$ 63,25

R\$
63,25



(/addera-d3-gotas-10ml-
10000ui/111040-01)

Marca COSMED |
Código: 730563

PRODUTOS



(/addera-d3-gotas-10ml-10000ui/111040-01)

FORMAS DE PAGAMENTO



(<https://www.lojaconfiavel.com/farmagora>)

As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. **Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.** O processo de separação dos produtos pode levar até dois dias úteis dependendo da disponibilidade do estoque em loja.

OS PREÇOS APRESENTADOS NO SITE SÃO DIFERENTES DOS PREÇOS DAS LOJAS FÍSICAS DE NOSSA REDE.

FARMAGORA | Cia Latino Americana de Medicamentos | CNPJ: 84.683.481/0416-04 | End: Rua Américo Brasiliense, 1958 | São Paulo - SP | CEP: 04.715-004 |

Farmacêutica Responsável: Bruna Almeida Duarte CRF/SP: 79125 | IE: 140.593.699.117 | Fone:(11) 3360-6807 | e-mail: sac@farmagora.com.br

A Farmagora segue as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

DICA: Para garantir que seu pedido chegue ao seu endereço, **mantenha seus dados cadastrais atualizados e com seu nome completo.** A garantia de recebimento de seus pedidos dependem da manutenção correta de seus dados e de seu endereço.

Copyright © 2009 - 2019 Farmagora - Todos os direitos reservados.

UMA MARCA



(<http://www.clamed.com.br/novo/pt/>)

(<http://www.ecommercerto.com.br/>)

(<http://www.vannon.com.br>)

BPS

Banco de Preços em Saúde

ITEM FERRAMENTAS/FORNECEDORES REGISTRO DE COMPRAS MODALIDADE RELATÓRIOS

FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA - Coordenador Instituição | 33

Fls. nº: 141

Relatório Geral

PESQUISAR POR

 ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

 Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

 Sim Não Dados Agrupados

Ações:

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | REMOVER |
|-----------|--|-------------------------|----------|---------|
| 0437402 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES À BASE DE CÁLCIO E VITAMINA D, COMPONENTES ADICIONAIS C/ OU S/ SABOR, APRESENTAÇÃO: TABLETE MASTIGÁVEL | | | |

Grupo:

Classe:

PDM:

UF:

Município:

PERÍODO

Data de Compra

Data Início:

Data Fim:

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados: BPS

Mostrar 20

| DADOS DO ITEM | | | | DADOS DA COMPRA | | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | |
|---------------|------------------|-------------------------|----------|-----------------|----------------------|---------------|-------------|--------------------------------|------------|----------------------|-----------|
| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO |

Nenhum registro encontrado..

OBSERVAÇÕES

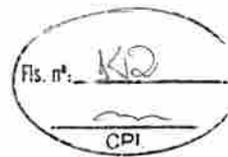
* Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte-sistemas@datasus.gov.br

File comarc: https://datasus.saude.gov.br/file-comarc



clube | **SIDNEY OLIVEIRA**

ACUMULE DESCONTOS NAS SUAS COMPRAS. [CLIQUE AQUI \(/CLUBE-SIDNEY-OLIVEIRA\)](#) E FAÇA PARTE DO CLUBE DE DESCONTOS SIDNEY OLIVEIRA.

MINHA CESTA

1 Itens Peso: 0.1kg

[FINALIZAR COMPRA\(/CHECKOUT/PAGAMENTO\)](#)



PROSSO KM 30 TABLETES MASTIGÁVEIS

- 1 +

R\$102,42

Falta R\$ R\$100,00 em produtos com selo Frete Grátis, para obter frete grátis. Consulte as regras de frete grátis [clikando aqui.](#)

Insira o código de desconto (?)

Insira o código

APLICAR CUPOM

Calcule o frete e o prazo de entrega (?)

Digite o CEP

CALCULAR FRETE

Subtotal

R\$102,42

Total

R\$102,42

ou até 3x de R\$34,14

[CONTINUAR COMPRANDO\(/\)](#)

[FINALIZAR COMPRA\(/CHECKOUT/PAGAMENTO\)](#)

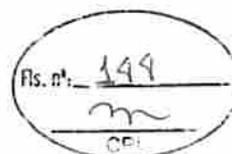
🔒 SITE 100% SEGURO

APROVEITE E LEVE TAMBÉM

Jabaquara 1583 | Outras lojas - atendimento das 7h00 às 22h00, localizadas na Av. Jabaquara, 1546 e 1625 | Site - 24 horas por dia, todos os dias da semana. As informações contidas neste site como promoções e ofertas, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica. Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Qualquer dúvida sobre prescrição médica e produtos divulgados em nosso site, entre em contato através do atendimento por e-mail ou chat online. Se preferir, você poderá se dirigir a uma de nossas lojas, pois contamos com um profissional da área para maiores esclarecimentos.

As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. Os preços e as promoções, são válidos apenas para compras via Internet. Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia ** As parcelas mínimas nos cartões que aceitam parcelamento são de R\$ 20,00.

Copyright © 2014 - 2019 - Ultrafarma Saúde EIRELI. Todos os direitos reservados.



Minha Cesta

| Produto | Preço | Quantidade | Total |
|--|--------------------------------|--------------------------------|-----------|
|  Proso Km Com 30 Tabletes Mastigaveis Proso | De R\$ 103,06 Por R\$ 98,15 | <input type="text" value="1"/> | R\$ 98,15 |

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

SUBTOTAL R\$ 98,15

TOTAL R\$ 98,15

Formas de pagamento

Certificados

as determinações da Anvisa

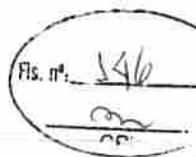
As medicações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços, as promoções, o frete, e as condições de pagamento divulgado no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. O preço válido será o apresentado na finalização da compra. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque. Maiores esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br

Ao persistirem os sintomas o médico deverá ser consultado.

Empreendimentos Pague Menos S/A; CNPJ: 06.626.253/0001-51 | Rua Senador Pompeu, 1520, Centro, Fortaleza-Ce; CEP: 60.025-001 | SAC FARM 0800 275 1313 | Farmacêutica Responsável: Maria do Livramento Cavalcante Crisóstomo; CRF/CE 1388, | Registro Sanitário nº LS00023459 | AFE: 0280418



MEU CARRINHO



PROSSO KM COM 30 COMPRIMIDOS 34126

Marca: MOMENTA

CRM (médico)

- 1 +

SUBTOTAL
R\$78,90 Desejo incluir uma observação Simular Frete e Prazo de Entrega

Cupom de Desconto

| | |
|----------------|----------|
| Total Produtos | R\$78,90 |
| Valor do Frete | R\$0,00 |
| Desconto | R\$0,00 |
| Valor Total | R\$78,90 |

1 produto no carrinho

Valor Total
R\$78,90

Continuar Comprando

Finalizar Compra

Fis. nº. 347
CRF

Todas as informações contidas neste site não devem ser usadas para auto medicação. Ao persistirem os sintomas um médico deverá ser consultado.

e-commerce **degrau publicidade e internet**

O nome Drograria Nova Esperança e o domínio www.drograrianovaesperanca.com.br é marca registrada por é marca registrada por Drograria Nova Esperança Eireli, fundada em 1972 sob o C.N.P.J: 43.575.877/0001-13 - Inscrição Estadual: 108.951.575.114 - situada na Av. Cabo Adão Pereira no 82/88, Pirituba - São Paulo / SP - CEP: 02936-010 - Licença municipal para funcionamento: 000.895.893-9 - ANVISA Autorização / MS 0.13492.7 - COVISA Autorização 5.09670.7 - Farmacêuticos: Dra. Andreia L. A. Bertasso - CRF: 44486, Dra. Luciana Rocha - CRF 83463 e Dra. Pâmela C. Apicella - CRF 37321. As receitas médicas devem ser apresentadas pelo FAX: (11) 3990-7720 ou para o e-mail farmaceutico@drograrianovaesperanca.com.br. Copyright@2019 Drograria Nova Esperança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls. nº. 148

Estado do Paraná

Ofício nº 150/2019

Bandeirantes, 17 de Dezembro de 2019.

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria a autorização para a realização de um Processo tendo em vista a aquisição de Medicamentos ao qual será fornecido para o tratamento médico de LUIS CARLOS COUTO, conforme processo 0005168-45.2019.8.16.0050, segue em anexo cópia.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

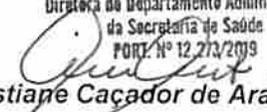
Atenciosamente,



Daiane Tomé

Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
PORT. Nº 12.273/2019



Cristiane Caçador de Araújo

Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde

Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
MD. Secretário Municipal da Administração
Nesta



17/12/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fis. nº: 149

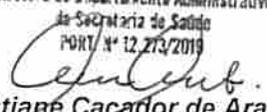
Bandeirantes, 17 de Dezembro 2019.

QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO MÉDICO DE LUÍS CARLOS COUTO, CONFORME PROCESSO 0005168-45.2019.8.16.0050, ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, SEGUE EM ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|----------------|-------------|
| 1 | NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG. CÓDIGO BR 0273266. UDF 140. CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. | 12 CAIXAS | R\$89,90 | R\$1.078,80 |


Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Diretora de Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
PORT. N.º 12.273/2019

Cristiane Caçador de Araújo
Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde



Fls. nº. 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo para a compra de medicamento, para tratamento médico de LUÍS CARLOS COUTO, pois o mesmo foi solicitado pelo Ministério Público conforme processo:0005168-45.2019.8.16.0050 que segue em anexo, onde relata o quadro clínico do paciente, visto que o medicamento "CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG" não faz parte do elenco de medicamentos disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde.

Bandeirantes, 17 de Dezembro de 2019.

Daiane Tomé

Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde

PROT. Nº 12.273/2019
Cristiane Caçador de Araújo

Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fis. nº: 161

Estado do Paraná

INFORMATIVO DE PESQUISAS

Vimos por meio deste, informar que foram recebidos orçamentos de empresas do município, onde as mesmas teriam interesse em participar do processo para a aquisição do medicamento que segue em anexo, pesquisamos também em sites de vendas online, pesquisamos nos portais, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da->, e <http://www.notaparana.pr.gov.br/> visto que não conseguimos buscar os valores do site notas paraná. Após a conferência do menor preço, notamos que o valor a ser pago pelo município está elevado em comparação com os portais, porém em comparação com os sites de vendas online, o valor está inferior, onde calculados, está dentro da média dos valores ofertados nas pesquisas.

Bandeirantes, 17 de Dezembro de 2019

Daiane Tomé

Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo

Diretora do Departamento Administrativo

da Secretaria de Saúde

PORT. Nº 12.273/2019.

Cristiane Caçador de Araújo

Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1/1
Fls. nº: 162
Data: 04/12/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003928/2019

Número do processo: 0003928/2019

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

Requerente: 799 - VINICIUS ALVES SCHERCH

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 04/12/2019 10:50

Súmula: OFÍCIO N° 119/2019

Observação:

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Número único: 1D2.29P.125-D3

Número do protocolo: 8415

CPF/CNPJ do requerente: 052.314.469-55

CPF/CNPJ do beneficiário:

Barro:

Município:

Fax:

Notificado por E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: Protocolo

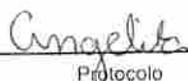
Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 04/01/2020 10:49

Concluído em:



Protocolo
(Protocolado por)

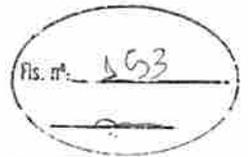


VINICIUS ALVES SCHERCH
(Requerente)

Hora: 10:50 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



Ofício nº 119/2019 – Assessoria Jurídica – VAS
- COM CÓPIA AO PREFEITO MUNICIPAL -

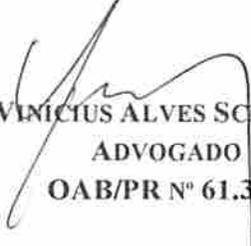
Bandeirantes, 04 de dezembro de 2019.

Senhora Secretária,

Tendo em vista que o Município foi judicialmente intimado no processo 0005168-45.2019.8.16.0050, encaminho o expediente para providências administrativas no sentido de fornecimento dos medicamentos **CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG** e **DISSULFLRAM 250 MG**, para o tratamento médico de **LUIS CARLOS COUTO (CID: 10, F.10)**, vez que foi deferida liminar.

O prazo para a fornecimento é de **10 (dez) dias** sob pena de multa diária de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Anexa segue a cópia dos documentos do processo e o formulário para preenchimento por farmacêutico e por médico.


VINICIUS ALVES SCHERCH
ADVOGADO
OAB/PR Nº 61.358

Ilma. Sra.
DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

Fis. nº: 354



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BANDEIRANTES
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES - PROJUDI
Av. Edelina Meneguel Rando, 425 - Bandeirantes/PR - Fone: (43) 2112-0296 - E-mail:
ban-2vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0005168-45.2019.8.16.0050

Processo: 0005168-45.2019.8.16.0050
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal: Fornecimento de medicamentos
Valor da Causa: R\$15.000,00
Polo Ativo(s): • LUIS CARLOS COUTO
Polo Passivo(s): • ESTADO DO PARANÁ
• Município de Bandeirantes/PR

DECISÃO

1. Trata-se de ação de obrigação de fazer proposta por LUIZ CARLOS COUTO em face do ESTADO DO PARANÁ e MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, visando à antecipação de tutela para o fim de ordenar os réus a fornecerem os medicamentos "Cloridrato de Naltrexona 50 mg e Dissulfiram 250 mg", enquanto deles necessitar.

Consoante relatório médico (movs. 15.2 e 15.3), o autor é portador de "Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso do álcool (CID:10, F.10)", sendo que pelo médico responsável foi prescrito o uso do medicamento "Cloridrato de Naltrexona 50 mg e Dissulfiram 250 mg" para controle da patologia que o acomete.

Afirma o autor que para controlar seu problema de alcoolismo crônico, necessita fazer uso dos citados medicamentos já que outras formas de terapia não surtem mais efeito.

Destarte, considerando que o autor não possui condição econômica que o possibilite arcar com o elevado custo do medicamento, requer seja deferida a antecipação dos efeitos da tutela, no sentido de determinar que os réus forneçam a medicação "Cloridrato de Naltrexona 50 mg e Dissulfiram 250 mg".

Decido.

2. Conforme se extrai do art. 300 do Código de Processo Civil, o juiz poderá conceder tutela de urgência, compreendendo a tutela antecipada e a tutela cautelar, "quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo".

Para demonstrar a probabilidade do direito, é necessário, segundo Marcus Vinícius Rios Gonçalves, que o requerente convença o juiz de que as alegações são plausíveis, verossímeis e prováveis (...) e que esse direito aparente merecer proteção (Direito processual civil esquematizado, 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 305).

Além desse requisito, referida norma processual exige ainda a presença de um dos requisitos alternativos, sendo estes o fundado receio do perigo de dano ou do risco ao resultado útil do processo.

Assinado eletronicamente no âmbito do TJPR - Processo nº 0005168-45.2019.8.16.0050 - Mov. 21.1 - Assinado digitalmente por Larissa Alves Gomes Braga:12719 - 29/11/2019 14:54:00 - Fone: (43) 2112-0296 - E-mail: ban-2vj-s@tjpr.jus.br - Projeto de Lei nº 1.418/2018 - Fone: (43) 2112-0296 - E-mail: ban-2vj-s@tjpr.jus.br

Por fim, há ainda que se observar o impedimento de se conceder a antecipação de tutela quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos do provimento antecipado – *periculum in mora inverso*.

Inicialmente, saliente-se que, não obstante o art. 2º da Lei nº 8.437/92 estabeleça que a concessão da liminar deva ser precedida de notificação prévia da pessoa jurídica de direito público para se pronunciar no prazo de 72 horas, prevalece o entendimento doutrinário e jurisprudencial que tal dispositivo deve ser mitigado em situações excepcionais, com base no princípio da proporcionalidade, vez que não se afigura razoável a observância dessa disposição em situações peculiares em que esteja caracterizado o risco efetivo de que seu cumprimento ocasiona o perecimento do direito pleiteado. Neste sentido, o seguinte julgado:

-PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TRATAMENTO MÉDICO. IDOSO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONFIGURAÇÃO. PRECEDENTES DO STF E STJ. DESPROVIMENTO DO RECURSO ESPECIAL. [...] 3. Excepcionalmente, o rigor do disposto no art. 2º da Lei 8.437/92 deve ser mitigado em face da possibilidade de graves danos decorrentes da demora no cumprimento da liminar, especialmente quando se tratar da saúde de pessoa idosa que necessita de tratamento médico urgente. 4. Desprovimento do recurso especial." (STJ, RESP. 860840/MG, Rel. Min. DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20/03/2007, DJ 23/04/2007 p. 237).

Não presente caso, constata-se a presença de uma situação excepcional, visto que se realizada a notificação prévia do Estado do Paraná e do Município de Bandeirantes, até a apreciação do pleito liminar, o dano poderá restar efetivado, com sério prejuízo à saúde e dignidade do interessado, razão pela qual, passa-se à análise da tutela antecipada pleiteada, sem a prévia notificação dos demandados.

O direito à saúde constitui garantia fundamental expressamente previsto nos arts. 6º e 196, ambos da Constituição da República, e demanda, desde logo, o correspondente resguardo. A partir dessa premissa, vê-se que o fornecimento de medicamentos compete solidariamente à União, aos Estados e aos Municípios, até porque a norma contida no art. 196 da Lei Fundamental da República vale-se da expressão genérica "Estado", na qual figuram-se englobados tanto a União como os Estados Federados e os Municípios. A solidariedade imposta pela interpretação do texto constitucional, destarte, implica na possibilidade de o cidadão atuar a ação competente contra qualquer um dos entes federados, a fim de resguardar seu direito constitucionalmente garantido.

Consigne-se, outrossim, que não prospera o argumento do Poder Executivo, comumente suscitado, no sentido de que medicamentos e tratamentos não poderiam ser fornecidos em decorrência de não existir disponibilidade na rede pública e estarem fora da lista indicada pelo SUS.

Outra, referida circunstância não serve de justificativa para que qualquer ente da Federação se exima de fornecer o solicitado, vez que, além da norma contida no art. 196 da Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado (em sua acepção genérica), competindo-lhe, em razão disso, a obrigação de zelar pela integridade física e mental de seus cidadãos, o medicamento postulado, afigura-se imprescindível a manutenção da saúde e da qualidade de vida da parte interessada.

Fls. nº. 166

Por certo, consoante esclarece o relatório médico que instrui a inicial, o autor é portador de "Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso do álcool (CID:10, F.10)", sendo indispensável o uso das medicações "Cloridrato de Naltrexona 50 mg e Dissulfiram 250 mg" para obter o controle de sua doença, sendo o primeiro de alto custo, não fornecido pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

Atente-se, ainda, que a norma contida no art. 196 da Lei Fundamental da República, caso a antecipação de tutela fosse indeferida, converter-se-ia em promessa constitucional inócua, que, dentre outras graves consequências, permitiria ao Estado furtar-se da obrigação de garantir à população o direito à vida e a dignidade, previstos no art. 5º, caput, da Lei Fundamental da República.

Diante deste panorama, a plausibilidade das alegações se materializa pelo relatório médico anexado à inicial (movs. 15.2 e 15.3), e, ainda, encontra alicerce na própria Lei Fundamental da República. Ademais, a CF/88 consagra que a saúde deve ser assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A esse respeito, confira-se:

APELAÇÃO CÍVEL COM REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO CLORIDRATO DE NALTREXONA (REVIA 50MG). JUÍZO A QUO QUE CONCEDEU A LIMINAR.SENTENÇA QUE CONCEDEU O PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO DAS PARTES. 1) APELAÇÃO CÍVEL DE HAROLDO TAUMATURGO GARCIA DE SOUZA. PEDIDO DE FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAS. PROVIMENTO DO APELO. 2) APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA.DIREITO À SAÚDE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INAPLICABILIDADE DA TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 29 DAS CORTES DE DIREITO PÚBLICO. IMPROVIMENTO DO APELO.RECURSO DE HAROLDO TAUMATURGO GARCIA DE SOUZA QUE SE DÁ PROVIMENTO. RECURSO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA QUE SE NEGA PROVIMENTO. SENTENÇA MANTIDA NOS DEMAIS TERMOS EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. (TJPR - 4ª C.Cível - ACR - 1346685-6 - Umuarama - Rel.: Juiz Hamilton Rafael Marins Schwartz - Unânime - J. 02.06.2015)

Quanto ao medicamento "Dissulfiram 250 mg", conforme bem destacou a il. Promotora de Justiça: "(...) tem-se que a hipossuficiência do requerente não restou demonstrada, visto que o valor do fármaco é de apenas R\$ 6,27 (seis Reais e vinte e sete centavos a unidade), sendo que o autor necessita de três caixas, totalizando o valor de R\$ 18,81 (dezoito reais e oitenta e um centavos), orçamento de seq. 15.6. Diante da renda declarada e, notadamente o preço de cada caixa da medicação, não se justifica a ordem judicial, porquanto de custo módico. Assim, por se tratar de medicamento de pequeno valor, mostra-se possível ao Requerente a

Document: 0005168-45.2019.8.16.0050 - conforme MP nº 1.142-2/2019 - Resolução do Projeto de Lei nº 49/2019 - Validação: https://www.tjpr.jus.br/portal/validacao.html

agitação de tal medicação de forma particular. Contudo, eventual hipossuficiência também para aquisição de tal fármaco, poderá ser demonstrada no curso da instrução”.

Por fim, figura-se fundado o receio da ocorrência de dano, considerando a proteção à vida, a saúde e a dignidade do autor, vez que do ato peticado pode resultar a ineficácia do provimento judicial, caso concedido somente ao final.

3. Ante o exposto, DEFIRO EM PARTE o pedido de antecipação da tutela, para o fim de determinar aos réus o fornecimento do medicamento indicado na inicial e no receituário médico – “*Cloridrato de Naloxona 50 mg*” ao autor LUIZ CARLOS COUTO, conforme prescrição médica (movs. 15.2 e 15.3), na quantidade e tempo necessário, devendo a liminar ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em benefício do interessado, nos termos dos arts. 497 e 537 do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

4. Sem prejuízo do acima determinado, intimem-se as partes para que se manifestem-se, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto à necessidade da União integrar a lide, conforme requerido pelo Ministério Público no mov. 18.1 (final da página 12).

5. Considerando inadmissível a autocomposição no presente caso, visto que os Procuradores do Estado do Paraná e do Município não possuem autorização normativa para conciliar e transitar nas demandas relacionadas a Direito de Saúde, exigência esta que decorre do princípio da legalidade (artigo 37, CF), entendendo desnecessária a designação de audiência de conciliação prevista no rito da Lei nº 12.153/09.

Neste modo, dispense a realização da audiência de conciliação, firme nos princípios da economia e da celeridade processual (art. 5º, LXXVIII, CF), bem como no novel dispositivo previsto no inciso II, do § 4º, do art. 334, do Código de Processo Civil, que autoriza a dispensa da audiência de conciliação quando não se admitir a autocomposição.

6. Após, cite-se a parte ré para, no prazo de 30 (trinta) dias, ofertar resposta a presente ação (art. 7º, Lei nº 12.153/09).

7. Cumpra-se com urgência.

Bandeirantes, 29 de novembro de 2019.

Larissa Alves Gomes Braga

Juíza de Direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. n.º 596
CF

SOLICITAMOS que este questionário seja encaminhado com urgência à equipe técnica da Secretaria da Saúde e preenchido para que seja realizada a manifestação judicial do Município.

| DADOS DO REQUERENTE |
|---|
| Nome: <u>LUIS CARLOS COITO</u> |
| CPF: <u>411.190.889-68</u> Cartão SUS: _____ |
| Contato (email/telefone): <u>43996693071 - matheus Paulino</u> |
| Atendimento que originou a prescrição: () Particular () Convênio - Qual? <input checked="" type="checkbox"/> SUS - Unidade de atendimento: <u>Secretaria de Saúde</u> |
| DADOS DA PRESCRIÇÃO |
| Medicamento: <u>Clor. de Naltrexona 50mg e Dissulfiram 20mg</u> |
| Posologia: <u>conforme receitas anexas</u> Duração do Tratamento: _____ <u>6 meses</u> Validade da Receita: <u>não informado</u> |
| DADOS PARA FORNECIMENTO/NEGATIVA - FARMACÊUTICO |
| Registro na ANVISA: () Sim () Não |
| Indicação em conformidade com a aprovada no registro: () Sim () Não |
| Previsto em PCDT da doença listada abaixo: () Sim () Não |
| Consta em padronização oficial (ex. REMUME, RENAME ou listas regionais ou estaduais): () Sim () Não |
| Declaro, por fim, que não possuo qualquer interesse na prescrição do medicamento/insumo, que não a saúde do paciente, bem como não mantenho qualquer vínculo com a indústria farmacêutica, de órteses, próteses e materiais especiais, distribuidores e em pesquisa clínica relacionada à esta prescrição: () Sim () Não. |
| (carimbo e assinatura): _____ Data: _____ |
| É necessária nova consulta com médico do Município? () Sim () Não |
| QUESTIONÁRIO PARA MÉDICO |
| 1 - Qual(is) a(s) doença(s) que acomete(m) o requerente e que motivaram a prescrição? CID: _____ Doença: _____ Características da Doença: _____ |
| 2 - Quais as opções de tratamento oferecidas pelo SUS para a doença citada? _____ _____ _____ |
| 3 - O tratamento indicado na sua prescrição pode ser substituído por alguma alternativa oferecida pelo SUS? () sim - Especifique qual(is): _____ _____ _____ |
| () não - Justifique detalhadamente: _____ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 167

4 - Se apontada inefetividade terapêutica (evento adverso) e/ou desvio de qualidade dos medicamentos (queixa técnica), ou sua suspeita, esclareça os motivos que levaram a esta conclusão:

5 - Qual(is) a(s) consequência(s) ao requerente caso este não seja submetido ao medicamento(s) indicado(s) a curto, médio e longo prazo?

6 - A não utilização imediata do(s) medicamento(s) importa em risco de morte?
() sim. Justificativa:

() não. Justificativa:

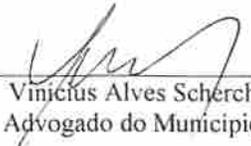
7 - A não utilização imediata do(s) medicamento(s) importa em agravamento da doença?
() sim. Justificativa:

() não. Justificativa:

Declaro, por fim, que não possuo qualquer interesse na prescrição do medicamento/insumo, que não a saúde do paciente, bem como não mantenho qualquer vínculo com a indústria farmacêutica, de órteses, próteses e materiais especiais, distribuidores e em pesquisa clínica relacionada à esta prescrição: () Sim () Não.

(carimbo e assinatura): _____ Data: _____

Encaminhei o Formulário em: 04/12/19


Vinícius Alves Scherch
Advogado do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Ordemação

Declaro q' o devedor
é um paciente, sendo color
casto, 55 anos, encontra-
se com o devedor ao

CID-10: F10.2 em

uso de Unalther 50mg

(Naltrexona), Antiepilept 200mg

(desnuprim 20mg)

recebendo 6 med.

3.4/10/19

PROJUDI - Processo: 0005168-45.2019.8.16.0050 - Rel. mov. 1.5 - Assinado digitalmente por Malneu Henrique Paulino
01/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Receita Médica 01

Fls. nº: 160
m

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome Completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço Completo e Telefone:

RUA PREF. JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, 661
TEL.: (43) 3542-4422

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

1ª VIA FARMÁCIA
2ª VIA PACIENTE

11.12.19

Nome e carimbo do médico com CRM

[Handwritten signature]
Dr. Matheus Henrique Paulino
CRM 138.019-35

Paciente:

Miris Gabe Guto

Endereço:

Prescrição:

US DRAI

Uninaf 50mg
019

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:

Ident:

End.:

Cidade:

Telefone:

Org. Emissor:

UF:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Ass. do Farmacêutico

Data:

Fls. nº. 161
m

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome Completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço Completo e Telefone:

RUA PREF. JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, 661
TEL.: (43) 3542-4422

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

1ª VIA FARMÁCIA
2ª VIA PACIENTE

Dr. Eduardo Grande
MÉDICO
CRM 28.200

Nome e carimbo do médico com CRM

Paciente:

Muz c Couto

Endereço:

Usa mel

Prescrição:

1) *Amia 50mg* — *1 box*
1ca dia

2) *Amfetol 250mg* — *3 box*
1ca depois da janta

10/11/19

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:

Ident:

End.:

Cidade:

Telefone:

Org. Emissor:

UF:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Data

Nos. do Farmacêutico

Procedimento de controle de qualidade - Resolução nº 2.000, de 20 de maio de 2008, do Conselho Nacional de Saúde - Conselho de Controle de Atividades Controladas (CENAC) - Resolução nº 1.115/2008, do Conselho Nacional de Saúde - Conselho de Controle de Atividades Controladas (CENAC) - Resolução nº 1.115/2008, do Conselho Nacional de Saúde - Conselho de Controle de Atividades Controladas (CENAC)

Fis. nº: 162
m

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--|----------------|-------------|
| 1 | CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS | 1 ¹ Humalterc 50mg C1300P | 89,90 | 89,90 |
| 2 | DISSULFIRAM 250 MG, CAIXA CONTENDO 20 COMPRIMIDOS | 1 ¹ Ambelond 310 | 6,70 | 6,70 |

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 11/12/19

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

19.221.783/0001-61

C. N. MORETO
RUA EURÍPEDES MESQUITA RODRIGUES, 1010
CENTRO - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

163

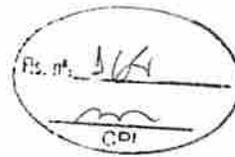
| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.221.783/0001-61 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/10/2013 |
| NOME EMPRESARIAL C. H. MORETO & CIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAUDFARMA | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R EURIPEDES RODRIGUES | NÚMERO 1010 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (43) 3538-1282 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:51:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.221.783/0001-61
NOME EMPRESARIAL: C. H. MORETO & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CARLOS HENRIQUE MORETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: PAULO FELIPE MORETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: NATALIA DANIELE DE OLIVEIRA MORETO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: THAMIRIS MAYARA BONACIN MORETO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:51 (data e hora de Brasília).

Pro. nº: 165
CPI

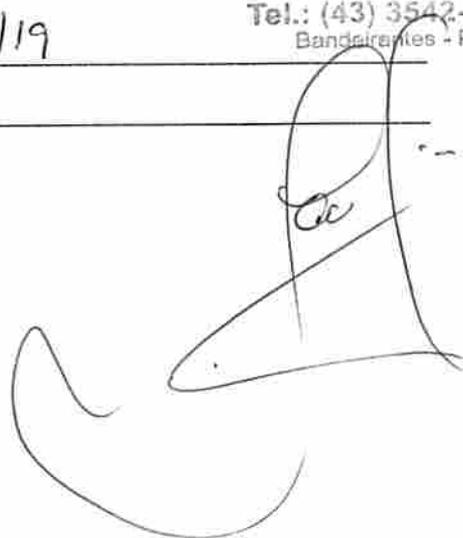
ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|----------------|-------------|
| 1 | CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS | 1 | 133,07 | 133,07 |
| 2 | DISSULFIRAM 250 MG, CAIXA CONTENDO 20 COMPRIMIDOS | 1 | 9,22 | 9,22 |

Fármácia Santa Inês
CNPJ 12.079.365/0001-87
Tel.: (43) 3542-4050
Bandeirantes - PR

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 10/12/19

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 25/12/19





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

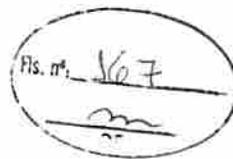
| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.079.366/0001-87 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/06/2010 |
| NOME EMPRESARIAL S T GAMMARANO & CIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SANTA INES | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL | NÚMERO 737 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (43) 3542-4050 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:50:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.079.366/0001-87
NOME EMPRESARIAL: S T GAMMARANO & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SHIRLEY TORREGIANI GAMMARANO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ALINE TORREGIANI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emido no dia 17/12/2019 às 07:50 (data e hora de Brasília).

Fls. nº. 168
CPI

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|----------------|-------------|
| 1 | CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS | 1 | 256,15 | 256,15 |
| 2 | DISSULFIRAM 250 MG , CAIXA CONTENDO 20 COMPRIMIDOS | 1 | 6,45 | 6,45 |

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 11 de dezembro 2019

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 13 de fevereiro 2020

79.430.682/0169-83

FARMÁCIA E DROGARIA NISSON S/A

Av. Com. Lúcio Meneghel, 1688

Centro - CEP: 86360-000

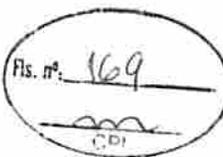
Fone: 41 3213-9575

Gardeirantes-PR

L J

1 - Rerva

2 - Antietanol



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---------------------------|--|----------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.430.692/0169-83 FILIAL | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| NOME EMPRESARIAL FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. | | DATA DE ABERTURA 29/11/2010 | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIAS NISSEI | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Não dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria (Não dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Não dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Não dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não dispensada *) 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos (Não dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL | | NÚMERO 1683 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.360-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CAROLINA.GONCALVES@DROGARIASNISSEI.COM.BR | | TELEFONE (41) 3213-8320 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de julho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:48:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|----------------|-------------|
| 1 | CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS | 1 | R\$: 94,29 | R\$: 94,29 |
| 2 | DISSULFIRAM 250 MG, CAIXA CONTENDO 20 COMPRIMIDOS | 1 | R\$: 6,82 | R\$: 6,82 |

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 11/12/19

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 10 dias (21/12/19)

Vanessa

78.935.400/0000-00
90439-0000
CENTRO - FONE: (13) 3511-1111
CEP 13360-000 - BANDEIRANTES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.935.400/0020-49 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/04/2008 |
| NOME EMPRESARIAL FARMACIA VALE VERDE LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA VALE VERDE LOJA 20 | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Não dispensada *) 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *) 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL | NUMERO 281 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJA20@VVERDE.COM.BR | |
| TELEFONE (43) 3372-6868 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 07:49:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. nº: 172



(ht)

28% OFF

(00)



IMAGEM AMPLIADA

UNINALTREX 50MG 30 COMPRIMIDOS (C1)

Produto com a qualidade: [GENOM \(/marca/genom\)](#) | Código: 795936

R\$133,07

R\$ 96,11 cada

ou até 3x de R\$32,04 sem juros nos cartões**

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

Av. Jabaquara, 1625: 1 unidade.

Av. Jabaquara, 1583: 1 unidade.

Pis. nº: 173

SOBRE A ULTRAFARMA

Quem Somos (/pagina/quem-somos)
 Nossas Lojas (/pagina/nossas-lojas)
 Imprensa (/pagina/imprensa)
 Trabalhe Conosco (/trabalhe-conosco)
 Premiações (/pagina/premiacoes)
 Projetos Sociais (/pagina/responsabilidade-social)
 Nossos Parceiros (/pagina/parceiros)
 Conduta e Ética (/pagina/codigo-de-etica)

AJUDA

Cadastre-se Aqui (/identificacao)
 Dúvidas sobre a Entrega (/pagina/duvidas-sobre-a-entrega)
 Como Comprar (/pagina/como-comprar)
 Compre e Ganhe (/pagina/compre-e-ganhe)
 Denuncie pelo Portal de Ética (https://www.linhaetica.com.br/etica/ultrafarma)
 Políticas de Segurança (/pagina/politica-de-seguranca)
 Trocas e Devoluções (/pagina/trocas-e-devolucoes)
 Acompanhe seu Pedido (/central-do-cliente/pedidos)
 Atendimento por E-mail (/fale-conosco)
 Chat Online

SERVIÇOS

Farmácia Popular (http://portalmis.saude.gov.br)
 ANVISA (http://portal.anvisa.gov.br)

FORMAS DE PAGAMENTO

Parcela em até 3x sem juros nos cartões de crédito (parcelas mínimas de 20 reais).

SELOS E CERTIFICADOS**e bit**<http://www.ebit.com.br/ultrafarma/selo><https://www.siteblindado.com/consumidor/selo-blindado/>**EXCELENTE**
17/12/2019**COMPRA SEGURA**
SITE PROTEGIDO
CERTIFICADO SSL<https://www.ssllabs.com/ssltest/analyze.html?d=ultrafarma.com.br>**Google**
Safe Browsing<https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=ultrafarma.com.br>

Ultrafarma Saúde EIRELI - CNPJ: 02.543.945/0006-90 | Santa Isabel/SP | IE: 616.085.655.111 | AFE: 731.4211 | SIVISA: 354680110-477-000031-1-5 - Farmacêuticas
 Responsáveis: Dra. Fernanda Vital Batista Barbosa | CRF/SP: 65177-SP | Dra. Rose de Jesus Assis | CRF-SP: 63.178 - End.: Est. Municipal Dep. Est. Francisco Franco, 1363 - Santa Isabel - SP | Horários de Funcionamento: Loja CD - atendimento das 7h00 às 21h00 de segunda a sexta-feira, sábado das 07h00 às 13h00, localizada na Est. Municipal Dep. Est. Francisco Franco, 1363 - Santa Isabel - SP | Loja 3 - atendimento 24h, localizada na Av. Jabaquara, 1524 | Loja 7 - atendimento das 6h00 às 23h00, localizada na Av. Jabaquara 1583 | Outras lojas - atendimento das 7h00 às 22h00, localizadas na Av. Jabaquara, 1546 e 1625 | Site - 24 horas por dia, todos os dias da semana. As informações contidas neste site como promoções e ofertas, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica. Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Qualquer dúvida sobre prescrição médica e produtos divulgados em nosso site, entre em contato através do atendimento por e-mail ou chat online. Se preferir, você poderá se dirigir a uma de nossas lojas, pois contamos com um profissional da área para maiores esclarecimentos.
 As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. Os preços e as promoções, são válidos apenas para compras via Internet. Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia ** As parcelas mínimas nos cartões que aceitam parcelamento são de R\$ 20,00.
 Copyright © 2014 - 2019 - Ultrafarma Saúde EIRELI. Todos os direitos reservados.



Diá Faça seu Login
Minha Conta



Assinatura

R\$. nº. 174
R\$ 0,00

saúde coisas de sua beleza criança
luxo cuidados nossos promoções oferta do dia

Início / Uninaltrex 50mg

SOMENTE PARA RETIRADA LOJA
OBRIGATORIA RETENÇÃO DA RECEITA.



UNINALTREX 50MG

Genom
30 Comprimidos Revestidos
CLORIDRATO DE NALTREXONA

UNINALTREX 50MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO
PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM
FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.
MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS
INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-
SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Características | Descrição | Envie sua receita

COMPRAR

Adicionar aos favoritos

Formas de Entrega

Calcular frete.

CEP:

CALCULAR

Retire
na loja (somente cartão de crédito)

* O prazo de retirada do pedido inicia-se após a confirmação do pagamento. Escolha a forma de entrega na página de pagamento.

CONFIRA AS LOJAS PARTICIPANTES

Veja Também



KIT SABONETE JOHNSON'S
BABY BRANCO

R\$8,07



COMPOSTO LA
PRE

R\$31

Reembolso

Troca ou devolução

Produtos mais buscados

Pis. nº: 175

 Central de atendimento

3003-7242

Horário de atendimento das 8h às 21h,
de segunda a sábado Televendas

3003-7242

Horário de atendimento das 8h às 20h,
de segunda a sábado. Redes sociais

A Droga Raia segue as determinações da

Meios de pagamento

Site Seguro



Raia Drogasil SA | DROGA RAIA | 61.585.865/0240-93 | I.E. 116.756.280.113 | Av. Nsa. Sra. Assunção, 638 | Butantã | São Paulo (SP) | CEP 05359-001 | Horário de Atendimento: Seg à Dom das 7h00 - 23h00 [11] 3765-0688 [11] 3765-2376 | Horário de Atendimento Televendas: 3003-7242, 2ª a Sábado, das 8h às 20h | Raia Atendimento ao Cliente: 3003-7242. Dúvidas, elogios e reclamações: raia@drogaraia.com.br, 2ª a sábado, das 8h às 21h | Farmacêutico responsável: Ana Rosa Belini Marques | CRF 42.430 | AFE: 7.17094.5 | CMVS - 355030801-477-002443-1-7 As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br. A Raia Drogasil SA trabalha com as tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Raia Drogasil SA. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.

Política de privacidade | © 2018 RD. Todos os direitos reservados.



Compre por Categoria

Início / Uninaltrex 50mg

Uninaltrex 50mg Genom

30 Comprimidos Revestidos
CLORIDRATO DE NALTREXONA

0.962 101

Adicionar aos favoritos

UNINALTREX 50MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.

MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.



SOMENTE PARA RETIRADA LOJA
OBRIGATORIA RETENÇÃO DA RECEITA.

Quantidade: **R\$133,07**
- 1 + **R\$108,38**

comprar

Calcular frete

CEP: ok

- detalhes - envie sua receita

Quem viu os produtos que você viu, também viu

oferta



Fralda Geriátrica
Tena Confort
Tena

2 Tena
Preço unitário: R\$11,94

VANTAGENS

Leve 2 unidades por
R\$16,92 cada



Prevenção 30g

Creme para
Prevenção de
Dermodex

10g
R\$18,57



Sérum Antioxidante
C E Ferulic
Skinceutic

30ml
R\$399,9

Social Winter

Os produtos mais vistos em Medicamentos

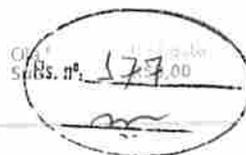
oferta

oferta



O que deseja encontrar?

Nossas Lojas



Serviços

- Atendimento
- Atendimento
- Atendimento
- Atendimento

Atendimento

- Central de Atendimento
- Central de Atendimento
- Central de Atendimento
- Central de Atendimento
- Central de Atendimento
- Central de Atendimento
- Central de Atendimento
- Central de Atendimento

Minha Conta

- Minha Conta
- Minha Conta
- Minha Conta
- Minha Conta

Institucional

- Nossa História
- Quem Somos
- Trabalhe Conosco
- Política de Privacidade
- Política de Privacidade
- Política de Privacidade
- Política de Privacidade

30048007

atendimento@drogasil.com.br

Truixvox

A Drogasil segue as diretrizes da

Sua DrogasilSA | DROGASIL | 61 365.865/0240-93 | IE: 116.756/280.118 | Av. Nova São Assunção, 638 | Butantã | São Paulo (SP) | CEP 05359-001 | Horário de Atendimento: Seg à Dom das 7h às 20h | 0800 11 3765-2376 | Teleatendimento: 3004-8007, 7ª a Sábado (das 9h às 18h) | SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 3004-8007. Dúvidas, elogios e reclamações: atendimento@drogasil.com.br (9h às 19h) | Farmacêutica responsável: Ana Rosa Belini Marques | CEP: 42430 | Polo Butantã (11) 3765-2376 e 1715-Rua e Drogasil | AFE: 7.17094.5 | CMVS: 355030801-477-002443-1-7. As informações neste site são meramente informativas e não substituem em hipótese alguma as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar, prescrever e prescrever o tratamento adequado. Respeite sempre as instruções do médico prescriptor. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras em loja física. Consulte o site www.drogasil.com.br para mais informações. Drogasil utiliza tecnologia para a proteção de dados, para que você possa realizar suas transações com tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Drogasil. Todos os períodos citados estão sujeitos a confirmação da disponibilidade de produto em tempo real.

Política de privacidade | © 2018 RD. Todos os direitos reservados.



Aproveite as promoções do mês!

Com as descontos especiais para você!

by Drogasil Winter

MEDIA R\$ 2,15 MEDIANA R\$ 2,15 MENOR R\$ 2,15

FILTROS APLICADOS

Código/Material/Serviço: F054110-Cômodo

273266 Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 de 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-----------------------|---|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------|---------------------|--|----------------|
| 0006472019 | 00054 | Precatório | 273266 | NAUTREXUMA CLORIDRATO | NAUTREXUMA CLORIDRATO CONCENTRADO 50 MG | COMPRIMIDO | 2.000 | R\$2,15 | MED CENTER COMERCIAL LTDA | ESTADO DE SAO PAULO | 986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS | 26/08/2019 |

24,50

Fls. nº: 178



Terça-feira 17 Dezembro 2019 09:46

BPS

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DADOS DA COMPRA | | TIPO COMPRA | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | MÉDIA PONDERADA |
|-----------|---|-------------------------|----------|-------------|----------------------|-----------------|---------------|---|--|---------------|------------|----------------------|-----------|--------|---------------------|----------------|-----------------------|-----------------|
| | | | | | | DATA COMPRA | DATA INSERÇÃO | | FABRICANTE | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | |
| BR0273266 | NALTREXONA CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO:50 MG | COMPRIMIDO | Não | 13/08/2019 | Pregão | 06/09/2019 | A | UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI | SARANDI | PR | 6000 | 2.2500 | 0,0000 | N/A | 2,2861 | | |
| BR0273265 | NALTREXONA CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO:50 MG | COMPRIMIDO | Não | 19/06/2019 | Pregão | 07/10/2019 | A | UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A | MUNICÍPIO DE FERNANDOPOLIS | FERNANDOPOLIS | SP | 18000 | 2.2500 | 3,2087 | 12/2019 | 2,2861 | | |
| BR0273266 | NALTREXONA CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO:50 MG | COMPRIMIDO | Não | 18/11/2019 | Pregão | 25/11/2019 | A | UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA | ASSIS | SP | 93320 | 2.3000 | 3,2087 | 12/2019 | 2,2861 | | |
| BR0273265 | NALTREXONA CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO:50 MG | COMPRIMIDO | Não | 09/07/2019 | Pregão | 31/10/2019 | A | UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A | CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE | FLORIANOPOLIS | SC | 12501 | 2.4000 | 3,1700 | 12/2019 | 2,2861 | | |
| BR0273266 | NALTREXONA CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO:50 MG | COMPRIMIDO | Não | 09/06/2019 | Pregão | 11/10/2019 | A | UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A | TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME | CONCHAS | SP | 225 | 2.4300 | 3,2087 | 12/2019 | 2,2861 | | |

180



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 17 Dezembro 2019 09:46

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

ITENS

Código BR: 0273266

Descrição CATMAT: NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG

PERÍODO

Data da Compra: 01/06/2019 a 17/12/2019

BPS

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | DADOS DO ITEM | | | | DADOS DA COMPRA | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | | VALORES | | |
|-----------|---|-------------------------|----------|-------------|----------------------|-----------------|-------------|---|---|--|---------------|----------------------|---------------------|----------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------|
| | | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO REGULADO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED | MÉDIA PONDERADA |
| BR0273266 | NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG | COMPRIMIDO | Não | 25/07/2019 | Pregão | 01/08/2019 | A | UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A | DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | MUNICIPIO DE PRUDENTE | PRUDENTE SP | 16000 | 2.1490 | 0,0000 | N/A | | 2,2861 | |
| BR0273266 | NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG | COMPRIMIDO | Não | 25/08/2019 | Pregão | 14/10/2019 | A | UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A | MED CENTER COMERCIAL LTDA | MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS | PEDERNEIRA SP | 2000 | 2.1500 | 3,2087 | | | 2,2861 | |
| BR0273266 | NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG | COMPRIMIDO | Não | 09/09/2019 | Pregão | 11/10/2019 | A | CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA | MED CENTER COMERCIAL LTDA | MUNICIPIO DE CONCHAS | CONCHAS SP | 675 | 2.1500 | 8,8243 | | | 2,2861 | |
| BR0273266 | NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG | COMPRIMIDO | Não | 10/06/2019 | Pregão | 11/10/2019 | A | UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A | UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A | SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA | FORTALEZA CE | 15000 | 2.2300 | 3,2087 | | | 2,2861 | |

Fale conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Página 7 de 3

68,58





Terça-feira, 17 Dezembro 2019 09:46

BPS

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO COMPRA | DADOS DA COMPRA | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | |
|-----------|---|-------------------------|----------|-------------|----------------------|----------------------|-----------------|---|---|-------------------------------|----------------------|----|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------|
| | | | | | | | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FABRICANTE/FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED | MÉDIA PONDERADA |
| BR0273266 | NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG | COMPRIMIDO | Não | 02/07/2019 | Pregão | 02/07/2019 | A | UNIÃO QUÍMICA FARM NACIONAL S/A | GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE | VITORIA | ES | 3600 | 2.4932 | 3.1700 | 12/2019 | 2,2861 |
| BR0273266 | NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG | COMPRIMIDO | Não | 19/08/2019 | Pregão | 23/08/2019 | A | UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A | HOSPITALARES - FUNDO DE MEDICAMENTOS SERRA EIRELI - EPP | MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA | SERRA | ES | 20000 | 2.7800 | 3.1700 | 12/2019 | 2,2861 |
| BR0273266 | NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG | COMPRIMIDO | Não | 08/08/2019 | Pregão | 21/10/2019 | J | CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA | CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA | MUNICÍPIO DE CURVELO | CURVELO | MG | 1440 | 5.1900 | 7.0453 | 12/2019 | 5.1900 |

Observações

Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pág. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 17 de Dezembro de 2019

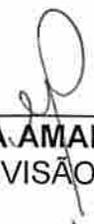
Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIAN TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS COUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050, 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.8.16.0050 E 0004706-88.2019.8.16.0050 RESPECTIVAMENTE, conforme termo de referência anexo.**

Atenciosamente,



REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 17 de Dezembro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIAN TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS COUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050, 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.8.16.0050 E 0004706-88.2019.8.16.0050 RESPECTIVAMENTE, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 189
[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 17 de Dezembro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIAN TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS COUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050, 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.8.16.0050 E 0004706-88.2019.8.16.0050 RESPECTIVAMENTE, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes
Solicitação 614/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Rs. nº. 96
70

| | | | |
|--|--|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | Entido em | Quantidade de Itens |
| Número | Tipo | | |
| 614 | Aquisição de Material | 10/12/2019 | 8 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 686-6 | DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ | 798/2019 | |
| Local | | | |
| Código | Nome | | |
| 110001 | Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde | | |
| Órgão | | Pagamento | |
| | Nome | Forma | |
| 11 | SECRETARIA DE SAÚDE | EM ATÉ 30 DIAS | |
| Entrega | | | |
| Local | | Prazo | |
| NA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BANDERANTES | | 6 Meses | |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.16.0050 E 0004706-88.2019.8.16.005

Justificativa:

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo para a compra medicamento, para tratamento médico de ANA ILDA SILVA, pois o mesmo foi solicitado pelo Ministério Público conforme processo 0005231-70.2019.8.16.0050 que segue em anexo, onde relata o quadro clínico da paciente, visto que o medicamento "RANIBIZUMABE"; para tratamento médico de TARLEI NUNES SOBRINHO, pois o mesmo foi solicitado pelo Ministério Público conforme processo 0005271-52.2019.8.16.0050, que segue em anexo, onde relata o quadro clínico da paciente, visto que o medicamento "HEPA-MERZ"; para tratamento médico de MIRIAN TOJO, pois o mesmo foi solicitado pelo Ministério Público conforme processo 0000400-76.2019.8.16.0050, que segue em anexo, onde relata o quadro clínico da paciente, visto que o medicamento "ENTRESTO 97/103 MG"; para tratamento médico de LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, pois o mesmo foi solicitado pelo Ministério Público conforme processo 0004706-88.2019.8.16.0050, que segue em anexo, onde relata o quadro clínico da paciente, visto que o medicamento "OXALATO DE ESCITALOPRAM, PROSS KM CALECALCIFEROL E DUOFLAM"; para tratamento médico de LUIS CARLOS SOUTO, pois o mesmo foi solicitado pelo Ministério Público conforme processo 0005168-45.2019.8.16.0050, que segue em anexo, onde relata o quadro clínico da paciente, visto que o medicamento "LORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG", não faz parte do elenco de medicamentos disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde.

Lote

01 Lote 001

| | Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|--|---------|------------|-----------|--------------|
| | 11 | SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| | 001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| | 10.301.1003-6051 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB | | | | |
| | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | 03050 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | Do Exercício |
| 021975 | RANIBUZUMABE, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA, SOLUÇÃO INJE | UN | 6,00 | 4.670,30 | 28.021,80 | |
| | TÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONA COM SISTEMA DE APLICAÇÃO UDF 118 CÓDIGO BR 0358123 | | | | | |
| 021982 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM | UN | 1,00 | 15,33 | 15,33 | |
| | BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR 0270590, UDF 140 | | | | | |
| 021981 | COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA, SOLUÇÃO | FR | 3,00 | 48,77 | 146,31 | |
| | ORAL, CÓDIGO BR 0440195, UDF 140 FRASCO 10 ML | | | | | |
| 021979 | ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO | FR | 12,00 | 45,01 | 540,12 | |
| | ORAL-GOTAS, CÓDIGO BR 0436612, UDF 140, FRASCO CONTENDO 15ML | | | | | |
| 021978 | NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG CÓDIGO BR 0273266 UDF 140 CON | CX | 12,00 | 116,04 | 1.392,48 | |
| | TENDO 30 COMPRIMIDOS | | | | | |
| 021976 | ORNITINA-HEPA-MERZ 06 G/G COM 10 SACHES | CX | 73,00 | 87,67 | 6.399,91 | |
| 021980 | PROSSO KM, CONTENDO 30 TABLETES MASTIGÁVEIS | CX | 48,00 | 85,18 | 4.088,64 | |



Município de Bandeirantes
Solicitação 614/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº: 107

| | | | | | | | Página 2 |
|--------|---|----|-------|--------|----------|------------------|-----------|
| 021977 | VALSARTANA, COMPSIÇÃO ASSOCIADO AO SACURBITRIL, CONCENTRAÇÃO 103 MG + | UN | 12,00 | 198,37 | 2.380,44 | | |
| | 97 MG CÓDIGO BR 0445432 UDF 140 CONTENDO 60 COMPRIMIDOS | | | | | | |
| | | | | | | Total da dotação | 42.985,03 |
| | | | | | | TOTAL | 42.985,03 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 42.985,03 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6051 42.985,03
Cod 03050 Fonte 00303 G:Fonte E 42.985,03

DAIANE FERNANDA DELA ROCHA TOMÉ
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.0050.
2. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SAÚDE.
3. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
4. **TIPO:** MENOR PREÇO.
5. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - a) CH MORETO & CIA LTDA ME;
 - b) FARMÁCIA SANTA INÊS;
 - c) FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.;
 - d) FARMÁCIA VALE VERDE;
 - e) FARMADELIVERY;
 - f) DROGARIA NOVA ESPERANÇA;
 - g) ULTRAFARMA;
 - h) VANNON;
 - i) PAGUEMENOS;
 - j) SAREDROGARIAS.COM.BR;
 - k) DROGASIL
 - l) PAINEL DE PREÇOS;
 - m) BPS – BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MÉDIA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO MANDADO JUDICIAL - ANA ILDA DA SILVA

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | CH MORETO & CIA LTDA ME | FARMÁ CIA STA INÊS | FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI AS | FARMACL ASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA | SAREDR OGARIA S.COM.B R | PAINEL DE PREÇOS | BPS | VLOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----|---|-------------------------|--------------------|-------------------------------|--|-------------------------|------------------|----------|---------------------|-------------|
| 1 | 06 | AMP | RANIBUZUMABE, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONA COM SISTEMA DE APLICAÇÃO UDF 118 CÓDIGO BR 0358123 | 4.400,00 | 5.522,52 | 5.522,52 | 5.293,00 | 4.859,64 | 3.946,63 | 3.147,81 | 4.670,30 | 28.021,80 |

MÉDIA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO MANDADO JUDICIAL - TARLEI NUNES SOBRINHO

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | CH MORETO & CIA LTDA ME | FARMÁ CIA VALE VERDE | FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI AS | DROGRAR IA PACHECO | DROGAS IL | FARMÁ CIA STA INÊS | PAINE L DE PREÇOS | BPS | VLOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----|---|-------------------------|----------------------|-------------------------------|--------------------|-----------|--------------------|-------------------|-----|---------------------|-------------|
| 1 | 73 | CX | ORNITINA-HEPA-MERZ 06 G/G COM 10 SACHES | 80,00 | 85,10 | 79,98 | 84,55 | 81,49 | 106,64 | 95,94 | | 87,67 | 6.399,91 |

Fls. nº. 589

Fls. nº: 390
m



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MÉDIA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO MANDADO JUDICIAL – MIRIAN TOJO

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | CH MORETO & CIA LTDA ME | FARMÁ CIA STA INÊS | FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A | FARMÁCI A VALE VERDE | SAREDR OGARIA S.COM.B R | PAINEL DE PREÇOS | BPS | VLOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----|---|-------------------------|--------------------|--------------------------------|----------------------|-------------------------|------------------|--------|---------------------|-------------|
| 2 | 12 | CX | VALSARTANA, COMPSIÇÃO ASSOCIADO AO SACURBITRIL, CONCENTRAÇÃO 103 MG + 97 MG CÓDIGO BR 0445432 UDF 140 CONTENDO 60 COMPRIMIDOS | 207,00 | 319,69 | 191,81 | 92,49 | | 187,80 | 191,40 | 198,37 | 2.380,44 |

MÉDIA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO MANDADO JUDICIAL – LUIZ CARLOS COUTO

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | CH MORETO & CIA LTDA ME | FARMÁ CIA STA INÊS | FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A. | FARMÁCI A VALE VERDE | DROGAS IL | PAINEL DE PREÇOS | BPS | ULTRAFARMA | DROGA RAIA | VLOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----|--|-------------------------|--------------------|---------------------------------|----------------------|-----------|------------------|-------|------------|------------|---------------------|-------------|
| 3 | 12 | CX | NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG CÓDIGO BR 0273266 UDF 140 CONTENDO 30 COMPRIMIDOS | | 133,07 | 256,15 | 94,29 | 108,38 | 64,50 | 69,00 | 96,11 | 106,82 | 116,04 | 1.392,48 |

Rs. nº. 399
/m



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MÉDIA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO MANDADO JUDICIAL – LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.0050.

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | CH MORETO & CIA LTDA ME | FARMÁCIA STA INÊS | FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A | FARMÁCIA VALE VERDE | FARMAD ELIVER Y/FARM ADELIVERY/DR OGARIA NOVA ESPERANÇA | PAINEL DE PREÇOS | BPS | ULTRAFARMA/VANNON | PAGU EMENOS | VLOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----|--|-------------------------|-------------------|--------------------------------|---------------------|---|------------------|-------|-------------------|-------------|---------------------|-------------|
| 1 | 12 | FR | ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, CÓDIGO BR 0436612, UDF 140, FRASCO CONTENDO 15ML | 54,90 | 76,73 | 48,34 | 54,54 | | 7,45 | 24,88 | 48,21 | | 45,01 | 540,12 |
| 2 | 48 | CX | PROSSO KM, CONTENDO 30 TABLETES MASTIGÁVEIS | 69,50 | 99,76 | 72,03 | 75,53 | 78,90 | | | 102,42 | 98,15 | 85,18 | 4.088,64 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------|----|-----|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----------|-------|-------|
| 3 | 3 | FR. | COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO 10.000 UI/ML, FORMA VARMACÊUTICA, SOLUCAÇÃO ORAL, CÓDIGO BR 0440195, UDF 140 FRASCO 10 ML | 17,90 | 36,70 | 59,30 | 18,32 | 71,49 | 74,40 | 63,25 | 48,77 | 146,31 | | |
| 4 | 01 | UND | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG. AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR 0270590. UDF 140 | 15,90 | 22,41 | 15,69 | 17,70 | 17,93 | 9,93 | 3,30 | 19,05 | 16,05 | 15,33 | 15,33 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | | | 42.985,03 | | |

Rs. n.º 149
613

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 199



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|------------|-------------------|-------------------------------|--|
| SECRETARIA | DESPA | 11000110301100360513390320000 | SAÚDE |
| DESCRÇÃO | DOTAÇÃO FUNCIONAL | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| | PROGRAMÁTICA | | |

7. DESCRIÇÃO PROPOSTA:

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VLOR MEDIO UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-----|------|---|-------|---------------------|------------------|
| 1 | 06 | AMP | RANIBUZUMABE, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONA COM SISTEMA DE APLICAÇÃO UDE 118 CÓDIGO BR 0358123 | | 4.670,30 | 28.021,80 |
| 2 | 73 | CX | ORNITINA-HEPA-MERZ 06 G/G COM 10 SACHES | | 87,67 | 6.399,91 |
| 3 | 12 | CX | VALSARTANA, COMPIÇÃO ASSOCIADO AO SACURBITRIL, CONCENTRAÇÃO 103 MG + 97 MG CÓDIGO BR 0445432 UDF 140 CONTENDO 60 COMPRIMIDOS | | 198,37 | 2.380,44 |
| 4 | 12 | CX | NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG CÓDIGO BR 0273266 UDF 140 CONTENDO 30 COMPRIMIDOS | | 116,04 | 1.392,48 |
| 5 | 12 | FR | ESCTALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FÁMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, CÓDIGO BR 0436612, UDF 140, FRASCO CONTENDO 15ML | | 45,01 | 540,12 |
| 6 | 48 | CX | PROSSO KM, CONTENDO 30 TABLETES MASTIGÁVEIS | | 85,18 | 4.088,64 |
| 7 | 03 | FR | COLCALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO 10.000 U/ML, FORMA VARMACÊUTICA, SOLUÇÃO ORAL, CÓDIGO BR 0440195, UDF 140 FRASCO 10 ML | | 48,77 | 146,31 |
| 8 | 01 | UND | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG, AMPOLA IML, CÓDIGO BR 0270590, UDF 140 | | 15,33 | 15,33 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 42.985,03 |

8. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

Bandeirantes, 16 de agosto de 2019

DAIANE FERNANDA DE LA ROSA TOMÉ
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

196
m

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.0050.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

11.3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

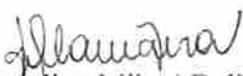
| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|---------------|--------------------------------|--|
| SAÚDE | 3050-303 | 11000110301100360513390320000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

- Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 16 de dezembro de 2019.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 597

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.0050.

VALOR ESTIMADO: R\$ 42.985,03 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 42.985,03 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 16 de dezembro.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

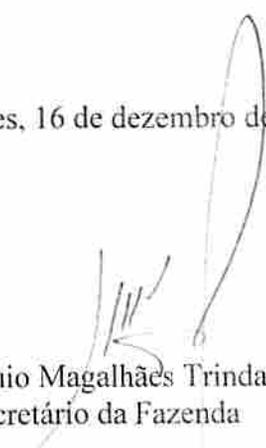
() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 16 de dezembro de 2019


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 214/2019

Bandeirantes, 16 de dezembro de 2019.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.0050, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2019-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame aberto para todas as empresas, pelo motivo dos orçamentos não atenderem ao inciso II do art. 49 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO Nº 45/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019- PMB

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 20/01/2020/2019 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **20/01/2020, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta com auxílio da equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Tarcísio Graziano de Oliveira, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1. DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005 com prazo de execução de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 42.985,93 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica. (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.



4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão: no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

a) Declaração dando ciência de que CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**):

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATORIO:

6.2. Empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**).

a) CERTIDÃO expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa;
b) CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, no caso de empresa OPTANTE OU NÃO.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.4. Passado o horário estipulado no preâmbulo deste edital, não mais serão admitidos novos licitantes.

6.5. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Edital n.º 45/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação;

Edital n.º 45/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente detada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasuretas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrevogável e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos medicamentos ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a **02 (duas) casas** após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os medicamentos cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato;

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superiores ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” = “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls. nº 206

ESTADO DO PARANÁ

- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentadas;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de **Inscrição Cadastral** no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco; número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *Internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o original seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição.

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea do item 7.10, número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração de ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO D), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocado(s) para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados a qualquer tempo, em caso de alteração do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão de nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.



10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até um máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com a especificação deste edital;
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|---------------|--------------------------------|--|
| SAÚDE | 3050-303 | 11000110301100360513390320000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.
- 13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.
- 13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.



13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o Índice Legal e Oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os medicamentos serão solicitados de forma FRACIONADA.

14.2. Os medicamentos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição na Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h.

14.4. Os medicamentos somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR:

14.4. Na entrega dos medicamentos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 45/2019 – PMB, as embalagens, validade, o estado de conservação dos medicamentos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega dos medicamentos no prazo previsto (combuzado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induzirá de instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 212

- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

- 17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 18.1. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 18.2. O período de execução do objeto será de até 06 (seis) meses.
- 18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos medicamentos.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidas.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 45/2019- PMB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 013

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os medicamentos dentro do prazo fixado em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos medicamentos ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja



impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permita que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

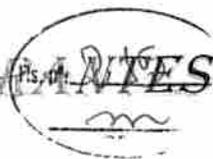
Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 45/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 45/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050, 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.16.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 45/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

17

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP: _____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 45/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Endereço, nº RG e CPF)



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX: (xx)
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 45/2019- PMB
Processo administrativo nº 214/2019- PMB
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS. CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005163-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VLOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----|--|-------|---------------------|-------------|
| 1 | 06 | AMP | RANIBUZUMABE. CONCENTRAÇÃO 10MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA. SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARACTERISTICA ADICIONA COM SISTEMA DE APLICACÃO UDF 118. CÓDIGO BR 0358123 | | 4.670,30 | 28.021,80 |
| 2 | 73 | CX | ORNITINA-HEPA-MERZ 06 G/G COM 10 SACHES | | 87,67 | 6.399,91 |
| 3 | 12 | CX | VALSARTANA. COMPSIÇÃO ASSOCIADO AO SACURBIFRIL. CONCENTRAÇÃO 103 MG + 97 MG. CÓDIGO BR 0443432 UDF 140. CONTENDO 60 COMPRIMIDOS | | 198,37 | 2.380,44 |
| 4 | 12 | CX | NALTREXONA CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO 50MG. CÓDIGO BR 0273266 UDF 140. CONTENDO 30 COMPRIMIDOS | | 116,04 | 1.392,48 |
| 5 | 12 | FR | ESCITALÓPRAM OXALATO. CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. CÓDIGO BR 0436612. UDF 130. FRASCO CONTENDO 15ML. | | 45,01 | 540,12 |

(Razão social, nome responsável/lego, nº CNPJ e PIS e inscrição no cadastro legal)

de de de 2019.

**NA ELETRÔNICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE),
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO JANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO
DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.**

**ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL, A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA
OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO**

proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. (Declaração obrigatória na Proposta).
PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na
se fizerem indispensáveis a perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-
todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que
escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos
Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos, na proposta
da assinatura do contrato.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data
O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecedor do objeto é de R\$ (insira o
valor total da proposta) (insira o valor por extenso).

| VALOR TOTAL | | 42.985,03 | |
|---|-----|-----------|----------|
| 6 | CX | 85,18 | 4.088,64 |
| PROSSO KM. CONTENDO 30 TABLETES MASTIGÁVEIS | | | |
| 7 | FR | 48,77 | 1.16,31 |
| COLICALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO 10.000 UI/ML, FORMA VARMACÊUTICA, SOLUÇÃO ORAL, 10 ML CÓDIGO BR 04#0195, UDF 140 FRASCO | | | |
| 8 | UND | 15,33 | 15,33 |
| BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIFERONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM- 5MG+2MG, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR 0270590, UDF 140 | | | |

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Ins. nº: 220

ANEXO V
(MODELO)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos medicamentos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 45/2019-PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida na nº bairro
..... CEP..... na cidade de
.....estado do inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº é nosso fornecedor de **(descrever os
objetos fornecidos)**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.16.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 45/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

CONTRATO Nº __/2019 -- PME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proença nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Medicamentos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 45/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTEZ PACIENTES MERIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS N° 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-79.2019.8.16.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005, com prazo de execução de 06 (seis) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 45/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ___/___/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$___(_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|---------------|--------------------------------|---|
| SAÚDE | 3050-303 | 11000110301100360513390320000 | MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.

§2º. O período de execução do objeto será de até 06 (seis) meses.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os medicamentos serão solicitados de forma FRACIONADA:

§2º Os medicamentos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição na Secretária de Saúde do CONTRATANTE, das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.



§3º Os medicamentos somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos medicamentos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 45/2019 – PMB, as embalagens, validade, o estado de conservação dos medicamentos, caso esteja em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos medicamentos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) por intermédio da emissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 45/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar Os medicamentos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

§2º. Responder por quaisquer danos causados, diretamente aos médicos e/ou outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 227

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.660/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública não serão aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 45/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.006/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA tratará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direto ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

§3º Na hipótese de financiamento, parcial e integral por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo financeiro poderá sanções sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constata a existência de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que o contrato a ser contratado vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, livros e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.663/93, a qual será aplicada nos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas:

_____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LELLE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.16.0050 E 0004706-88.2019.8.16.005

VALOR:

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|---------------|--------------------------------|--|
| SAÚDE | 3050-303 | 11000110301100360513390320000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 05 (seis) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de ____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADO



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sítio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abrirá o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e medicamentos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abrirá também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, a sua e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de propostas enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia da abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3342-4523 - ramal 224 - setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls. nº. 233

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1477/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir 01/11/2019, como pregoeiro para o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, a servidora pública **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70, em substituição ao servidor público **JOSÉ CARLOS SITTA**, nomeado pela Portaria nº 1.458/2019, face sua exoneração do serviço público municipal.

Art. 2º - Face a exoneração do servidor público **ALEXANDRO BERETTA**, o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, passa a integrar a Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, a que se refere a Portaria nº 1.458/2019.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.458/2019, de 08/01/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



Vis. n.º 027
CC

PORTARIA nº 1458/2019

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, e Decretos Municipais n.ºs 2.188/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores

- **JOSÉ CARLOS STTA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 205.604.869-87;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.427.088-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 590.505.600-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOIAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.664.093-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 004.547.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 064.083.698-47;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 367.651.559-53;
- **ALEXANDRO BERITTA**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 2.776.283-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 760.202.639-68; e
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.785.225-1 SSP/PR inscrita no CPF sob n.º 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

0259
m
CC

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 265/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 214/2019. Pregão Presencial nº. 45/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS PACIENTES QUE INGRESSARAM JUDICIALMENTE, NOS PROCESSOS Nº. 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050, 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.16.0050 E 0004706-88.2019.8.16.0050 EM TRAMITE PERANTE O JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 45/2019, para a aquisição de medicamento.

Consta no presente certame: solicitação da Secretária do Secretário de Administração; Decisões deferindo liminares; Quantitativo; Justificativa; Orçamentos; Pregão de outros Entes Públicos do mesmo objeto; pesquisa do painel de preços; despacho do prefeito autorizando o pleito; termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 237

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

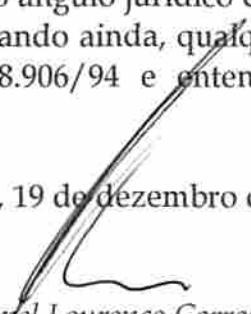
Fls. nº. 238

- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

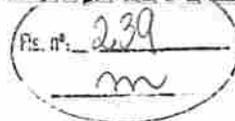
Bandeirantes, 19 de dezembro de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO Nº 45/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019- PMB

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 20/01/2020 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **20/01/2020, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta com auxílio da equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Tarcísio Graziano de Oliveira, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1. DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005** com prazo de execução de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 42.985,03 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos).**

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.



Fls. nº. 241

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 242

Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- a) Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO:

6.2. Empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**):

- a) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa;
- b) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006:

6.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.4. Passado o horário estipulado no preâmbulo deste edital, não mais serão admitidos novos licitantes.

6.5. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 243

Edital n.º 45/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 45/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 244

b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos medicamentos ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a **02 (duas) casas** após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os medicamentos cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fis. nº: 245

ESTADO DO PARANÁ

- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de **Inscrição Cadastral** no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Des. nº 03/0
CP

a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente-a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls. nº: 248

ESTADO DO PARANÁ

- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. n.º 219

10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 256
CF

- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|---------------|--------------------------------|--|
| SAÚDE | 3050-303 | 11000110301100360513390320000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.
- 13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.
- 13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls. nº: 251

ESTADO DO PARANÁ

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os medicamentos serão solicitados de forma FRACIONADA;

14.2. Os medicamentos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição na Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

14.4. Os medicamentos somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega dos medicamentos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 45/2019 – PMB, as embalagens, validade, o estado de conservação dos medicamentos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega dos medicamentos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 06 (seis) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos medicamentos.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 45/2019- PMB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls. nº. 253

ESTADO DO PARANÁ

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os medicamentos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos medicamentos ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls. nº: 254

ESTADO DO PARANÁ

impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



Fls. nº. 259

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 45/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 45/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 45/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 45/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 45/2019- PMB

Processo administrativo nº 214/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS. CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VLOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----|---|-------|---------------------|-------------|
| 1 | 06 | AMP | RANIBUZUMABE, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONA COM SISTEMA DE APLICAÇÃO UDF 118 CÓDIGO BR 0358123 | | 4.670,30 | 28.021,80 |
| 2 | 73 | CX | ORNITINA-HEPA-MERZ 06 G/G COM 10 SACHES | | 87,67 | 6.399,91 |
| 3 | 12 | CX | VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SACURBITRIL, CONCENTRAÇÃO 103 MG + 97 MG CÓDIGO BR 0445432 UDF 140 CONTENDO 60 COMPRIMIDOS | | 198,37 | 2.380,44 |
| 4 | 12 | CX | NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG CÓDIGO BR 0273266 UDF 140 CONTENDO 30 COMPRIMIDOS | | 116,04 | 1.392,48 |
| 5 | 12 | FR | ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, CÓDIGO BR 0436612, UDF 140, FRASCO CONTENDO 15ML | | 45,01 | 540,12 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



| | | | | | |
|--------------------|----|-----|--|-------|------------------|
| 6 | 48 | CX | PROSSO KM, CONTENDO 30 TABLETES MASTIGÁVEIS | 85,18 | 4.088,64 |
| 7 | 03 | FR | COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO ORAL, CÓDIGO BR 0440195, UDF 140 FRASCO 10 ML | 48,77 | 146,31 |
| 8 | 01 | UND | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG. AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR 0270590. UDF 140 | 15,33 | 15,33 |
| VALOR TOTAL | | | | | 42.985,03 |

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos medicamentos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 45/2019-PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº é nosso fornecedor de (**descrever os
objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 45/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

CONTRATO Nº ___/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Medicamentos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 45/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005, com prazo de execução de 06 (seis) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 45/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ___/___/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|---------------|--------------------------------|--|
| SAÚDE | 3050-303 | 11000110301100360513390320000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis

§2º. O período de execução do objeto será de até 06 (seis) meses.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os medicamentos serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os medicamentos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição na Secretária de Saúde do CONTRATANTE das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º Os medicamentos somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos medicamentos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 45/2019 – PMB, as embalagens, validade, o estado de conservação dos medicamentos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos medicamentos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 45/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar Os medicamentos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos medicamentos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 45/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 2/08
CPI

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



Fls. nº: 269

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.16.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005

VALOR:

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPEZA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA | DESCRIÇÃO |
|------------|---------------|--------------------------------|--|
| SAÚDE | 3050-303 | 11000110301100360513390320000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 06 (seis) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADO



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a **PROPOSTA DE PREÇOS**, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os **ITEMS** e medicamentos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for **POR ITEMS** e tiver mais de um clique em cima do respectivo **ITEM** e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores **COPIE** e salve essa proposta de preferência em **PEN-DRIVE** ou também pode ser em **CD**, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



Fls. nº. 273

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/01/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 20/01/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 20 de dezembro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

Bandeirantes, 20 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 45/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 20/01/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTES PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050, 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.16.0050 E 0004706-88.2019.8.16.005**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs.00min do dia 20/01/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 20 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

127508/2019

Bela Vista da Caroba

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 718.521,10 (setecentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 08/01/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Dilso Storch
Prefeito Municipal

127532/2019

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE
LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP a Renovação de Licença de Operação, para ATERRO SANITÁRIO, localizado no KM 412,7 DA RODOVIA PR 090, BELA VISTA DO PARAÍSO, 20 de dezembro de 2019.

Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

127510/2019

Bom Sucesso do Sul

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, TORNA PÚBLICO QUE RECEBER DO IAP A LICENÇA INSTALAÇÃO Nº 19.960, COM VALIDADE ATÉ 09/09/2018, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL, COM 92 UNIDADES, SITUADO NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA PADRE IVO ZOLLETT, SÍTIO O LOTEAMENTO VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

127339/2019

Braganey

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 132/2019 - Registro De Preços Nº 084/2019

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2020, no Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

Data da sessão de abertura: 08/01/2020.

Protocolo até: 08h45min.

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 462.423,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e

vinte e três reais) Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey - Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
cont. - Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 18 de dezembro de 2019

Odair Guerreiro Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

127525/2019

Campina Grande do Sul

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº. 6/2019

Processo Administrativo nº. 333/2019

Objeto: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Emissão: 19 de dezembro de 2019

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 07 de fevereiro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às 09:00 do dia 07 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O edital estará disponível a partir de 20 de dezembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MULLER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES

127369/2019

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de radiologia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos e impressão de exames, necessários ao atendimento dos pacientes dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel, com dedicação de mão de obra exclusiva e ininterrupta. Abertura: 21/01/2020 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Valor máximo: R\$ 1.173.260,16. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel-PR, 19 de dezembro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

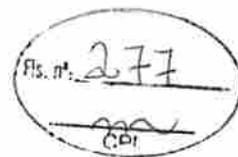
127818/2019

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 019/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 21 de Janeiro de 2020, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de um poço semiaartesiano, incluindo perfuração, instalação dos equipamentos, fornecimento e instalação de bomba d'água, documentação necessária para o funcionamento legal, testes de vazão, análises da água incluindo relatório geológico e potabilidade para consumo humano. Valor Máximo: R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais). Prazo para execução: 60 (sessenta) dias. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de dezembro de 2019.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado de Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|--|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES |
| Ano* | 2019 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 45 |
| Modalidade* | Pregão |
| Número edital/processo* | 214/2019 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, |
| Forma de Avaliação | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 1100011030110036051339032000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 42.985,03 |
| Data de Lançamento do Edital | 20/12/2019 |
| Data da Abertura das Propostas | 20/01/2020 |
| Data Registro | 06/01/2020 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | Data Registro |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não |

Data Cancelamento

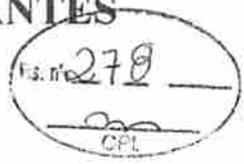
[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6553588970 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO



- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 45/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano 2020, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA e JOYCE FERREIRA DA SILVA nomeada em 31/10/2019, através do decreto nº 1.477/2019, MARCOS DE MORAES, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.16.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 10/12/2019. O pregoeiro e equipe de apoio atestou o NÃO comparecimento de nenhuma empresa, caracterizando assim como licitação **DESERTA**. Tendo em vista que estava presente a esta sessão o pregoeiro e equipe de apoio e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA.


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro
590.505.609-97


CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Equipe de Apoio
004.594.549-78


JOYCE FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio
065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº 21/2020.
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019
INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: LICITAÇÃO DESERTA -

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica.

Conforme analisado, o processo atendeu aos requisitos legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, o processo encontra-se autuado, numerado, constam os elementos exigidos pelo art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Registra a ata da sessão que não compareceram interessados ao certame.

É o relatório, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Em cumprimento das normativas do TCE/PR, exaro o parecer.

Diante do resultado da licitação, que reclama um fim ao processo administrativo instaurado, a lei trouxe três hipóteses (I) homologação (art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93), (II) anulação e (III) revogação (art. 49, da Lei nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Licitação deserta é aquela que não acode licitantes, motivo pelo qual não há propostas e habilitação para julgar e não há a quem adjudicar, por óbvio.

A legislação não aponta o caminho a que se vincule a Administração diante do caso. Entendo que nesse caso há que se encaminhar o processo a autoridade competente para declarar-lhe o resultado final e encerramento, que pode (não obrigatoriamente deve) se dar na fundamentação do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **opino pela possibilidade de declaração de licitação deserta**, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, mediante homologação de tal resultado pela autoridade competente;

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para decisão.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 20/01/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005,** resultou em DESERTA.

Bandeirantes, 30 de janeiro de 2020


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

202
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MENON INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 13.512,20 (treze mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA (FUNTE) | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--|-----------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | 0040-000 | 1000104122040120012390 300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| GABINETE DO PREFEITO | 0070-000 | 1000104122040120012390 300000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS JURÍDICA |
| GABINETE DO PREFEITO | 0090-000 | 1000204062040220022390 300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| GABINETE DO PREFEITO | 0120-000 | 1000204062040220022390 300000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS JURÍDICA |
| ADMINISTRAÇÃO | 0210-000 | 2000104122040420032390 300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 0240-000 | 2000104122040420032390 300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 0280-000 | 2000104122040420032390 300000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS JURÍDICA |
| ADMINISTRAÇÃO | 0310-000 | 2000104122040420032390 300000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS JURÍDICA |
| ADMINISTRAÇÃO | 0410-000 | 2000504122040423151330 830000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 0480-000 | 2000504122040423151330 790000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 0940-107 | 300012301120100183390 300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 0990-107 | 300012301120100183390 300000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1130-103 | 3000412301120100183390 300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1130-103 | 3000412301120100183390 300000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1280-103 | 3000512301120100213390 300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1340-103 | 3000512301120100213390 300000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1420-104 | 3000512301120100223390 300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1480-104 | 3000512301120100223390 300000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS JURÍDICA |
| OBRAS E SERV URBANOS | 1840-000 | 800010412204190011330 300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS E SERV URBANOS | 1870-000 | 800010412204190011330 300000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS JURÍDICA |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSISTOR DA FAMÍLIA | 2550-000 | 9000100240100120403390 300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSISTOR DA FAMÍLIA | 2580-000 | 9000100240100120403390 300000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS JURÍDICA |
| SAÚDE | 3030-303 | 110001030110010451330 030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3110-303 | 110001030110010451330 030000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS JURÍDICA |
| SAÚDE | 3180-303 | 1100061030110010451330 030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3440-303 | 1100061030110010451330 030000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS JURÍDICA |

PRAZO DE ENTREGA: De até 07 (sete) dias corridos após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.
Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Linu Martins
Prefeito Municipal
MENON INFORMÁTICA LTDA - ME
Jonir Antônio Menon
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 - PMB**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 20/01/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE VÁRIOS PACIENTES MIRIANO TOJÓ, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA LIDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-75/2019.8.16.0050, 0005271-52/2019.8.16.0050, 0005168-45/2019.8.16.0050, 0005231-70/2019.8.16.0050 E 0004706-88/2019.8.16.0050, resultou em DESERTA.
Bandeirantes, 30 de janeiro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor dos seguintes fornecedores conforme abaixo:
RADIO CABIUNA LTDA - ME

| ITEM | UN | QTD | SERVIÇO | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|--------------|----|------|------------------------------------|----------|------------------|
| 01 | Un | 2166 | Inserções de 15" (quinte segundos) | 8,10 | 17.544,60 |
| TOTAL | | | | | 17.544,60 |

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO COM ARRANJAMENTO EM LÍQUIDA URBANA E RURAL PARA VERIFICAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR) todos de acordo com a Chamada Pública nº 16/2019 no valor total de R\$ 17.544,60 (dezesete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 28 de Janeiro de 2020

Linu Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 200/2019 - PMB

Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.408, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proter n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min a 13h00min das 09h00min a 17h00min ou através de e-mail: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br. Fica estabelecido inicialmente o dia 03 de março de 2020 para análise de documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 30 de janeiro de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública o homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratado(s):

| EMPRESA | VLR TOTAL |
|---|---------------------|
| ADÃO BORTOLUCCI 23593541987 | 76.800,00 |
| ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915 | 76.800,00 |
| ARC ELINO GUSMÃO 15251750918 | 43.200,00 |
| ARISTIDES FERREIRA FILHO 28092600910 | 38.400,00 |
| BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES | 67.200,00 |
| DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997 | 52.668,00 |
| DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904 | 45.600,00 |
| E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME | 32.800,00 |
| EDSON MARTIN 4782378925 | 69.600,00 |
| ELISIO MARTIN 36713902987 | 52.800,00 |
| ETEVALDO GARCIA 68356360968 | 53.280,00 |
| FERNANDO JOSE GUERRA06113822960 | 67.680,00 |
| HERMINIO MARCOMINI 20311354904 | 56.160,00 |
| ILIAMJUM RIBEIRO 04981788064 | 61.440,00 |
| JOÃO WILSON MILANE 20313292949 | 61.440,00 |
| LUCAS MARTINS LOPES 05299078951 | 79.680,00 |
| LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915 | 61.920,00 |
| MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946 | 62.400,00 |
| PHILLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957 | 75.360,00 |
| REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362014 | 79.200,00 |
| SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 0408809827 | 99.360,00 |
| UDNEY DE SOUZA 47203331920 | 33.600,00 |
| VERONICA GEMA TOMASI 43459827968 | 62.400,00 |
| VINICIUS RODRIGO MARENGONI 0959560989 | 66.720,00 |
| TOTAL | 1.505.628,00 |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB E DE R\$ 1.505.628,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

Linu Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados: NELSON ROSA DOS SANTOS - ME

| Nº | QTD | UNID | SERVIÇO | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|----|-----|------|---|----------|-----------|
| 01 | 12 | MES | Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar situado na Rua Sebastião Faria nº 13 Nesta Cidade de Bandeirantes-PR | 713,00 | 8.556,00 |

EMPRESA: NELSON ROSA DOS SANTOS

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO FARIA Nº 13 NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.810/2019, de 08 DE MARÇO DE 2019, DE PROPRIEDADE DE IRENE FUMIE TANAKA, ADMINISTRADO POR NELSON ROSA DOS SANTOS - ME, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 8.556,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 30 de Janeiro de 2020.

Linu Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, a favor do fornecedor:

EMPRESA: NELSON ROSA DOS SANTOS - EIRELI
Especificação de metas

| ITEM | QTD | UNID | SERVIÇO | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|--------------|-----|------|---|--------------|----------------------|
| 1 | 12 | MES | arrendado ao funcionamento de repartições da Secretaria de Saúde na Av. Edina Meneghel Rando 1444 - Bandeirantes-PR | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 42.000,00 |

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO Nº 1.444 NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE NORIVAL DE MELO E PAULO YORITO MIYOSHI, ADMINISTRADO POR NELSON ROSA DOS SANTOS - EIRELI, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.656/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, ALTERADA PELA LEI Nº 3.728/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, E 3.728/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA VIGIÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), face ao disposto art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e sua lei autorizadora juntamente com as posteriores alterações, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 30 de Janeiro de 2020.

Linu Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível - Óleo Diesel S-500 para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.
FINALIDADE - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 cm 0,28 (vinte e oito centavos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,01 (um centavo) por litro, passando o valor unitário de R\$ 163,964 L (cento e sessenta e três mil novecentos e quarenta e quatro centavos) existente em 20 de janeiro de 2020, perfazendo um total de R\$ 1.227,48 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos);
- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 cm 1,43% (um inteiro e quarenta e três centavos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 163,964 L (cento e sessenta e três mil novecentos e quarenta e quatro centavos) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de R\$ 8.198,18 (oito mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos) sobre desta forma o valor total do contrato de R\$ 9.425,66 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Bandeirantes PR, 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Linu Martins
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 140/2019 – Processo Adm N° 250/2019.

OBJETO: REPETIÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS/DESERTOS DO PREGÃO 066/2019, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final.

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 08.836.350/0001-02, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020 - MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 25.463.374/0001-74, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020.

Valor Total: R\$ 390.289,60 (trezentos e noventa mil, duzentas e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de 21 de janeiro de 2020.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Data e Assinaturas.

8142/2020

Araucária

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 51798/2019 - OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Vassouras Rotativas de 60 polgadas, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

AVISO DE LICITAÇÃO - DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA ONDE SE LÊ: DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito na Rua Pedro Druszez, nº 111, térreo, Centro, Araucária/PR até as 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2020 e a abertura se dará na mesma data às 10:00 horas no Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszez, 160, sobreloja, Centro - Araucária/PR.

LEILA-SE: DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito na Rua Pedro Druszez, nº 111, térreo, Centro, Araucária/PR até as 09:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2020 e a abertura se dará na mesma data às 10:00 horas no Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszez, 160, sobreloja, Centro - Araucária/PR. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias, inclusive aquelas referentes ao dia, estendendo meramente o período para protocolização dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA e da designação da SESSÃO PÚBLICA, tendo em que o prazo mínimo determinado em Lei segue respeitado. Araucária, 31 de janeiro de 2020 - WAGNER MOREIRA PRADO - PREGOEIRO

7975/2020

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
EDITAL DO PREGÃO 009/2020

O Município de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Centro Cívico, N.º 99, neste Município, torna público o 2º TERMO ADITIVO E NOVA DATA DE ABERTURA ao Edital do Pregão nº 009/2020, que tem por objeto aquisição de 2(dois) micro ônibus, destinados a manutenção da Secretaria de Assistência Social e da Mulher do município de Assis Chateaubriand - PR. Tudo conforme condições estabelecidas no Edital Retificado e no 2º Termo Aditivo que encontram-se disponíveis no site: www.assischateaubriand.pr.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, junto ao Departamento de Compras, pelo site comprasassis@hotmai.com no horário de expediente, junto à Prefeitura Municipal, ou ainda pelos telefones 3528-8419 e 3528-8420, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município. Assis Chateaubriand, 31 de janeiro de 2020.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

7934/2020

Bandeirantes

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2019-PMB
PROCESSO Nº 200/2019

Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº

8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará colocando à venda a publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Poner 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica estabelecido inicialmente o dia 03 de março de 2020 para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 30 de janeiro de 2020.

Marcos de Moraes

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 20/01/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTES PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.16.0050 E 0004706-88.2019.8.16.005, resultou em DESERTA.

Bandeirantes, 30 de janeiro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

8085/2020

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à contratação de empresa para realização de reforma no Hospital Municipal São José, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Convênio nº 046/2019 com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

- Data de abertura: 20/02/2020

- Horário: 09h (nove horas)

- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 29 de janeiro de 2020.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

7817/2020

Campo Largo

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

Fica retificado o item 2.4.1 do edital somente nas "alíneas" como segue:

Onde lê-se: _____

e) comprovação do profissional de nível superior, detentor ...

Leia-se:

g) comprovação do profissional de nível superior, detentor ...

Onde lê-se: e.1, e.2, e.3, leia-se: f.1, f.2, f.3.

Onde lê-se: e.4, e.4.1, e.4.2, leia-se: f.4, f.4.1, f.4.2.

Fica retificada a data da visita técnica para:

Dia 03-03/2020 às 9:30 horas.

Permanece inalterada a data de abertura da licitação.

Campo Largo, 30 de janeiro de 2020

Luciano Faico da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

8062/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
REGISTRO DE PREÇO
ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP

OBJETO: Aquisição de serviços de esterilização
ABERTURA: 13/02/2020 - 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos oficiais próprios do município de Emas-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. às 13:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2020
todas as reuniões publicadas acima acontecerão através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.

THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DE FORMA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEMPLADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2020 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 19/02/2020 às 09h30min. Valor Máximo: R\$ 287.308,06 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e oito reais e seis centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 802519. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia. Dívidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 4 de fevereiro de 2020.
SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA ESPANHOLA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

TIPO: Menor preço lote - Compras
Valor Máximo Estimado: R\$ 1.235.445,00 (um milhão duzentos trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). O Edital estará disponível a partir do dia 21/01/2020, no portal de compras: www.apucarana.pr.gov.br - LICITAÇÃO AME ou na plataforma eletrônica: www.bl.org.br. Propostas até às 09:00 horas do dia 05/02/2020. Fim de lances: às 09:30 horas do dia 05/02/2020. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, fone: (43) 3162-4207 e 3162-4279.

Apucarana, 17 de janeiro de 2020.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2019-PMB

PROCESSO Nº 200/2019

Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Pomer n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica estabelecido inicialmente o dia 03 de março de 2020 para análise do documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 30 de janeiro de 2020.
MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de LicitaçãoAVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 20/01/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI RUIES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.16.0050 E 0004706-88.2019.8.16.0050, resultou em DESERTA.

Bandeirantes, 30 de janeiro de 2020.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 20 de fevereiro de 2020, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos permanentes (Informática, esportivos e monitoramento) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Contrato de repasse nº 841075/2016/ME/CAIXA do Programa Esportes e Grandes Eventos Esportivos. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 6 de fevereiro de 2020, no Departamento de Licitações, Rua Holanda nº 23, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30 ou através do site www.cambe.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 3 de fevereiro de 2020.
JOSÉ DO CARMO GARCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020
Repetição

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020.

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem às disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 18 de fevereiro de 2020, a licitação nº 005/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por lote para a "AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X FIXO E SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X (CR) PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM EM GERAL, DESTINADO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA" conforme especificações descritas no Anexo I do edital. SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. RECURSOS: BLOCO DE INVESTIMENTOS. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou no site eletrônico https://campomourao.atende.net (clique aqui), ou no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 3 de fevereiro de 2020.
SERGIO DE SOUZA PORTELA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 - M.C.A

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020, Tomada de Preços objetivando (LOTE Nº 1) Contratação de empresa para execução de obra de reforma, modernização e revitalização da área das piscinas do Centro de Integração Esportiva e Social de Céu Azul - CIESCA, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse nº 831697/2016/ME/CAIXA Processo nº 1032229-96/2016. Valor estimado do Lote 01: R\$ 270.616,18. O edital e informações poderão ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações): telefone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 3 de fevereiro de 2020
GERMANO BONAMIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de pessoas, com disponibilidade e veículos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 19 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 4 de fevereiro de 2020.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

O MUNICIPIO DE COLORADO torna publico que realizará às 13h30min do dia 20 de Fevereiro de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas, centros de educação infantil, secretaria de educação, esporte e cultura do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 31 de janeiro de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTEI DE MELLO
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

O MUNICIPIO DE COLORADO torna publico que realizará às 08h30min do dia 19 de Fevereiro de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de materiais gráficos para atender as secretarias do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 31 de janeiro de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTEI DE MELLO
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

O MUNICIPIO DE COLORADO torna publico que realizará às 08h30min do dia 20 de Fevereiro de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de bacon, carne suína, carne de frango, carne bovina, filé de tilápia, linguça toscana, mortadela, presunto, queijo mussarela e salchicha para as secretarias, escolas, centro de educação infantil, CAPS, programas de assistência social, saúde, administração e defesa civil do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 31 de janeiro de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTEI DE MELLO
Prefeito